

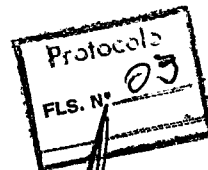


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CGC(MF) 15.023.898/0001-90

CEP. 78.340



SELO

EXMO. SR.

MAURO CID NUNES

DD. PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ - MT



RPC



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CGC(MF) 15.023.898/0001-90

CEP. 78.340

SELO

AO SR

MAURO CID NUNES DA GUNHA

DD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

GUIABÁ - MT



RPC

ANDAMENTO

DATA

Div. Psicologia

Div. Superintendente

Div. Operações

D. D. R.

89/06/83

30/08/83

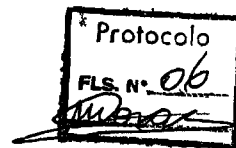
08/07/83

13/07/83



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado



Ilmo. Sr.

DR. GUSTAVO ARRUDA

MD. Presidente da CODEMAT

N. E. S. T. A.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I.C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE A D I R E T O R I A	PARA ASSESSORIA JURÍDICA	REF.	DATA 17/10/83	Nº da CI 083/83
--	-----------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Autorização (faz),

Com a presente autorizamos a V.Sa., providenciar convênio entre a Codemat e a prefeitura de Barra do Garças no valor de R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros) nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro sendo R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) mensal.

Trata-se de convênio para dar assistência a parte Técnica do programa de televisão, ao sistema instalado na Serra da Barra na cidade de Barra do Garças, entendendo reparos,

Cont....

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA
EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508-9509

C. P. A.

CUIABA - MT.

Comunicação Interna

DE A D I R E T O R I A	PARA A S S E S S O R I A J U R Í D I C A	REF.	DATA 17/10/83	Nº da CI 083/83
---------------------------	---	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Continuação...

consertos, manutenção e outros, para o bom funcionamento do mesmo.

A T E N C I O S A M E N T E

Mauro CID Nunes da Cunha
MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

Jonir de Oliveira Souza
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR ADM. FINANCEIRO

ENVIADO POR:

A D I R E T O R A

DESTINADA A:

ADELAIDE A. L. VIEIRA

RECEBIDA

EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FESPEMAT.

CONV. UNICO 09/83

Pref. Água Boa

CONT - 43/84 - RANDELA

DE
COMODATO

06. convênio 001/83, TV - 29

07. Convênio nº 002/83 - TV (assinado em 09/6/83)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

- construção da Casa do Operador da Estação Repetidora/Retransmissora de sinal de televisão na localidade denominada Bateia, no município de Barra do Garças. R\$ 3.300.000,00.

08. Convênio nº 003/83 - TV (assinado em 09/6/83)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

- construção do Prédio de Equipamento de Estação Repetidora/Retransmissora de sinal de televisão na cidade sede do Município de General Carneiro. R\$ 3.500.000,00.

09. Convênio nº 004/83 - TV (assinado em 09/6/83)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

- construção da casa do Operador da Estação Repetidora/Retransmissora de sinal de televisão no Município de Torixoréu. R\$ 3.300.000,00.

10. Convênio nº 005/83 - TV (assinado em 09/6/83)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

- construção do Prédio de Equipamento da Estação Repetidora/Retransmissora de sinal de televisão no município de Trixipréu. R\$ 3.500.000,00.

11. Convênio nº 006/83 - TV (assinado em 09/6/83)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

- construção do Prédio de Equipamento da Estação Repetidora/Retransmissora de sinal de televisão, na localidade denominada Bateia, no município de Barra do Garças. R\$ 3.500.000,00.

12. Convênio de Prestação de Serviços S/M (assinado em 30/8/83)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

- prestar à Codemat serviços junto à Torre de Retransmissão de sinais de TV em Guiratinga: zeladoria, serviços de operação do sistema etc. R\$ 800.000,00 (Processo 5.908/83 - Protocolo 6:230/83 de 13/10/83)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

13. Convênio de Prestação de serviços S/N (assinado em 30/8/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT.
- prestar à Codemat, serviços junto à Torre de Retransmissão de sinais de TV em Torixoréu: zeladoria, serviços de operação do sistema etc.
R\$ 800.000,00.
14. Convênio de Prestação de Serviços S/N (assinado em 30/8/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.
- prestar à Codemat os serviços junto à torre de Retransmissão de sinais de TV em Serra da Barra, conforme CI nº 083/83, da Diretoria da Cia. R\$ 800.000,00.
15. Convênio de Prestação de Serviços S/N (assinado em 30/8/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT.
- prestar à Codemat, os serviços junto à Torre de Retransmissão de sinais de TV em Tesouro, conf. autorização da Diretoria da Cia.
R\$ 800.000,00.
16. Convênio de Prestação de Serviços S/N (assinado em 19/10/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT.
- prestar ajuda de cooperação financeira à Prefeitura, destinada ao pagamento das despesas referentes a confecção e montagem de 03 painéis alusivos ao "Governo Júlio José de Campos", que serão montados nas entradas da cidade - R\$ 900.000,00 (Proc 5.663 e Protocolo 5.978/83).
- 17.. Convênio S/N (assinado em 03/10/83)
CODEMAT X CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossense
- execução dos serviços de Drenagem dos Reservatórios da UHE - Governador José Fragelli e UHE - Casca III. R\$ 1.503.000.000,00.
(Processo nº 5.668/83 - Protocolo nº 5.983/83)
18. Convênio S/N (assinado em 29/11/83)
CODEMAT X SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- colocar em execução o Programa de Agrovila de Palmeiras a ser desenvolvido pelo Governo do Estado de MT, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. R\$ 200.000.000,00 (Proc. 7.013/83-A)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

19. Convênio S/N (assinado em 29/12/83)
CODEMAT X PROSOL
- repassar à Prosol, a importância de 18.850.000,00, valor este transferido pelo governo de Estado à Codemat, conforme publicação contida no Diário Oficial nº 18.952 de 07/12/83, que se destina a aquisição de 04 veículos da marca Volkswagen, sendo 02 fuscas e 02 Kombis, para uso da entidade. (Processo 7.553/83 - Protocolo 8.014/83 de 09/12/83)
20. Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (assinado em 19/9/83)
CODEMAT X ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
- cooperação Técnica e Financeira que a Codemat deverá prestar à Associação. R\$ 11.230.000,00, conforme Of. 1093/83. (Proc 5.503/83 de 27/9/83)
21. Convênio nº 004/83 (assinado em 28/12/83)
CODEMAT X GPC
- cooperação Técnica e Financeira que as partes celebrantes se comprometem a cumprir. R\$ 1.000.000.000,00. (Proc. 930/84 - Prot.965/84 de 09 de fev/84.

22. *Xerox de Convênio nº 2/83, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*

13/8/84-
(cópia) falta ass. da Prefeitura e Prefeitura

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 43/84 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL - DE RONDONÓPOLIS.

Por este instrumento particular, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá, neste ato representada por seus Diretores, doravante designada simplesmente por COMODANTE, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Carlos Bona Buzerra, brasileiro, casado, portador do CPF nº 008.349.391-34, doravante denominada COMODATÁRIA, tem entre si justos e combinados o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e acatam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, os veículos especificados na cláusula segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os 02 (dois) caminhões coletores de lixo que ficarão à disposição da COMODATÁRIA tem a seguinte característica:

- 01 (um) Caminhão/carga, marca VOLKSWAGEN - 11.130-84, cor azul - Bahama, modelo 84, Placa AS-2907, Chassi V.006.625, Certificado de Registro nº 22.533-02.
- 01 (um) Caminhão/carga, marca VOLKSWAGEN - 11.130-84, cor azul - modelo 84, Placa AS-2917, Chassi V.006.619, Certificado de Registro nº 22.534-02.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo indeterminado e a título precário, podendo a COMODANTE, a qualquer tempo, reclamar a entrega dos veículos ora emprestados.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os veículos cedidos segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros e em zelar pela guarda, manutenção e conservação dos mesmos, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários, por sua própria conta e devolvê-los, caso haja detrato, nas mesmas condições em que os recebeu, quando da assinatura deste Contrato, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA não poderá, ainda, transferir ou ceder a terceiros o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que os veículos ora emprestados vierem a causar, tanto materiais ou pessoais ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa em qualquer dos seus graus.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial que o objeto deste Contrato ensejar, será única e exclusivamente de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA

Caberá ainda à COMODATÁRIA o pagamento de todas as taxas, impostos, multas e seguros que incidirem ou virem a incidir sobre o objeto deste Contrato, a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes do registro deste Contrato serão de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e fatos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por terem assim justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

13 maio 1987
Cuiabá-MT, 23 de julho de 1.984.

CONDANTE:

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

COMODATÁRIA:

CARLOS GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF nº 008.349.391-34

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

VLAP/BR.

CM

21 NOV 08 50 22 007353

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO:.....7.353/83.....

N.º PROCESSO:.....6.930/83.....

DATA.....21 / 11 / 83.....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ASSUNTO: ENCAMINHA ABAIXO ASSINADOS, EXPONDO MOTIVOS.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRARÁ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

253 /

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CCC/MF sob o nº 03.474.053-0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Execução - GPE, em Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE, e a Prefeitura Municipal de Água Boa, inscrita no CCC/MF, sob o nº 15.923.986/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal - GERMANO LUIZ ZANDONA, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.5412, e do CPF nº 031.042.999-72, residente e domiciliado em Água Boa, MT, doravante denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE cede à COMODATÁRIA um conjunto retransmissor de sinais de televisão, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O conjunto retransmissor de sinais de televisão, a que se refere a Cláusula Primeira, compreende os seguintes elementos:

- 1) Equipamento Retransmissor do tipo FI-10-V, Canal 8, da marca LYS-ELETRONIC, Controle PIETV/ 035 K.
- 2) Antena do tipo painel dipolo - canal 8, da marca CLAMAR.
- 3) Dois (2) CONECTORES do tipo N macho 1/2", da marca ANDREW.
- 4) Sesenta metros (60,0) de cabo do tipo Heliax 1/2" da Marca ANDREW.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos constantes do "caput" da Cláusula Primeira, será acoplado ao estágio modulador dos equipamentos adquiridos pela COMODATÁRIA, que possibilitará a efetiva retransmissão de sinal, captado via satélites.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O conjunto retransmissor, a que se refere a Cláusula Primeira, terá a finalidade exclusiva de retransmitir os sinais captados via satélite, bem como os equipamentos que com essa destinação foram adquiridos pela COMODATÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A COMODANTE designará uma equipe técnica para a instalação do conjunto de equipamentos que deverá ser assistida pelo fabricante dos equipamentos e serem adquiridos pela COMODATÁRIA.

PARÁGRAFO QUARTO

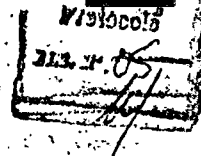
A COMODATÁRIA, envidará todos os meios para que não haja interferência no funcionamento dos equipamentos que digam respeito à ROTA NORDESTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Decorre o presente Contrato de Comodato, das decisões contidas no processo nº 6.930/80, protocolado sob o nº 7.353/83, datado de 21 de novembro de 1.983.

CLÁUSULA QUARTA

Fica a COMODATÁRIA responsável pela guarda



conservação, operação e pela manutenção técnica do conjunto retransmissor, bem como pelos encargos financeiros daí decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo deste COMODATO é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a fazer a devolução do conjunto retransmissor em perfeito estado de conservação.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE COMODATO, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Goiatuba (MT), 10 de Janeiro de 1984

ASSINATURAS:

JOÃO GILBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
CPF nº 000.997.497-04

LOISIAS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

JOANA MARIA RACHÊCO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.723.431-72

JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

COMODATÁRIA:

GERMÃO LUIZ ZANDONA
Prefeito Municipal de Água Boa - MT.
CPF nº 031.942.999-72

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

MCMH/eng.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 15.023.898/0001-90 — CEP 78.340

CODEMAT	
Protocolo Nº	7.353/8
Processo Nº	6.930/
Data	21/11/83
Setor d. Serv. Auxiliares	

Água Boa, 14 de novembro de 1983.

Protocolo	01
FLS. Nº	

PREZADO SENHOR

Nós, abaixo assinados, Germano Luiz Zandoná, Prefeito Municipal de Água Boa; Frederico Fernandes, Prefeito Municipal de Nova Xavantina e Francisco D'Assis dos Santos, Prefeito Municipal de Canarana, procurando viabilizar o sinal de transmissão de televisão via satélite, viemos a V. Ex^a propor a instalação do referido sistema, que viria de encontro às aspirações das nossas comunidades, retirando a responsabilidade de retransmissão da CODEMAT, passando inclusive o onus financeiro para os três Municípios signatários da presente.

Esperamos o pronto atendimento do nosso pedido, baseados na seguinte exposição de motivos:

- O atual sistema, além de inoperante
~~tem um custo muito alto de manutenção.~~

- Técnicos se deslocam de Cuiabá onerando os poucos recursos do Estado para que o sinal fique no ar durante três ou quatro dias somente.

EXM^o SR.

MAURO CID NUNES

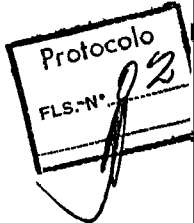
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ - MT



Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 15.023.898/0001-90 - CEP 78.340



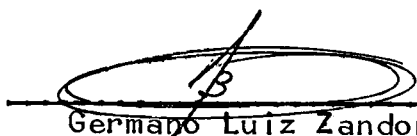
- A instalação da antena parabólica com captação via satélite, viria proporcionar mais confiabilidade da população, nos homens públicos que administram o sucesso deste grande estado, proporcionando uma economia muito grande ao estado.

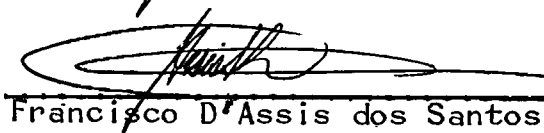
- Para que isso se torne realidade, e para que o governo do Estado de Mato Grosso não se isole de nossas comunidades, estamos propondo a retransmissão de programas locais como o MT-TV em suas duas edições, através de um aparelho de vídeo-cassete acoplado à torre de distribuição, incumbindo-se o estado da gravação e envio das matérias do seu interesse.

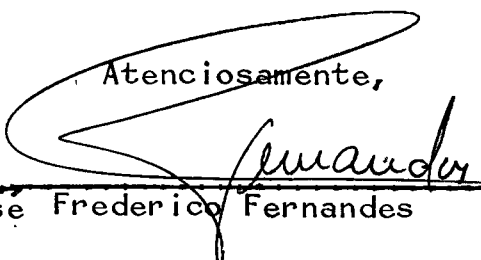
- Para maior objetividade na implantação do referido sistema propomos, uma única ajuda da CODEMAT, pois assumiremos a responsabilidade técnica do empreendimento com treinamento de pessoal na própria fábrica do equipamento, assumindo inclusive os custos físicos com a implantação e manutenção do sinal de TV.

Em resumo, gostaríamos que a CODEMAT nos desse a concessão de direito real de uso das torres de transmissão e equipamentos existentes em nossos Municípios, permitindo, se for o caso, o seu deslocamento para facilitar a manutenção dos mesmos.

Assim sendo, Sr. Presidente, esperamos contar com seu alto espírito cívico de homem público preocupado como nós em solucionar os problemas de comunicação de massa, para que possamos ter definitivamente este poderoso veículo integrado na vida de nossos municípios.


Germano Luiz Zandoná


Francisco D'Assis dos Santos

Atenciosamente,

José Frederico Fernandes



C O D E M A T

Protocolo

FLS. N°

04

ANEXO AO PROCESSO N.º 6.930/83-

DE 21 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria de Operações
para estudar projeto
de férias de IV
29/11/83

AO D.C.P.E. para análise e
parecer. Em 22/11/83. *Amelina*

Senhora Diretora de Operações. Em atenção ao despacho
de V.S. permite-se a ausência em dias.
22/11/83

Alexandre Demidoff
Chefe de D. C. P. E.

AO D. C. P. E.

Devolvemos o presente processo para ser
arquivado. Anexamos fotocópia de of 1330
de 09/12/83. Em 12/12/83.
Chillette Pinheiro Simoes

Senhora Diretora de Operações. Estamos encaminhando o pre-
sente para informar que:

- 1º) estamos anexando cópia de of n.º 1330, de
09 de dezembro de 1983, em que o Dr. Prefeito Municipal de
Ipua Boa após o (seu) recibo do respectivo original;
- 2º) estamos anexando o original do ofício
n.º 5P/234/83, de 15 de dezembro de 1983, em que se
apresenta a instalação de equipamento de VHF
- 3º) estamos anexando fotocópias de telé-
gramas, provenientes de Ipua Boa encaminhando grande-
za.

Encaminhamos a retificação desta

processo para providencia jurídica.

On 19/12/83

Alexandre Demidoff

Alexandre Demidoff
Chefe da D. C. P. E.

Ciente.

Do D. C. P. E.

Em 02/01/84

Camélia

Senhora Diretora de Operações. No termo do item 2º, às fls 02, do ofício nº 1335, de 09 de dezembro de 1983, encaminhado à P. M. de Agua Boa, e, tendo, encaminhando minuta de contrato de comodato referente a conjunto habitacional de final de felicitas, cedido à supramencionada Prefeitura. Ficamos pela examinação pela Assessoria Jurídica e, posteriormente, apreciada por V.S.

On 09/01/1984

Alexandre Demidoff

Alexandre Demidoff
Chefe da D. C. P. E.

A Assessoria Jurídica para analisar minuta termo de comodato anexo do a este processo para futura assinatura do Deputado.

Em 10/01/84

Camélia

A' Sra. Conceição.

Solicitamos analisar a minuta do termo de comodato anexo ao presente.

Em 10/01/84

Ally

A' Sra. Chefe da A. J. - Ch. Am. Jur.

Segue em separado minuta do Contrato, para apreciação

Em 11/01/84

Ally



SE-234/83

São Paulo, 18 de novembro de 1983

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Estado do Mato Grosso

Atenção: Engº OSMAMBÉY GOMES
Procurador

Refer. : RETRANSMISSORA TV-SAT

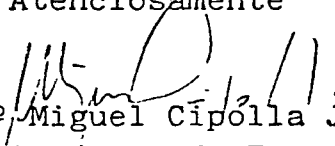
Segue em anexo a autorização para retransmissão via TV-SAT para a cidade de ÁGUA BOA, no Estado do Mato Grosso.

Como é do seu conhecimento já há uma portaria a respeito do assunto de nº 68 datada de 13 de abril de 1983 e que deverá também ser observada.

Está sendo feito pela Área Comercial uma análise detalhada sobre o uso do nosso sinal em retransmissoras nos vários pontos do País, e este assunto deverá ser discutido em detalhes posteriormente, para eventual ressarcimento da REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO pela cessão desse sinal.

Esperando ter atendido aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Boa, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente


Engº Miguel Cipolla Jr.
Superintendente de Engenharia

c/anexos

MCJ/iao



BANDEIRANTES

SE-235/83

São Paulo, 18 de novembro de 1983

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Estado do Mato Grosso

Atenção: Eng. OSMAMBEY GOMES
Procurador

Refer. : AUTORIZAÇÃO - s/TLX de 18/11/83

Com referência ao assunto em epígrafe, autorizamos essa Prefeitura Municipal retransmitir, a título precário, os sons e imagens do CANAL 13, outorgado para a RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., de São Paulo, para o Município de ÁGUA BOA, mediante a fiel observância das seguintes cláusulas e condições:

- 1) - O som e a imagem do CANAL 13 de São Paulo, de propriedade da RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., poderão ser utilizados por V.Sas., para o fim exclusivo de retransmitir os mesmos para a Cidade de ÁGUA BOA, no Estado do Mato Grosso.
- 2) - A retransmissão do sinal deve ser feita na íntegra com a programação da TV BANDEIRANTES DE SÃO PAULO sendo terminantemente vedado na retransmissão, a inserção de qualquer tipo de publicidade, avisos ou comunicados de qualquer natureza.



SE-235/83

.2.

- 3) - É terminantemente vedada a cessão do sinal a terceiros a qualquer título e sob qualquer forma.
- 4) - Munidos da presente autorização, V.Sas. deverão obter prévia permissão do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, para serem autorizados a executar o serviço de retransmissão, considerando-se que tal retransmissão poderá somente ser executada para os canais previstos para a localidade constante no plano nacional de distribuição de canais de televisão que estiver em vigor.
- 5) - Os serviços de retransmissão devem observar, obrigatoriamente, todos os requisitos exigidos pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES (Lei nº 31.117 de 24/8/62) e respectivo regulamento do SERVIÇO NACIONAL DE RADIO DIFUSÃO (Decreto nº 52.795 de 21/10/63) e demais leis vigentes.
- 6) - Todos os encargos, sejam quais forem, decorrentes do pedido de autorização ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES para tal serviço de retransmissão, serão de inteira responsabilidade de V.Sas., que se obrigam a satisfazer todos esses encargos.
- 7) - Esta GERADORA reserva-se o direito de cancelar esta



SE-235/83

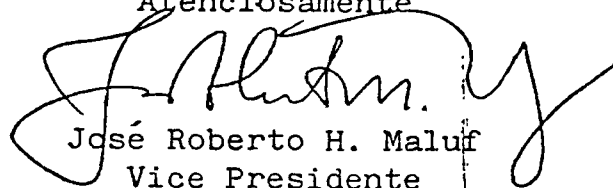
.3.

7) - continuação ...

permissão, sem qualquer indenização, no momento em que o serviço ora autorizado, deixe de atender seus interesses.

8) - Esta GERADORA reserva-se o direito de transferir a retransmissora local para servir à afiliada regional da REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO assim que isso vier a ocorrer e for informado oficialmente pela TV BANDEIRANTES DE SÃO PAULO.

Atenciosamente



José Roberto H. Maluf
Vice Presidente

JRHM/iao

OF. Nº 1330

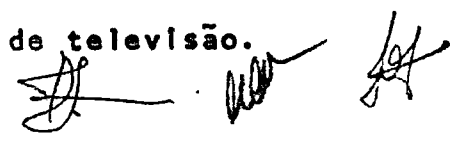
Cuiabá-(MT), 09. de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Em atenção ao expediente datado de 14 de novembro de 1983, em que V. Excia. solicita concessão de uso de estação do Sistema Integrado Estadual de Televisão - SIETv, permita-nos expor o que segue.

De fato, a Rota Nordeste, que atende com sinais de televisão gerados na Capital à cidade de Água Boa, apresenta deficiências advindas desde a sua implantação, feita em 1982, tais como, ausência de sistemas de proteção, falta de equipamentos de reserva, etc.

A CODEMAT está hoje empenhada na busca de soluções definitivas para as deficiências dessa Rota, como, de resto, para todo o SIETv, de forma a que, prioritariamente, o maior número possível de cidades sedes de municipios sejam atendidas com sinais de televisão.



Ao

Ilmº Sr.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

DD. Prefeito Municipal de Água Boa

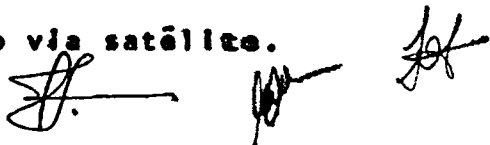
ÁGUA BOA - MT

A CODEMAT, enquanto executora de diretrizes políticas do Governo do Estado de Mato Grosso, tratando-se aqui, particularmente, das que se referem ao Programa Integrado Estadual de Televisão, não vê razões para restringir a introdução em Mato Grosso, de programas gerados e orientados para populações de outros Estados da Federação, conquanto não se lhe obstruam os meios para retransmitir programações que contenham características regionais. Com isso, pretende unicamente preservar importante instrumento de integração cultural, social e política dos que habitam o território matrogrossense.

Assim posto, em atenção às pretensões de V. Excia., submetemos à apreciação um "modus operandi" conjunto, embasado nos seguintes termos:

1º - A CODEMAT oferece à Prefeitura Municipal de Água Boa a utilização conjunta da Estação Repetidora de Água Boa, onde instalará os equipamentos que adquiriu.

2º - A CODEMAT oferece o fornecimento, ~~para utilização comodaticícia~~ de um equipamento retransmissor de faixa de VHF, bem como seu respectivo sistema irradiante, o qual será acoplado ao estágio modulador dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura e que possibilitará a efetiva retransmissão de sinal captado via satélite.



3º - A CODEMAT, através da sua equipe técnica, fará a instalação do conjunto de equipamentos, as sistida pelo fabricante dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura.

4º - Caberá a Prefeitura suportar fi nancieiramente os ônus que resultarem de eventuais necessida des de componentes, conectores, etc.

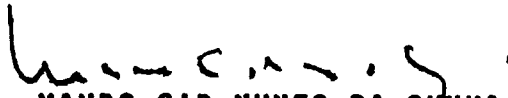
5º - A Prefeitura encarregar-se-á da operação desse específico conjunto de equipamentos, bem como da sua manutenção, cabendo-lhe ainda, a conservação e o abas tecimento da Estação.

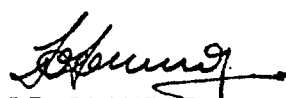
6º - A Prefeitura cuidará por todos os meios que não haja interferência no funcionamento dos e quipamentos que digam respeito à Rota Nordeste.

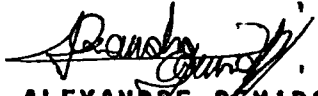
A CODEMAT crê que dessa forma, ficam atendidos os interesses de ambas as partes e ainda mais con solidado o elo que as une a trabalhar em benefício da comuni dade matogrossense.

Colocando-nos no aguardo da manifesta-
ção de V. Excia., reiteramos nossos protestos de elevada con sideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Adm. Financeiro


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe da Divisão de Coordenação
de Programas Especiais

OF. Nº 1330

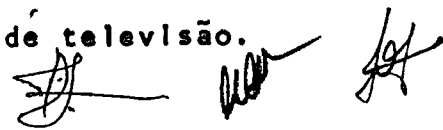
Cuiabá-(MT), 09. de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Em atenção ao expediente datado de 14 de novembro de 1983, em que V. Excia. solicita concessão de uso de estação do Sistema Integrado Estadual de Televisão - SIETV, permita-nos expor o que segue.

De fato, a Rota Nordeste, que atende com sinais de televisão gerados na Capital - a Cidade de Água Boa, apresenta deficiências advindas desde a sua implantação, feita em 1982, tais como, ausência de sistemas de proteção, falta de equipamentos de reserva, etc.

A CODEMAT está hoje empenhada na busca de soluções definitivas para as deficiências dessa Rota, como, de resto, para todo o SIETV, de forma a que, prioritariamente, o maior número possível de cidades sedes de municípios sejam atendidas com sinais de televisão.



Ao

Ilmº Sr.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

DD. Prefeito Municipal de Água Boa

ÁGUA BOA - MT



Germano Zandoná
Prefeito Municipal

3º - A CODEMAT, através da sua equipe técnica, fará a instalação do conjunto de equipamentos, as sistida pelo fabricante dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura.

4º - Caberá a Prefeitura suportar fi nancieiramente os ônus que resultarem de eventuais necessida des de componentes, conectores, etc.

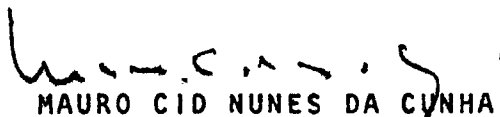
5º - A Prefeitura encarregar-se-á da operação desse específico conjunto de equipamentos, bem como da sua manutenção, cabendo-lhe ainda, a conservação e o abas tecimento da Estação.

6º - A Prefeitura cuidará por todos os meios que não haja interferência no funcionamento dos e quipamentos que digam respeito à Rota Nordeste.

A CODEMAT crê que dessa forma, ficam atendidos os interesses de ambas as partes e ainda mais con solidado o elo que as une a trabalhar em benefício da comuni dade matogrossense.

Colocando-nos no aguardo da manifesta ção de V. Excia., reiteramos nossos protestos de elevada con sideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Adm. Financeiro


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe da Divisão de Coordenação
de Programas Especiais


Germano Zandoná
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CGC (MF) 15.023.898/0001-90 — CEP. 78.340

Água Boa - MT., 15 de Dezembro de 1983

Of.nºGP/234/83

Senhor Diretor!

Com satisfação informamos que a Equipe Técnica desta Companhia, esteve nesta Cidade executando a instalação de um Equipamento retransmissor de faixa de VHF, bem como seu respectivo sistema irradiante, ficando o mesmo em pleno funcionamento.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer os esforços da CODEMAT, atendendo ao nosso pedido na implantação e instalação do equipamento acima.

Atenciosamente.


GERMANO LUIZ ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo. Sr.

MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ - MT.

16/1600
ZCZC ABC00052 16 0928
AGUABOA/MT

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CFA
CUIADA/MT

VEREADORES AGUA BOA AGRADECEM SENSIBILIZADOS EMPENHO EM CEDER
TORRE POSSIBILITANDO POVOS AGUAECENSE ACOMPANHAR MUNDO VIA SATELITE.
DARCI ANTONIO MANUEL
PRESIDENTE

NON

19890 Z MTLAT
15504



ECT

TELEGRAMA FONADO

É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA

ECT

CT	TELEGRAMA FONADO
	É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

 ECT	TELEC
	É CÔMODO. ECT HOJE

1500115
19890 Z MTEA
16/11807
ZCZG ABC00057 16 0929
AGUABDA/MT

TELEGRAMA
JOHIR DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CPA
CUIABA/MT

EM NOME CLASSE COMERCIAL INDUSTRIAL AGUA BOA AGRADECIMOS EMPENHO
EM CEDENCIA EM EMPRESTAR TORRE TRANSMISSAO TV.
MILTON SERGIO GANASSINI - PRESIDENTE

NNNN

19890 Z MTBA\$
15801 Y PTCB

TELEGRAMA
RAPIDIZ
CONFIAVIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA
RAPIDIZ E
ABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ONADO

PARA A
DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO

É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE - DEPOIS.



19890 Z NTBA
16/1606
ZCZC ABC00056 16 0926
AGUABOA/NT

TELEGRAMA
JOHIR DL OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CTA
CUIABA/MT

EM NOME ASSOCIADOS SINDICATO RURAL AGUA BOA NOSSOS AGRADECIMENTOS
CEDENCIA TORRE TV
OLMERI BARCELOS CARVALHO - PRESIDENTE

NNNN

19890 Z NTBA
16/1606

ECT

CONFIDABILIDADE A - 01/12/1989
TELEGRAMA A - 01/12/1989

ECT

TELEGRAMA FONADO
TELEFONE PARA A
E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



Y MTCE
19890 Z MTBA
16/1603
ZCZO ADG00054 16 0926
AGUABOA/MT

TELEGRAMA
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CPA
CUIABA/MT

EM NOME COMUNIDADE AGUABOA AGRADECEMOS SENSIBILIZADOS SEU EMPENHO
EM PERMITIR USO TORRE EQUIPAMENTOS CODEMAT POSSIBILITANDO
EN MINISTRACAO PRESENTEAR POVO COM SINAL TV VIA SATELITE
ADMINISTRACAO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL - AGUA BOA

NNNN

19890 Z MTBA
16/1603 Y MTCE

TELEGRAMA
CONFIAVEL



TELEGRAMA
RAPIDEZ E
CONFIAVEL A SUA
DISPOSICAO



DISPOSICAO

MA FONADO

TELEFONE PARA A
PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO

É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

19890 Z NTBA

16/1559

ZCZC ABG00051 16 0926

AGUABOA/MT

TELEGRAMA

MONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT

CPA

GUIABA/MT

EM NOME ASSOCIACAO BANCO DO BRASIL AGRADECEMOS SEU EMPENHO
PERMITIR USAR TORRE CODEMAT POSSIBILITANDO AGUA BOA CAPTAR
SINAL VIA SATELITE
LINDOEZER RIBEIRO DAS NEVES - PRESIDENTE

NNNN

19890 Z MTBAF

16/1559 X HICK

11
CON

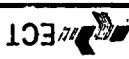


TELEGRAMA
RAPIDIZ E
CONFIA BILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO



TELEGRAMA

CONFIA BILIDADE A SUA



#

19801 Y MTCE
19890 Z MTBA
16/1605
ZCZC ABG00055 16 0928
AGUABCA/MT

TELEGRAMA

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CPA
CUIABA/MT

TENHO HONRA CUMPRIMENTAR E AGRADECER EM NOME ASSOCIADOS JOQUEY
CLUBE AGUA BOA SUA DECISAO SENTIDO EMPRESTINO TORRE TRANSMISSAO
SINAL TV

CELSO TURA - PRESIDENTE

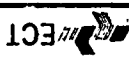
NNNN

19890 Z MTBA
19801 Y MTCE

#

TELEGRAMA

CONFIA BILIDADE A SUA



TELEGRAMA FONADO

É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA F

É CÔMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE

ECT	TELEGRAMA FONADO
	É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT	TELEGR
	É CÔMODO. ECT HOJE

19890 Z MTBA
16/1602
ZCZC ABG00053 16 0928
AGUABCA/NT

TELEGRAMA
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CP.
CUIADA/MT

EM HOMENAGEM ASSOCIADOS AGRADECEMOS CEDENCIA TORRE TELEVISAO PERMITINDO
RECEBER IMAGEM TV SE INTEGRE COM O MUNDO
ASSOCIACAO ATLETICA - AGUA BOA

TELEGRAMA	ECT
CONFIA BILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO	

GRAMA	ECT
DADE A SUA DISPOSIÇÃO	

NNNN

19890 Z MTBA
16/1602

CONTRATO DE COMODATO Nº /84, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A 'COMPANHIA' DE DE -
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Curitiba, Mato Grosso, neste ato representada por seus diretores, doravante denominada COMODANTE, e a Prefeitura Municipal de Água Boa, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 15.023.906/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal GERMANO LUIZ ZANDONÁ, doravante denominada COMODATÁRIA, resolve celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE cede à COMODATÁRIA um conjunto retransmissor de sinais de televisão, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O conjunto retransmissor de sinais de televisão, a que se refere a Cláusula Primeira, compreende os seguintes elementos:

- 1) Equipamento Retransmissor do tipo FI-10-V, Canal 8, da marca LYS ELETRONIC, Contrôles PIETV 033 K.
- 2) Antena do tipo painel dipolo - canal 8, da marca CLAMAR.
- 3) Sessenta metros (60,0) de CABO do tipo Heliax 1/2", da marca ANDREW.
- 4) Dois (2) CONECTORES do tipo Nmacho 1/2", da marca ANDREW.

CLÁUSULA TERCEIRA

Decorre o presente Contrato de Comodato das decisões contidas no Processo nº 6930/83, protocolado sob o nº 7353/83, datado de 21 de novembro de 1.983.

CLÁUSULA QUARTA

O conjunto retransmissor, a que se refere a Cláusula Primeira, terá a finalidade exclusiva de retransmitir os sinais captados via satélite pelos equipamentos que com essa destinação foram adquiridos pela COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA

Fica a COMODATÁRIA responsável pela guarda, conservação, operação e pela manutenção técnica do conjunto retransmissor, bem como pelos ônus financeiros daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo deste COMODATO é de 12 (doze) meses, findo o qual a COMODATÁRIA se obriga a fazer a devolu-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ção do conjunto retransmissor em perfeito estado de conservação.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente Contrato de Comodato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 09 de janeiro de 1.984.

COMODANTE:

MAURO CID NUNES DA CUNHA

Diretor Presidente

CIC Nº 099987487/04

Assinatura

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CIC Nº 023041551/20

MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CIC Nº 00172634/72

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor Administrativo Financeiro

CIC Nº 007657081/91

COMODATÁRIO:

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Prefeito Municipal de Água Boa

CIC Nº



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO Sr. Diretor Adm. Financeiro

Anexo ao presente, o Contrato de Comodato entre CODEMAT e Pref. Municipal de Água Boa.

Em 13/01/84

[Signature]
Ch. Ass. Jurídico

A.

Considerações de Diáfano
p/ verificar e decidir
e/ minime a esse
[Signature]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C. Nº 027

Cuiabá(MT), 22 de Fevereiro de 1.984.

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : Ilmº Sr.
GERMANO LUIZ ZANDONÁ
DD. Prefeito Municipal de Água Boa

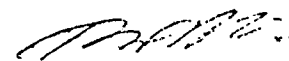
ÁGUA BOA - MT

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio desta, encaminhar a V.Sª., 03 (três) vias do Contrato de Comodato firmado entre esta Cia. e essa Prefeitura, para os fins que especifica.

Destinam as referidas vias para exame e posterior encaminhamento a esta Cia., caso as mesmas tenham merecido a assinatura da V.Sª e, para melhor controle, deverá uma das cópias ficar arquivada nessa Prefeitura.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


BENEDITO FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

NAP/slmj.

N.º PROTOCOLO: 7.353/83

N.º PROCESSO: 6.930/83

DATA 21 / 11 / 83

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.

ASSUNTO:

CONTRATO DE COMODATO.

(cópia)

cópia



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE, e a Prefeitura Municipal de Água Boa, inscrita no CGC/MF, sob o nº 15.023.906/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal - GERMANO LUIZ ZANDONÁ, brasileiro, casado, portador do RG nº 405.422, e do CPF nº 031.942.999-72, residente e domiciliado em Água Boa/MT, doravante denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

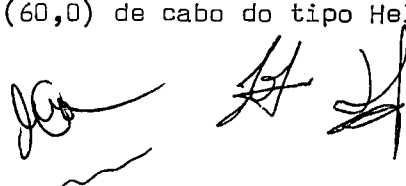
CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE cede à COMODATÁRIA um conjunto retransmissor de sinais de televisão, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O conjunto retransmissor de sinais de televisão, a que se refere a Cláusula Primeira, compreende os seguintes elementos:

- 1) Equipamento Retransmissor do tipo FI-10-V, Canal 8, da marca LYS-ELETRONIC, Contrôla PIETV/ 033 K.
- 2) Antena do tipo painel dipolo - canal 8, da marca CLAMAR.
- 3) Dois (2) CONECTORES do tipo N macho 1/2", da marca ANDREW.
- 4) Sessenta metros (60,0) de cabo do tipo Heliac 1/2" da Marca ANDREW.



conservação, operação e pela manutenção técnica do conjunto retransmissor, bem como pelos encargos financeiros daí decorrentes.

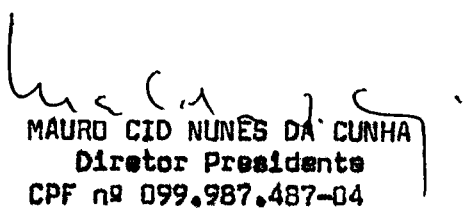
CLÁUSULA QUINTA

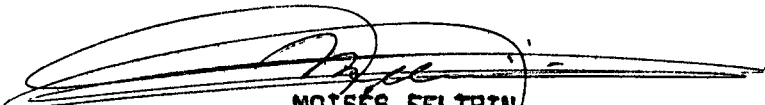
O prazo deste COMODATO é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a fazer a devolução do conjunto retransmissor em perfeito estado de conservação.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE COMODATO, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

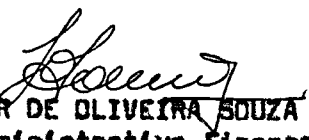
Cuiabá(MT), 10 de Janeiro de 1.984

COMODANTE:

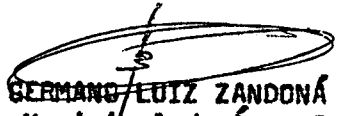

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

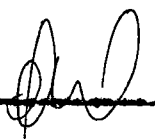

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

COMODATÁRIA:


GERMANO LUIZ ZANDONÁ
Prefeito Municipal de Água Boa - MT.
CPF nº 031.942.999-72

TESTEMUNHAS:

1. 
MCPM/emg.

2. _____

Sancado

N.º PROTOCÓLO: 353/84

N.º PROCESSO: 352/84

DATA 12 / 01 / 84

INTERESSADO: CODEMAT X FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: 1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. / 83



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚ -
BLICOS DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPE-
CIFICA

Aos dezoito (18) dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecen
tos e oitenta e quatro (1.984), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Po
lítico Administrativo - CPA, compareceram as partes, de uma lado a Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista ,
inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati
vo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital ,
neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODE
MAT e do outro lado a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESPEMAT,
CGC/MF nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de Junho nº 207,
Galeria GG, sala 111, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente IVONE
BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada FESPEMAT, que estando entre si justos e
convencionados, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas
e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Docorre o presente Termo Aditivo com base no processo nº 352/84 ,
protocolado sob o nº 353/84 em 12.01.84 e tem por objetivo modificar as Cláusulas
Primeira e Segunda do Convênio assinado entre as partes em 19.10.83, que passa
a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente convênio é o auxílio mensal, em espécie, à
FESPEMAT para atender com aluguel, luz, material de consumo e ou-
tros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Valor do presente Convênio é de R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) mensais.

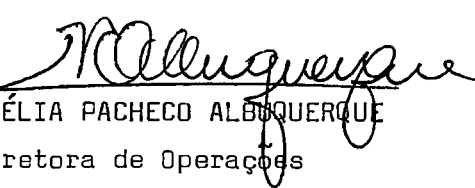
CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio anteriormente firmado, tal qual se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo Aditivo e o processo nº 352/84, independentemente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de acordo e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 1.984.

CODEMAT


MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF:001.726.431-72

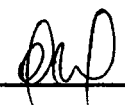
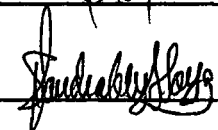

MOISÉS FELTRIN
SUPERINTENDENTE
CPF: 023.041.551-20

FESPEMAT


IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente

TESTEMUNHAS: 1

2

12 JAN 11 33 00035

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 353/84

N.º PROCESSO: 352/84

DATA 12 / 01 / 84

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATO GROSSO:

ASSUNTO: SOLICITA CONCEDER UM ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 19/10/83 ENTRE A CODEMAT-FE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 260.000,00? CONFORME OFÍCIO Nº 002/83.



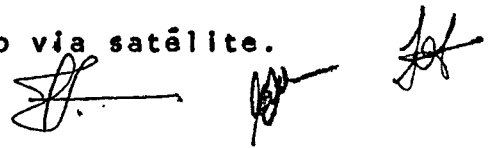
C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A CODEMAT, enquanto executora de diretrizes políticas do Governo do Estado de Mato Grosso, tratando-se aqui, particularmente, das que se referem ao Programa Integrado Estadual de Televisão, não vê razões para restringir a introdução em Mato Grosso, de programas gerados e orientados para populações de outros Estados da Federação, conquanto não se lhe obstruam os meios para retransmitir programações que contenham características regionais. Com isso, pretende unicamente preservar importante instrumento de integração cultural, social e política dos que habitam o território matrogrossense.

Assim posto, em atenção às pretensões de V. Excia., submetemos à apreciação um "modus operandi" conjunto, embasado nos seguintes termos:

1º - A CODEMAT oferece à Prefeitura Municipal de Água Boa a utilização conjunta da Estação Repetidora de Água Boa, onde instalará os equipamentos que adquiriu.

2º - A CODEMAT oferece o fornecimento, para utilização comodaticia, de um equipamento retransmissor de faixa de VHF, bem como seu respectivo sistema irradiante, o qual será acoplado ao estágio modulador dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura e que possibilitará a efetiva retransmissão de sinal captado via satélite.



Germano Zandoni
Prefeito Municipal

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos constantes do "caput" da Cláusula Primeira, será acoplado ao estágio modulador dos equipamentos adquiridos pela COMODATÁRIA, que possibilitará a efetiva retransmissão de sinal, captado via satélite.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O conjunto retransmissor, a que se refere a Cláusula Primeira, terá a finalidade exclusiva de retransmitir os sinais captados via satélite, bem como os equipamentos que com essa destinação forem adquiridos pela COMODATÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A COMODANTE designará uma equipe técnica para a instalação do conjunto de equipamentos que deverá ser assistida pelo fabricante dos equipamentos a serem adquiridos pela COMODATÁRIA.

PARÁGRAFO QUARTO

A COMODATÁRIA, emvidará todos os meios para que não haja interferência no funcionamento dos equipamentos que digam respeito à ROTA NORDESTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ocorre o presente Contrato de Comodato, das decisões contidas no processo nº 6.930/80, protocolado sob o nº 7.353/83, datado de 21 de novembro de 1983.

CLÁUSULA QUARTA

Fica a COMODATÁRIA responsável pela guarda





Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

REG. SOB N.º 48.953 - PROT. E N.º 933 - REG. NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - UTIL. PÚBLICA CONF. LEI 4.344 DE 21/09/61

Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobreloja - Fone: 322-6738

CGCMF N.º 03.986.478/0001-20 - CEP 78.000 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

Protocolo

FLS. N.º 21

OF.Nº 002/83

Cuiabá, 11 de janeiro de 1983

CODEMAT

Protocolo Nº 353/84

Processo Nº 352/84

Data 12/01/84

Sector de Serv. Auxiliares

Senhor Presidente

Tendo em vista o apoio que V.Exa. vem dando a esta entidade de classe, e a par dos aumentos que o ano de 1984 trazem nas despesas inadmissíveis de manutenção do órgão, vimos pelo presente, solicitar a sua compreensão, para auxiliar-nos concedendo um aditivo ao convênio firmado em 19/10/83 entre Codemat-Fespemat, totalizando a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) mensais.

No aguardo de um pronunciamento de V.Exa. subscrevemo-nos com protestos de apreço e amizade.

Ivone Bussi

IVONE BUSSIKI CUIABANO

Presidente da FESPEMAT

Exmo.Sr.

Dr.MAURO CID NUNES DA CUNHA

DD.Diretor Presidente da CODEMAT

Nesta

Jamado

Nº PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA...../...../.....

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: CONVÊNIO.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para os fins que especifica.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, com sede no mesmo Município, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, CGC/MF nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, na rua 13 de junho nº 207, Galeria GG, sala 111, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente, IVONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada 'FEDERAÇÃO', que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, conforme Processo nº 5.889/83, Protocolo nº 6.210/83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

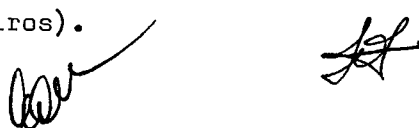
O objetivo do presente Convênio é o auxílio anual, em espécie, à Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da alteração do objetivo

Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado, devendo ser cumprido o que dispõe a cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor do presente Convênio é de
Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em:

I- DA CODEMAT

1. Repassar para a Federação a importância de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), consignada na cláusula segunda do presente, em prestações mensais de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

II- DA FEDERAÇÃO

1. Fornecer à CODEMAT o comprovante de como foram aplicados os recursos, apresentando para tanto, ao final de cada mês, um relatório, o qual deverá vir acompanhado de fotocópias autenticadas dos recibos relativos aos pagamentos efetuados;

2. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio observadas as normas e a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem como origem recursos próprios da CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão

O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada independentemente de interpelação judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste Convênio é de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.983.

CODEMAT:

Mauro Cid Nunes da Cunha
MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

Jonir de Oliveira Souza
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Ivone Bussiki Cuiabano
IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente
CPF nº 171748561-87

TESTEMUNHAS:

1.

2.

MCPM/ecs.

10001 10258 000210

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.210/83

N.º PROCESSO: 5.889/83

DATA 10 / 10 / 83

CONVÊNIO

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: SOLICITA À POSSIBILIDADE DE UM AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00, CONFORME



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

Protocolo

N.º 02

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

REG. SOB N.º 49.953 - PROT. E N.º 933 - REG. NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - UTIL. PÚBLICA CONF. LEI 4.344 DE 21/08/81

Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobreloja - Fone: 322-6738

CGCMF N.º 03.986.478/0001-20 - CEP 78.000 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

CODEMAT

Protocolo N.º 6.210/83

Processo N.º 5.389/83

Data 10/10/83

Setor de Serv. Auxiliares

OF. n.º 47/83

Cuiabá, 20 de setembro de 1.983

Senhor Presidente

AO DAF
para
analisar
a situação
atual
e
submeter
a
deliberação

A Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso vem crescendo consideravelmente, em termos de associações filiadas e não possui uma estrutura administrativa-financeira que corresponda à desenvoltura do trabalho ora realizado. Esta Entidade só tem como receita os pagamentos de mensalidades das Associações, muito variável e quase inexpressível em relação às despesas que temos, tais como: aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.

Por esse motivo, vimos à Vossa Excelência solicitar a possibilidade de um auxílio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) mensal, para atender, em parte, as despesas acima mencionadas.

Esperando merecer o apoio e compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de admiração e amizade.

AO
C.E.A.

P/ processar e progre-
ssar projeto.

Em. 06-10-83

Assinatura

IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente da FESPEMAT

Excelentíssimo Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

DD. Presidente da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT

NESTA

A
Dna Adelaide Jacara Vieira.

Remeto a V. S. a minuta do Termo Aditivo
solicitado, por mim elaborado.

Em 18 Jan 84
C. I. B. C. J.
Dr. Paulo de Brito Cândido
O.A.B/MT. 2.802

A Dna. Maria Amélia
Diretora de Operações

Anexo o Termo Aditivo.
Em 19/01/84

Ass,
Dr. Ass. Jurídica



C O D E M A T

Protocolo

FLS. N° 02

[Handwritten signature]

ANEXO AO PROCESSO N.º 353/84

DE 12 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF para
verificar possibilidade
de chancela

Ao

CEA-Diref.

p/ informar da viabilidade
orçamentária e financeira
[Handwritten signature]

ao Dir. Admin. Financeiro
informamos a V.Sa. que existe
viabilidade orçamentária para o
atender a solicitações de interesse.

5 17/01/84



C O D E M A T

Walter Olyvia Cordeiro
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

A
Assessoria Jurídica
p/ providências adicionais
requeridas solicitadas.
[Handwritten signature]

do Dr. Paulo Brito

Para elaborar - urgente - Termo Aditivo
Em 18/01/84

[Handwritten signature]
Ch. Ass. Jurídica



C O D E M A T

FLS. N° 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.889/83 DE 10 / 10 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A AMASSORIA JURIDICA PARA
ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO, CONF. ALICATAS
DA PRESOA, (ANEXO ANUAL).

11/10/83

CEA

Do Dr. Geraldo.

Para elaborar Convênio, conforme
despacho retro. Em 17/10/83

Assessor Jurídico

A. Silva Jr.
Chefe da Assessoria Jurídica

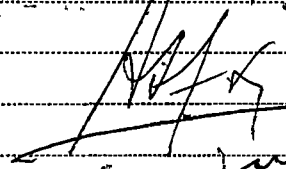
Recabi e devolva hoje com
a minuta do Convênio.

Curitiba, 17/10/1983

Assessor Jurídico

Ào Sr. Diretor Adm. Financeiro.

Anexo ao presente, o Convênio poli-
-citado às fls. 07, em 20/10/83


Ch. Ass. Juríd.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO- FESPEMAT.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESPEMAT.

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e do outro lado a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso - FESPEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de junho nº 207 - Galeria - GG, sala 111 - sobre loja, neste ato representada por sua Presidente Ivone Bussaki Cuiabano, CPF nº 171.748.561-57, doravante denominada simplesmente FESPEMAT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESTE TERMO

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 5.370/84, protocolado sob nº 5.657/84, de 14.08.84 e tem por objetivo modificar as Cláusulas Segunda, Item I da Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Convênio de Prestação de Serviços firmado em 19.10.83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

...

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em :

I - DA CODEMAT

1 - Repassar para a FESPEMAT a importância de R\$
R\$ 9.840.000,00 (Nove milhões e oitocentos e quarenta mil
cruzeiros), deduzindo deste valor a importância de R\$
R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões e seiscentos e quarenta mil
cruzeiros), liberada da seguinte forma :

- a) - 03 (três) parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (Cem mil
cruzeiros);
- b) - 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 260.000,00 (Duzentos
e sessenta mil cruzeiros);
- c) - o restante do valor será pago em 12 (doze) parcelas
mensais de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente é de 24 (vinte e quatro) -
meses, contados a partir do dia dezanove (19) de outubro (10) de um mil nove
centos e oitenta e quatro (1984)°.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTE TERMO

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e
condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto no
que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ra
tificação e o Processo nº 5.370/84, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presen
te instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(duas) testemunhas para um só efeito de direito.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 1.984.

CODEMAT


MOISÉS FELTRIN

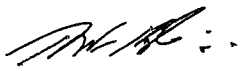
Director Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Directora de Operações

CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Director Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

FESPEMAT:


IVONE BUSSIKI CUIABANO

Presidente

CPF nº 171.748.561-57

TESTEMUNHAS:

1

2

RCP/em

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

14 AGO 11 13 85 005657

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.657/84

Nº PROCESSO: 5.370/84

DATA 14 / 08 / 84

INTERESSADO

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO ASSINADO COM A FEDERAÇÃO ASSIM COMO A ALTERAÇÃO PARA CR\$600.000, MENSAIS, EM CONSEQUÊNCIA DOS REAJUSTES EM LUGUEL, TELEFONE, LUZZE ÁGUA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

FILIADA À CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
REG. SOB N.º 49.953 - PROT. E N.º 933 - REG. NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO, CIVIL - UTIL. PÚBLICA CONP. LEI 4.934 DE 21/09/61
Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobreloja - Fone 322-6738
CGCMF N.º 03.986.478/0001-20 - CEP 78.000 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

Protocolo
N.º 01
Augusto

OF. Nº

Cuiabá-MT., 14 de Agosto de 1.984

AO: ILMº SR.

DR. MOISÉS FELTRIN

MD. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo Nº	5.657/84
Processo Nº	5.370/84
Data	14.10.84
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Tendo em vista que em 19.10.84 encerra o Convênio assinado com esta Federação, venho através deste solicitar os bons ofícios de V.Sªs., no sentido de autorizar a renovação do referido Convênio, como também a alteração para R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRU - ZEIROS) mensais, em consequência dos Reajustes em aluguel, Telefone, Luz, e água.

Esperando contar com o apoio e compreensão sempre de V.Sª., subscrevo-me com protestos de amizade e admiração,

Atenciosamente.

Spauabano

PRESIDENTE DA FESPEMAT



ANEXO AO PROCESSO Nº 5.370/84

DE 14 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica
para verificar a possibilidade
de atendimento.
[Assinatura] 05/08/84

a
Sra. Rosângela Cardoso Teves

Encaminho a V. Sa. para
efetuar juntada do convênio anterior e verificar
a possibilidade de renovação, informando po-
teriormente esta Chefia.

[Assinatura]

Chefe da Assessoria Jurídica
Em 05/09/84.

A Chefe da Assessoria Jurídica,

Em atendimento o vosso despacho,
tenho a aduzir o seguinte:

Examinando o processo em
referência, verificamos que, o valor do Convênio
Principal era R\$ 1.200.000,00 (um milhão e
duzentos mil cruzeiros).

Se atendida a pretensão da
Ilm.ª Sra. Presidente da Federação dos Servidores Pú-
blicos de Mato Grosso - FESPEMAT, e prorrogar o
prazo por mais 12 meses o valor global
passaria a ser de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões
oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

Conforme demonstrativo abai-
xo:

Convênio Principal = em 19.10.83

R\$ 1.200.000,00

— 100.000,00 mensal

100.000,00 x 3 — 300.000,00 até janeiro/84

Termo Aditivo — 18.01.84

CR\$ 260.000,00 — 260.000,00 mensal

260.000,00 x 9 — 2.340.000,00 até agosto/84.

Segundo Termo Aditivo. — 20.10.84

CR\$ 600.000,00 — 600.000,00 mensal.

600.000,00 x 12 — 7.200.000,00 (12 meses).

TOTAL

CR\$ 9.840.000,00

Junto do exposto, indagamos dessa d. outa. Chief, se convém a Companhia a alteração do valor das parcelas para — CR\$ 600.000,00 (secentos mil cruzeiros).

Para melhor esclarecimento de V. S.^a, anexamos fotocópie do Convênio Principal e o Termo Aditivo elaborado em 18.01.84.

Após, protestamos por nota vista.

Elas, 26/09/84

Rosângela.

a

Sra. Rosângela Cardoso Pinna

Conforme informações de V. S.^a, solicito a fineza de elaborar termo aditivo, verificando junto a CEA/DAF se há disponibilidade financeira para custear estas despesas.

Costa Matta

Chief da Ars. Jurídica

Em 12/09/84.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para os fins que especifica.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, com sede no mesmo Município, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, CGC/MF nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, na rua 13 de junho nº 207, Galeria GG, sala 111, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente, IVONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada 'FEDERAÇÃO', que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, conforme Processo nº 5.889/83, Protocolo nº 6.210/83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

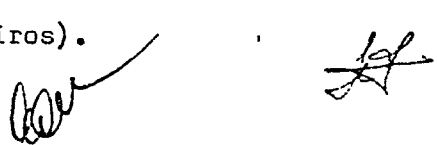
O objetivo do presente Convênio é o auxílio anual, em espécie, à Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da alteração do objetivo

Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado, devendo ser cumprido o que dispõe a cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor do presente Convênio é de
Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em:

I- DA CODEMAT

1. Repassar para a Federação a importância de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), consignada na cláusula segunda do presente, em prestações mensais de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

II- DA FEDERAÇÃO

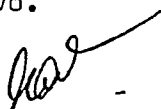
1. Fornecer à CODEMAT o comprovante de como foram aplicados os recursos, apresentando para tanto, ao final de cada mês, um relatório, o qual deverá vir acompanhado de fotocópias autenticadas dos recibos relativos aos pagamentos efetuados;
2. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio observadas as normas e a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem como origem recursos próprios da CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão

O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada independentemente de interpelação judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

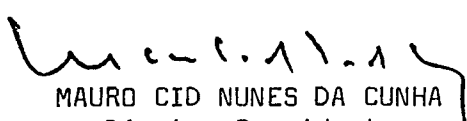
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste Convênio é de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

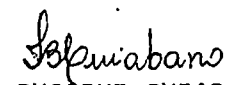
Cuiabá, 19 de outubro de 1.983.

CODEMAT:

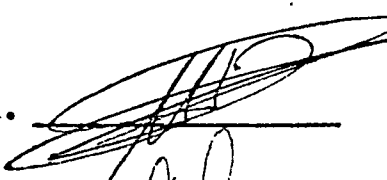

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

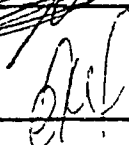

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:


IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente
CPF nº 171.748.561-37

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

MCPM/ecs.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezoito (18) dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - CPA, compareceram as partes, de uma lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e do outro lado a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESPEMAT, CGC/MF nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de Junho nº 207, Galeria GG, sala 111, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente IVONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada FESPEMAT, que estando entre si justos e convencionados, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Docorre o presente Termo Aditivo com base no processo nº 352/84, protocolado sob o nº 353/84 em 12.01.84 e tem por objetivo modificar as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio assinado entre as partes em 19.10.83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente convênio é o auxílio mensal, em espécie, à FESPEMAT para atender com aluguel, luz, material de consumo e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Valor do presente Convênio é de R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) mensais.

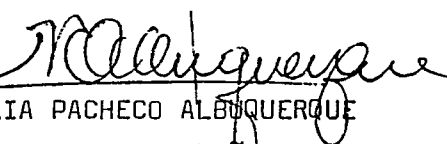
CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio anteriormente firmado, tal qual se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo Aditivo e o processo nº 352/84, independentemente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de acordo e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 1.984.

CODEMAT


MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF:001.726.431-72

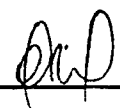
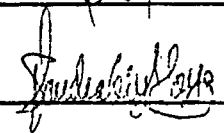

MOISÉS FELTRIN
SUPERINTENDENTE
CPF: 023.041.551-20

FESPEMAT


IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente

TESTEMUNHAS: 1

2

[Handwritten signature]

N.º PROTOCOLO: 1.103/85

N.º PROCESSO: 1.032/85

DATA 27 / 02 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X FESPEMAT - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.

ASSUNTO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 19/10/83.



CODEMAT

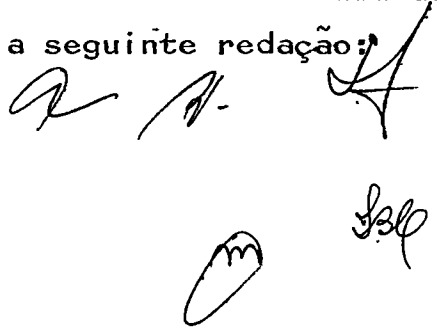
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 19/10/83, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de Maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO-FESPEMAT, CGC/MF sob o nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de Junho nº207, Galeria GG, sala III, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente IMONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada FESPEMAT, que estando entre si justos e convencionados, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no processo nº 1.032/85, protocolado sob o nº 1.103/85, de 27/02/85; e tem por objetivo alterar o prazo e o valor do Convênio firmado entre as partes em 19/10/83, modificando assim as Cláusulas Segunda e Sexta que passam a vigorar com a seguinte redação:



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor do presente Convênio é de Cr\$ 800.000(oitocentos mil cruzeiros) mensais.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio conta-se da data da assinatura do mesmo tendo o seu término em 31 de Dezembro/ de 1.985.

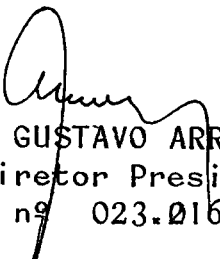
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

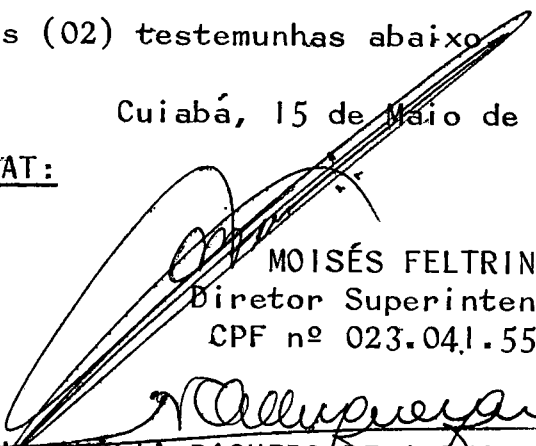
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio anteriormente firmado, tal qual se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo Aditivo e o processo nº 1032/85, independentemente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de acordo e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

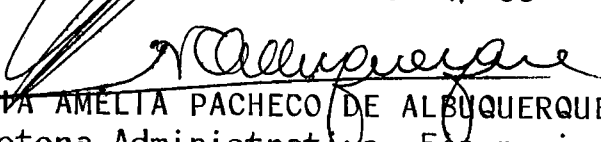
Cuiabá, 15 de Maio de 1.985.

CODEMAT:

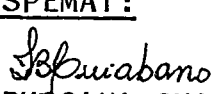

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.016.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

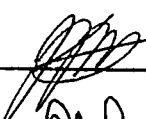
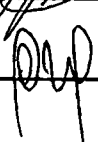

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeira
CPF nº 001.726.431-72

FESPEMAT:


IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente
CPF nº 171.748.561-57

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
VLAP/nsg.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

11 ABR 15 53 18 002134

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.134/85

N.º PROCESSO: 2.015/85

DATA 11 / 04 / 85

INTERESSADO

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: UMA COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO QUE JÁ É CON-
CEDIDO, CONFORME CONTRATO E TERMO ADITIVO ENTRE A CODEMAT E A FESPEMAT, CONFOR -
ME OFÍCIO Nº 25/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

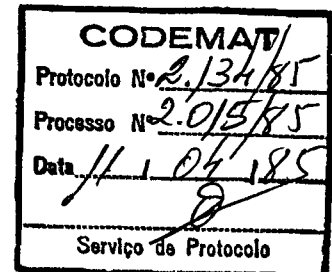
FILIADA À CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
REG. SOB N.º 49.953 - PROT. E N.º 933 - REG. NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - UTIL. PÚBLICA CONF. LEI 4.344 DE 21/09/81
Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobreloja - Fone 322-6738
CGC/MF N.º 03.986.478/0001-20 - CFP 78.000 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso



OF. Nº 25/85

Cuiabá, 10 de abril de 1985

Senhor Presidente



Em vista de não contar esta Entidade, com recursos suficientes para sua manutenção como é do conhecimento de Vossa Excelência e demais Diretores dessa Companhia, vimos pelo presente, solicitar uma complementação do auxílio que nos é concedido conforme contrato e termo aditivo entre a Codemat e Fespemat.

Tal reivindicação, prende-se ao fato desta Federação não possuir meios para suprir as despesas prioritárias, conforme alguns comprovantes em anexo, que não globalizam ainda, despesas imprescindíveis de material de Consumo, Serviços de Terceiros e Encargos.

Nossa maior preocupação, é quanto ao aluguel que sofrerá brevemente novo reajuste conforme índice oficial.

Diante do exposto acima e confiante na compreensão e apoio de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com protestos de amizade e respeito.

Iskuiabano

IVONE BUSSIKI CUIABANO

Presidente da FESPEMAT

Excelentíssimo Senhor

Doutor GUSTAVO ARRUDA

Diigníssimo Diretor Presidente da CODEMAT

Nesta



Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

FILIADA À CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
REG. SOB N.º 49.953 - PROT. E N.º 933 - REG. NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - UTIL. PÚBLICA CONF. LEI 4.344 DE 21/09/61
Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobreloja - Fone 322-6738
CGCMF N.º 03.986.478/0001-20 - CEP 78.000 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso



DESPESAS

MENSAIS

01- ALUGUEL	402.943
02- LUZ	68.936
03- TELEFONE	215.249
04- ESTACIONAMENTO	100.000
05- OLIVETTI	115.000
06- GRATIFICAÇÃO SECRETÁRIA	50.000
Total...	952.128

OBS- Estas despesas deverão ser reajustadas.



4.42.01.1
TELEMAT

CGC 03.486.821/0001-27

GOVERNO EST. SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CUIABA MT CEP. 78000
GOVERNO ESTADUAL

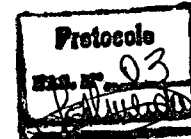
TELEFONE
322.6738

BANCO - AQ	FATURA - MES	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CHAM. EXCED.	CLASSE	PAGINA
995-002	FEV/85	22.289	22.790	411	61	001/001

NUM	DIA	MES	HORAS	MIN/SERV.	REFERENCIA	CIDADE/HISTORICO	CL	DEST.	TELEFONE	SIM	VALOR DO SERVICO
				112		VALOR EXCEDENTE					46.854,00
				900		INDIVID. GOVERNO					10.581,00
				900		TELEGRAMA FONADO					1.478,00
				900		TELEGRAMA FONADO					1.780,00
				900		TELEGRAMA FONADO					2.988,00
				900		TELEGRAMA FONADO					1.780,00
				900		TELEGRAMA FONADO					2.686,00
				900		TELEGRAMA FONADO					2.384,00
				900		TELEGRAMA FONADO					2.686,00
				900		TELEGRAMA FONADO					2.384,00
				900		TELEGRAMA FONADO					1.820,00
8	03	01	17.46	2	000008309	RIO DE JANEIRO	1	21	2751731		6.600,00
8	14	01	16.17	4	000011841	RIO DE JANEIRO	1	21	2751731		3.300,00
8	14	01	10.39	2	000012364	RIO DE JANEIRO	1	21	2360640		16.500,00
8	14	01	11.41	10	000012870	RIO DE JANEIRO	1	21	2372708		3.300,00
8	17	01	9.54	2	000015609	RIO DE JANEIRO	1	21	2592201		3.300,00
8	17	01	11.09	2	000010455	RIO DE JANEIRO	1	21	2372708		1.650,00
8	18	01	11.03	1	000014704	RIO DE JANEIRO	1	21	2372708		1.650,00
8	18	01	11.09	1	000012898	RIO DE JANEIRO	1	21	2372708		3.300,00
8	18	01	11.28	2	000012899	RIO DE JANEIRO	1	21	2372708		1.650,00
5	31	01	7.43	2	DDO	ILHEUS	2	73	2313385		5.075,00
5	31	01	7.51	11	DDO	ILHEUS	2	73	2313385		7.804,00
5	31	01	18.41	5	DDO	SAO PAULO	1	11	2808554		1.560,00
5	04	02	9.00	1	DDO	SAO PAULO	1	11	346712		1.560,00
5	04	02	10.22	6	DDO	SAO PAULO	1	11	356974		1.650,00
5	06	02	17.46	1	DDO	ILHEUS	1	73	2311463		14.850,00
5	08	02	7.26	18	DDO	ILHEUS	2	73	2313385		3.121,00
5	08	02	15.41	2	DDO	SAO PAULO	1	11	356974		14.767,00
5	13	02	9.46	10	DDO	BRASILIA	1	61	2261515		4.950,00
5	13	02	16.43	3	DDO	SALVADOR	1	71	2411910		1.476,00
5	17	02	16.58	1	DDO	BRASILIA	1	61	2248174		1.560,00
5	17	02	14.43	1	DDO	SAO PAULO	1	11	8150053		26.400,00
5	21	02	10.08	16	DDO	RIO DE JANEIRO	1	21	2751731		215.249,00
						TOTAL - - - - -					

NUMERO DA FATURA	VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO	VALOR DA MULTA	VALOR APOS VENCIMENTO
4.698.540-9	30/03/85	215.249,00	21.524,00	236.773,00

07 DE MARÇO -
ANIVERSÁRIO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAI.

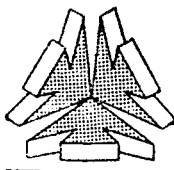


Products

Prop: Trese Construtora e Incorporadora Ltda - 103

N.º

03/12



TRESE

ADMINISTRADORA LTDA

AV. PRESIDENTE MARQUES

Nº 93 - FONE: 321-1107

CUIABÁ — MATO GROSSO

Aluguel 318.485,

Taxa Adm.

Impostos

<i>Taxa Cond.</i> . . .	84.458,
-------------------------	---------

Outros

TOTAL Crs 402.943,

Recebemos do Sr. **FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.**

a quantia supra de - Quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e tres, cruzeiros).

proveniente do aluguel do Sala nº III Ala "A" sito à Galeria GG

correspondente ao mês $\frac{\text{VENCIDO}}{\text{A VENCER}}$ em 30 de MARÇO de 1985

Pagamento com cheque Nº 93481, Banco Banespa, ADMINISTRADOR Agência Chá - Mt

Cuiabá, 10 de ABRIL de 1985

0 APR 1985

FRESE - Administradora Ltda.



Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
Reg. sob o N.º 49.933 Prot. e N.º 933 Reg. Cartório 1.º Ofício de Reg. Civil - Unt. Pública Cont. Lei 4344 de 21/9/81
Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobretudo - Fone: 321-6066
CGCMF 03.986.478/0001-20 — CEP 78000 — CUIABÁ — Mato Grosso

RECIBO

№ 60

Cr\$ 50,000

Recebi da Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso
FESPEMAT, a importância supra de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cru-
zeiros) referente aos meus ser-
viços profissionais, como Secretária da FESPEMAT durante o mês de
março de 1985.

Por este documento dou plena e cabal quitação da importância acima citada, nada tendo a reclamar.

IDENTIFICACÃO

NOME RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA

END. Qda / Casa 7 P.Cuiabá

CIC 118,872.905/59

R C 1,613.403

OUTROS

CUIABÁ-MT 29 DE março DE 19 85

Assinatura

Protocolo
16
[Signature]

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A										2249	
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA										ULTIMO DIA PARA PAGAMENTO SEM ACRÉSCIMO	
C.G.C. 08.457.321/0001-09											
NOME		FESMAT		MÊS FATUR.		LEITURA		APRESENT.		VENCIMENTO	
				03/85		11702		18733		02/04/85	
ENDEREÇO		GT. CC. T. AND. SL. 110		EMP. LOCAL		SETOR		ROTA		CONTA	
				6		05		01		195030	
Nº MEDIDOR kWh		CONSTANTE		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO kWh		POTÊNCIA	
0001835898		10		880		901		210			
F. CARGA		C.F.B. (VAI)		PERDAS		DEM. CONTRATADA		DEM. MEDIDA		DEM. FATURADA	
										EXCESSO	
ESPECIFICAÇÃO										VALOR	
IMPOSTO UNITÁRIO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA										43.568,00	
TAXA DE ILUMINAC. PÚBLICA										9.367,00	
ACRÉSCIMO POR ATRASAMENTO PAGTO. ANTERIORES										10.313,00	
										5.688,00	
TOTAL A PAGAR										*****68.936,00	
EVITE ACRÉSCIMO POR ATRASAMENTO PAGUE SUA CONTA EM DIA											
BANCO		AGÊNCIA		SUBCONTA		CONTA BANCÁRIA		CÓDIGO DO POSTO			
08409		00050									
BANCO		AGÊNCIA		SUBCONTA		CONTA BANCÁRIA		CÓDIGO DO POSTO			
UNIBANCO		FANCES		BRASILEIROS S/A		CUIABÁ					

Estacionamento Três Irmãos

KALIL YASSIN

Rua Antonio Maria, 246 - Cuiabá - MT

C.G.C. 00 324 327 / 0001 - 19

ROTATIVO E MENSAL Nº 4281

Data 09 / 04 / 85

Entrada _____ hs. Saída _____ hs.

Placa Nº _____ Cr\$ 100,000

OBS. Só entregamos as chaves mediante este canhoto.
Referente ao mês de março



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.015/85

DE 11 / 04 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF ff informar.

15.04.85

[Signature]

A CEA para anexar o processo
já existente sobre o mesmo assunto.

Em 16/4/85

[Signature]

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

27 FEV 15 25 42 00:103

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.103/85

Nº PROCESSO: 1.032/85

DATA 27 / 02 / 85

INTERESSADO

FESHEMAT- FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO

ASSUNTO

**SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR UMA COMPLEMENTAÇÃO NO VALOR DO AUXÍLIO IGUAL COM
POR ESTA CIA., CONFORME CONTRATO A TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A FESPEMA
18/09/84, E OFÍCIO Nº. 008/85.**



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

FILIADA À CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
REG. SOB N.º 49.953 - PROT. B N.º 923 - REG. NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - UTIL. PÚBLICA CONF. LEI 4.344 DE 21/09/81
Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobreloja - Fone 322-6738
CGCMF N.º 03.986.478/0001-20 - CEP 78.000 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

OF.Nº 008/85

Cuiabá, 27 de fevereiro de 1985

Senhor Presidente

CODEMAT	
Protocolo N.º	1.103/85
Processo N.º	1.032/85
Data	27.02.85
Serviço de Protocolo	

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa., no sentido de que seja autorizada uma complementação, no valor do auxílio que nos é concedido por essa conceituada companhia, conforme contrato e termo aditivo firmado entre a Codemat e Fespemat, em 18 de setembro de 1984.

Tal reivindicação, prende-se ao fato desse valor não estar sendo suficiente, para cobrir as despesas mensais da Federação, tais como: aluguel, telefone, luz e estacionamento.

Diante do exposto acima e confiante no habitual apoio de V.Sa., solicitamos que esse auxílio concedido seja reajustado semestralmente, a fim de evitar modificações constantes no processo de origem.

Na expectativa de um pronunciamento favorável, antecipamos a gradecimentos, firmando-nos com protestos de amizade e apreço.

IVONE BUSSIKI CUIABANO

IVONE BUSSIKI CUIABANO

Presidente da FESPEMAT

Ilmo.Sr.

Dr.GUSTAVO ARRUDA

MD.Diretor Presidente da CODEMAT

Nesta

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº. 5.370 / 84

DE 14 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao CEA / DIRAF.

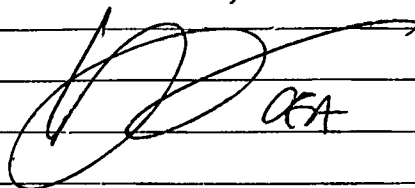
Com base no despacho da
Chefe da Assessoria Jurídica, solicitamos
de V.S. verificar se há disponibilidade
financeira para sustentar estas despesas
decorrente do Convênio firmado com a
FESPEMAT, anexo, para posterior elabora-
ção do Termo Aditivo.

Quilabá, 11 de setembro de 1984

Rosângela

À ASSESSORIA JURÍDICA (REF. CONV. FESPEMAT)
INFORMAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA,
OS PAGAMENTOS DO REFERIDO CONVÊNIO FORAM RE-
TIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CODEMAT, DE
ACORDO COM A DISPONIBILIDADE.

11/09/84


CEA

a Sa.

Rosângela Cardoso Vieira

Conforme orientação da Diretoria,
encaminhamos a V.S. o presente processo para
elaboração do Termo-Aditivo, observando a
informação acima.

Lodo Batta

Chefe da Ass. Jurídica

Em 17/09/84

1.º Sr. Chefe da Assessoria Jurídica.

Em atendimento o vosso despacho
devolvo a V.S.º o presente processo com
a minuta do Termo Aditivo.

Cba, 20/09/84

Rosângela

ao

Sr. Diretor Superintendente

para apreciação do presente termo-aditivo.
Walter

Chefe da Ass. Jurídica

Em 25/09/84

ao CEA/DAF. para os devidos
feitos. Em 8/10/84 V.º Amélia

AO S.B. Auxiliares
para distribuição de cópias aos
setores interessados e arquivo.

Em 8/10/84



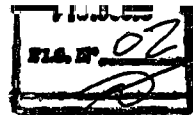
CODEMAT

Walter Monte Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.032/85

DE 27 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

→ DAF p/ informar.

27.02.85

Amélia

À CEA/DAF para anexar convênio
termo aditivo (fotocópia)
Em 28/2/85

Amélia

A Div. Adm. Geral
para providências
3.02.10.5/85



CODEMAT

Walter Maria Corrêa
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do Setor de Serv. Auxiliares
Para anexar fotocópia do
Convênio e termo aditivo.

Em 04/03/85



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A DAF
Com as fotocópias solicitadas em
anexo.

Em 04.03.85



CODEMAT

Amélia
Vilazio Arruda Pinto
Chefe do Setor de Serv. Auxiliares

1. Ao Dir. Adm. Financeiro
Anexado fotocópia do con-
venio, Codemat/Despemat.

Em 05/03/85.
CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Assessoria Jurídica
Para faz parecer sobre a requisição separada
depois do expirado no v. p.

Em 01/03/85

PRF.

A

Sra. Tereza Lúcia Azeiteiro

para verificação e apreciação do presente pro-
cesso, emitindo posteriormente parecer.

Lorda Batta

Chefe da Ass. Jurídica

Em 06/03/85.

Sr. Chefe:

Segue o parecer em folha separada
em Oitocentos ao despacho acima

Em 11/04/85.

Prof. J. J.

A Pleuro. Jo. Direção Administrativa Financeira
com o parecer sobre a matéria constante
deste processo.

Em 12/04/85

Chefe da Assessoria Jurídica

A CTI para solicitar o documento
parecer jurídico Em 03/4/85
Amélia



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.032/85

DE 27 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIRETORIA ADM. FINANCEIRA
ANEXANDO A SOCIEDADES SÓCIEDADE
DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA. SOLICITANDO A V.ª
PARA ENCAMINHAMENTO ÀQUELA UNIDADE PARA NO-
VAS PROVIDÊNCIAS.

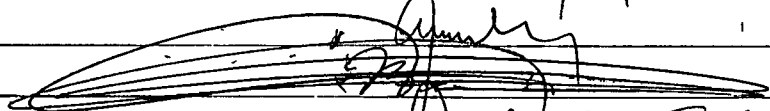
17/04/85

A Diretoria para consideração, e
decisão. Em 19/4/85
Amélia

Decisão da Diretoria
Considerando que a presente
despesa corre através da Conta
Manutenção da Cia.
Considerando que não temos
tido liberação desse recurso tendo
esta Cia. utilizando receita própria;
Considerando que não
temos cobertura orçamentária
para tal despesa.
Considerando que o pedido
solicitado está elevado.
Esta Diretoria resolve
por a importância de R\$ 800.000-
(oitocentos mil cruzeiros) até o mês
de dezembro/85 para cobrir despe-
sas de aluguel, luz e água e
despesas miúdas.
Determinamos ainda
que o prazo do referido contrato

lefe se produzido para a expressão no
em 10/5/85, comunicando
a Diretoria da Faculdade que
a mesma deve negociar
com a Seplan recursos para
assinatura de novo convênio
com verba específica.

Em 10/5/85



Amélia

Em 10/5/85 a Assessoria Jurídica
para elaboração de novo Termo
Aditivo para o prazo determinado
e o valor estipulado.



Amélia

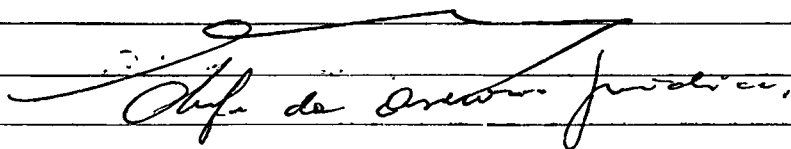
Reunido em
ata no dia 10/05/85

Lucy de Fink

Secretária

A Dra. Vera Lúcia Alves Pereira para elaborar o
Termo Aditivo.

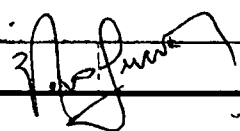
Car! 13/05/85



A
Chefe da Assessoria Jurídica

Segue o processo com a minuta do
Termo Aditivo conforme determinação acima

Em 15/05/85





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Ilma. Sr. Diretora Administrativa Financeira, com o
Devido aditino solicitado.

Cba! 16/05/85

[Handwritten signature]
Sup. de Arquivo

AO Setor de Serviços Auxiliares para provi-
dências de pessoal conforme determinação da Srta
Diretora Adm. Financeira em 17/05/85

Isa
Secretaria

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER Nº 102/ 85
PROCESSO Nº 1.032/85
INTERESSADO: FESPEMAT

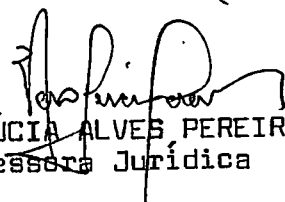
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A CODEMAT.

Sobre a pretensão ora requerida pela Presidente da FESPEMAT temos a dizer que não somos contra o reajustamento, uma vez que é conduta contratual autorizada por lei para corrigir os efeitos ruins da inflação, principalmente para os contratos de longa duração, como é do presente Convênio que tem um prazo de vigência de 24 meses, com seu término somente em outubro de 1986.

Porém, é de se observar que o último Termo Aditivo reajustando o seu valor, foi assinado em 18 de setembro de 1984, e que não é de praxe desta Companhia dar reajuste semestral, ficando portanto a critério da Diretoria a sua autorização.

Por outro lado, por não se tratar de imposição legal, sugerimos a fim de comprovação dessa aplicação perante o Tribunal de Contas a apresentação pela FESPEMAT, de um Plano de Aplicação dos gastos efetuados nos últimos 6 (seis) meses e também aos que serão efetuados nos próximos meses, pois assim, facilitará à Diretoria analisar e a fixar um quantum a ser reajustado.

É o nosso entendimento, S.M.J.


VERA LÚCIA ALVES PEREIRA
Assessora Jurídica

VLAP/mgr.

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO
PREVISÃO DE DESPESAS - MAIO À OUTUBRO/1985(*)

R\$ 1 000

NATUREZA DA DESPESA	M E S S E S						TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	
PESSOAL	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	600 000
• MATERIAL DE CONSUMO	135 000	43 000	45 000	50 000	220 000	70 000	563 000
- Material de escritório	65 000	13 000	15 000	20 000	120 000	30 000	263 000
- Material de limpeza	50 000	10 000	10 000	10 000	80 000	20 000	180 000
- Despesas de Pronto Pagamento	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
• SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	933 000	963 000	1 245 500	1 195 500	1 248 000	1 308 000	6 893 000
- Luz	80 000	90 000	100 000	120 000	150 000	170 000	710 000
- Telefone	230 000	250 000	270 000	290 000	310 000	350 000	1 700 000
- Aluguel	418 000	418 000	418 000	418 000	418 000	418 000	2 508 000
- Estacionamento	100 000	100 000	100 000	200 000	200 000	200 000	900 000
- Xerox	5 000	5 000	7 500	7 500	10 000	10 000	45 000
- Correio	80 000	80 000	80 000	120 000	120 000	120 000	600 000
- Conserto de máquina	-	-	250 000	-	-	-	250 000
- Outros Serviços de Terceiros	20 000	20 000	20 000	40 000	40 000	40 000	180 000
• EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
- Aquisição de uma máquina de calcular	-	150 000	150 000	150 000	-	-	450 000
T O T A L	1 168 000	1 256 000	1 540 000	1 495 500	1 568 000	1 478 000	8 506 000

(*) Despesas sujeitos a reajuste.

Sapwiano

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO
 PLANO DE APLICAÇÃO - NOV/84 - ABRIL/85

NATUREZA DE DESPESA	M E S E S					TOTAL
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
PESSOAL	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
MATERIAL DE CONSUMO						
- Material de escritório	-	-	79 397	-	-	-
- Material de limpeza	-	-	35 600	-	-	-
- Aquisição de Vidro p/mesa	-	-	-	50 000	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIRO						
- Luz	30 531	54 431	65 877	47 671	43 139	68 936
- Telefone	132 000	162 000	145 000	142 000	167 000	210 000
- Aluguel	136 933	140 950	144 967	362 651	359 872	402 943
- Estacionamento	40 000	40 000	40 000	40 000	50 000	100 000
- Pintura	150 000	-	-	-	-	-
- Xerox	-	-	-	-	1 000	3 200
- Lavagem de Cortina	-	200 000	-	-	-	-
- Correio	-	7 989	-	-	-	-
- Cartório	-	-	-	4 000	-	-
- Conserto de máquina	-	-	115 000	-	-	-
- Conserto de ar condicionado	-	-	120 000	-	-	-
T O T A L	539 464	655 370	795 841	696 322	671 011	835 079
						4 193 087

Cr\$ 1 000

Sabwano

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

quinze (15) ^{meses}
Aos ~~dezoito~~ (18) dias do mês de ~~Janeiro~~ ^{maio} do ano de hum mil novecentos e oitenta e ~~quatro~~ ^{cinco} (1.985), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - CPA, compareceram as partes, de uma lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e do outro lado a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESPEMAT, CGC/MF nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de Junho nº 207, Galeria GG, sala 111, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente IVONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada FESPEMAT, que estando entre si justos e convencionados, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

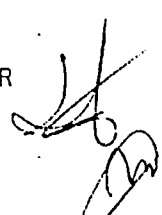
CLÁUSULA PRIMEIRA

Docorre o presente Termo Aditivo com base no processo nº 352/84, protocolado sob o nº 353/84 em 12.01.84 e tem por objetivo modificar as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio assinado entre as partes em 19.10.83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente convênio é o auxílio mensal, em espécie, à FESPEMAT para atender com aluguel, luz, material de consumo e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

~~O Valor do presente Convênio é de R\$260.000,00 (Duzentos e ses~~
~~senta mil cruzeiros) mensais.~~

CLÁUSULA SEGUNDA

Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio anteriormente firmado, tal qual se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo Aditivo e o processo nº ~~352/84~~ independentemente de sua transcrição.

1.032/85

E, por estarem as partes de acordo e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

15 de maio de 1985

Cuiabá-MT, ~~18 de Janeiro de 1984~~

CODEMAT

Maria Amélia Pacheco Albuquerque
MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF:001.726.431-72

Moisés Feltrin
MOISÉS FELTRIN

SUPERINTENDENTE

CPF: 023.041.551-20

FESPEMAT

Ivone Bussiki Cuiabano
IVONE BUSSIKI CUIABANO

Presidente

TESTEMUNHAS: 1

2

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____ / _____ / _____

INTERESSADO _____

CODEMAT X FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO- FESPEMAT.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE PRESTÂÇÃO DE SERVIÇOS.

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESPEMAT.

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e do outro lado a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso - FESPEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de junho nº 207 - Galeria - GG, sala 111 - sobre loja, neste ato representada por sua Presidente Ivone Bussiki Cuiabano, CPF nº 171.748.561-57, doravante denominada simplesmente FESPEMAT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESTE TERMO

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 5.370/84, protocolado sob nº 5.657/84, de 14.08.84 e tem por objetivo modificar as Cláusulas Segunda, Item I da Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Convênio de Prestação de Serviços firmado em 19.10.83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

...

[Assinaturas manuscritas]
Cuiabano

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em :

I - DA CODEMAT

1 - Repassar para a FESPEMAT a importância de R\$
R\$ 9.840.000,00 (Nove milhões e oitocentos e quarenta mil
cruzeiros), deduzindo deste valor a importância de R\$
R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões e seiscentos e quarenta mil
cruzeiros), liberada da seguinte forma :

- a) - 03 (três) parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros);
- b) - 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros);
- c) - o restante do valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente é de 24 (vinte e quatro) -
meses, contados a partir do dia dezanove (19) de outubro (10) de um mil nove
centos e oitenta e quatro (1984)º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTE TERMO

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 5.370/84, independente de sua transcrição.

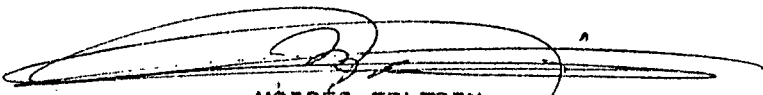
E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de



(duas) testemunhas para um só efeito de direito.

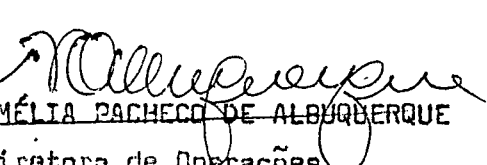
Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 1.984.

CODEMAT


MOISÉS FELTRIN

Director Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Directora de Operações

CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Director Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

FESPEMAT:


IVONE BUSSIKI CUIABANO

Presidente

CPF nº 171.748.561-57

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

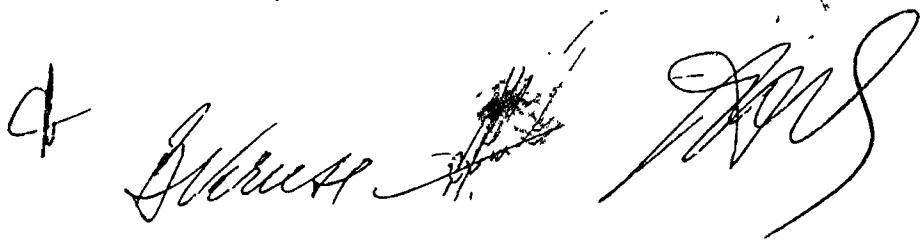
RCP/em

CONVÊNIO ÚNICO Nº 09/83

Que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Estado de Mato Grosso, com a interveniência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, objetivando aprimorar o desenvolvimento das atividades de Saúde e Saneamento através da Rede de Serviços Básicos.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Estado de Mato Grosso, com a interveniência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, e a participação da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, como executor, representados, respectivamente, pelos Doutores WALDYR MENDES ARCOVERDE, Ministro de Estado da Saúde, JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, Governador do Estado de Mato Grosso, BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA, Presidente daquela Autarquia e SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso, considerando a necessidade de aprimorar-se a ação conjunta e integrada entre o Ministério da Saúde e o Estado no desenvolvimento dos Serviços Básicos de Saúde, de racionalizar-se a utilização de recursos e de adotar-se instrumentos eficazes de dinamização das atividades de coordenação, supervisão e avaliação, resolveram firmar o presente Convênio, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES - A participação de órgãos integrantes da estrutura das partes convenientes dar-se-á de conformidade com o que for estabelecido no Plano Anual de Trabalho.



CLÁUSULA SEGUNDA - CONVENÇÕES - Ficam convencionadas as seguintes denominações simplificadas, a serem observadas neste instrumento:

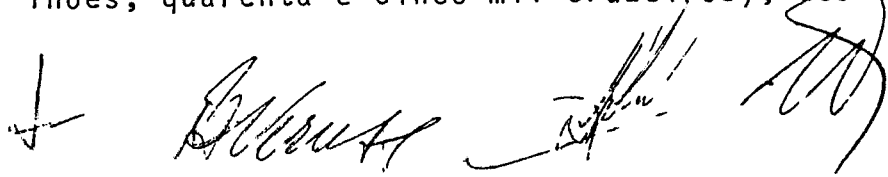
- a) MINISTÉRIO, para o Ministério da Saúde;
- b) ESTADO, para o Estado de Mato Grosso;
- c) INAN, para o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição;
- d) EXECUTOR, para a Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO - O presente Convênio tem por objeto aprimorar a coordenação e a execução de atividade de desenvolvimento dos Serviços Básicos de Saúde, entendidos estes como um conjunto integrado de serviços prestados às pessoas e às comunidades e para melhoria do ambiente, necessários à preservação da saúde, à prevenção e ao tratamento das afecções e doenças mais comuns da população.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS - Os órgãos convenientes com prometem-se a:

I - O MINISTÉRIO:

- a) liberar os recursos financeiros previstos no Plano Anual de Trabalho, aprovados em Plano de Aplicação e conforme estabelecido no Cronograma de Desembo_ so;
- b) alocar ao EXECUTOR, através de Termo Aditivo, recur_ sos no montante de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta mi_ lhões de cruzeiros), oriundos do Programa de Inte_ gração Nacional - PIN, após seu destaque da SEPLAN-PR para o MINISTÉRIO;
- c) prestar assistência técnica ao EXECUTOR, através de seus órgãos normativos e de coordenação;
- d) integrar os seus órgãos em todas as atividades con_ cernentes à implantação e execução dos objetivos pre_ vistos neste instrumento;
- e) fornecer ao EXECUTOR, através da Central de Medica_ mentos, medicamentos e imunizantes no valor estima_ do de Cr\$ 123.045.000,00 (cento e vinte e três mi_ lhões, quarenta e cinco mil cruzeiros), destinados



às atividades consideradas prioritárias pelo MINISTÉRIO e previstas no Plano Anual de Trabalho.

- II - O ESTADO - Compromete-se a desenvolver, por intermêdio do EXECUTOR, as atividades objeto do presente instrumento, de acordo com as orientações do MINISTÉRIO e a programação estabelecida no Plano Anual de Trabalho, e a promover a integração programática das instituições atuantes no Setor Saúde da Unidade Federada.
- III - O INAN - Compromete-se a fornecer ao EXECUTOR gêneros alimentícios destinados à suplementação alimentar dos grupos vulneráveis de baixa renda, no valor estimado de Cr\$ 270.876.000,00 (duzentos e setenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), e prestar orientação e assessoria técnica correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS - Para implantação e desenvolvimento deste Convênio, o MINISTÉRIO comprometeu, no exercício de 1983, recursos financeiros no montante de Cr\$34.116.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e dezesseis mil cruzeiros), à conta do Orçamento Geral da União, nos termos da Lei nº 7.053, de 06 de dezembro de 1982, conforme:

2502.13090406.281 - Apoio ao Desenvolvimento Institucional das Secretarias Estaduais de Saúde.

3222.04 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal/Transferências Correntes a Estados.

Valor - Cr\$ 15.000.000,00

Empenho - nº 241, de 12.05.83

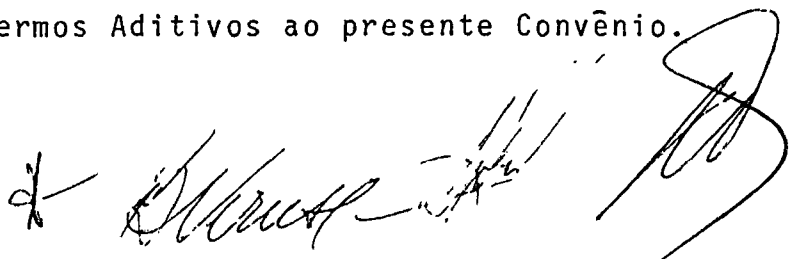
2517.13754286.092 - Apoio ao Desenvolvimento Operacional dos Serviços Básicos de Saúde

3222.04 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal/Transferências Correntes a Estados

Valor - Cr\$ 19.116.000,00

Empenho - nº 242, de 12.05.83

CLÁUSULA SEXTA - NOVOS RECURSOS - A alocação de novos recursos financeiros, medicamentos e gêneros alimentícios será formalizada através de Termos Aditivos ao presente Convênio.



CLÁUSULA SÉTIMA - TERMOS ADITIVOS - Os Termos Aditivos ao presente instrumento poderão ser assinados pelo Secretário-Geral do MINISTÉRIO e pelo Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA - SITUAÇÃO ANTERIOR - Ficam rescindidos nesta data o Convênio Único nº 23/80 e respectivos Termos Aditivos celebrados entre os convenientes.

Subcláusula Primeira - As obrigações assumidas pelo ESTADO ou pelo EXECUTOR não implementadas até a presente data, serão na conformidade das disposições estabelecidas neste Convênio.

Subcláusula Segunda - Os recursos financeiros integrantes de Termos Aditivos ao Convênio nº 23/80 ainda não transferidos pelo MINISTÉRIO ao EXECUTOR passam a integrar o presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - NORMAS GERAIS - Integram o presente Convênio, como se nele transcritos fossem, os seguintes documentos:

- I - Normas Gerais aplicáveis aos Convênios celebrados pelo MINISTÉRIO com as Unidades Federadas;
- II - Plano Anual de Trabalho elaborado pelo EXECUTOR para cada período de 1 (um) ano de vigência do Convênio.
- III - Plano de Aplicação dos recursos destinados ao ESTADO pelo MINISTÉRIO.

Subcláusula Única - O ESTADO declara conhecer o inteiro teor do documento mencionado no item I desta cláusula e aceita, integralmente, todas as suas disposições, inclusive a sua eventual alteração, de que será cientificado, independentemente do Termo Aditivo a este Convênio.

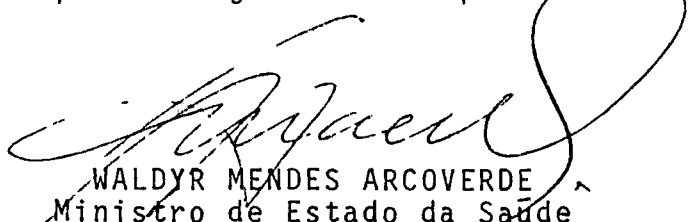
CLÁUSULA DÉCIMA - DURAÇÃO E VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará por prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, considerando-se automaticamente prorrogado, por 3 (três) períodos iguais e sucessivos, se, até o seu término, não houver manifestação das partes em sentido contrário.

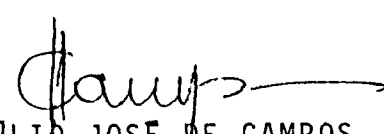
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO - O presente Convênio poderá ser extinto a todo tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, avisada a outra com a antecedência

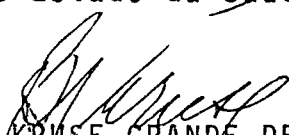
dênciã mĩnima de 30 (trinta) dias, rescindido pelo inadimplemento de suas Clãusulas e condições, resilido pela superveniência de norma legal, que o torne formal ou materialmente inexequível, e alterado mediante Termo Aditivo.

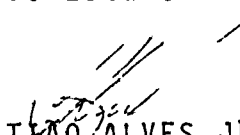
Sublãusula Única - Nos casos de extinção, rescisão ou resilição, fica o ESTADO obrigado a comprovar até 90 (noventa) dias, a contar da data do evento, a devida aplicação de todos os recursos recebidos do MINISTÉRIO por força deste Convênio.

E por estarem acordes, foi o presente Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas que também o assinam, dele extraíndo-se cópias de igual teor e para um só efeito.

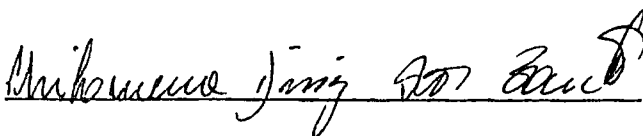

WALDYR MENDES ARCOVERDE
Ministro de Estado da Saúde


JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso


BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA
Presidente do Instituto Nacional de
Alimentação e Nutrição


SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde
de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:



faucado

Nº PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA / /

INTERESSADO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.

ASSUNTO: CONVÊNIO 001/83,TV



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO Nº 001/83/TV

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, CAROLINO GOMES DOS SANTOS, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção do Prédio de Equipamentos da Estação Repetidora/Retransmissora de Sinal de Televisão, na cidade sede do Município de Barra do Garças.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, 03 (três) parcelas, a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) na forma abaixo descri

minada:

- a Primeira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após o ato de assinatura do presente Convênio;
 - a Segunda Parcela, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), após a comprovação da execução da primeira etapa;
 - a Terceira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após a conclusão da Obra.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
 3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto.
 4. Fornecer à Prefeitura, o Projeto de Engenharia da Obra.

II - DA PREFEITURA

1. Dar início à execução da obra imediatamente após o recebimento da 1ª Parcela.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas subsequentes mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balanços Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.

5. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 1602.05221361.801 - Programa Integrado Estadual de Televisão, constantes do Orçamento Programa de 1.983.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de junho de 1.983.



MAURO CID NUNES DA CUNHA

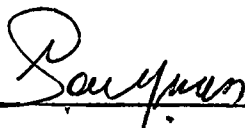
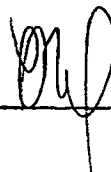
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº



CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do
Garças
CIC Nº.

T E S T E M U N H A S

1. 
2. 

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: BARRA DO GARÇAS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE EQUIPAMENTO DA ESTAÇÃO
REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV EM
BARRA DO GARÇAS (SEDE DO MUNICÍPIO)

01517

E=EXECUTADO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: BARRA DO GARÇAS

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTOS

-

PROJETO: BARRA DO GARÇAS

MEMORIAL DESCRITIVO

FÔLHA Nº. 1

I. LIMPEZA DA ÁREA

A área deverá ser roçada em todo o perímetro dos Estais da Torre e a área de construção do Prédio deverá ser carpida, devendo os restos ser enleirados e queimados.

II. FUNDAÇÕES

II.1. Abertura de vala

Serão abertas valas com 0,40 m de largura por 0,60m de profundidade devendo o fundo da mesma ficar em nível e sofrer forte apiloamento.

II.2. Concreto ciclópico

Será aplicado concreto ciclópico, como fundação direta, no traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão, até o nível - 0,15 m considerando o nível natural do terreno como nível 0,0.

II.3. Alvenaria de Embasamento

Será executada em tijolo maciço, assentado em 1 vez com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

No respaldo da alvenaria de embasamento será executada uma viga de amarração do tipo canaleta com tijolo em espelho com $\emptyset$ 1/4-CA-50 com concreto no traço 1:3:4.

O nível do embasamento será + 0,15 m em relação ao ponto mais alto do terreno natural.

II.4. Impermeabilização de Fundações

Será feita com uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 dosado com Vedacit ou similar.

Será, ainda, aplicado sobre a argamassa, uma pintura com tinta betuminosa, do tipo Neutrol 45, em duas demãos.

III. ALVENARIA

Elevação

III. ALVENARIA

σ

Elevação

III.1. A alvenaria de elevação, será executada em tijolo maciço de 1/2 vez, assentado com argamassa mista (cimento, cal e areia) no traço 1:2:8 até a altura de 3,20 m.

III.2. Vãos e espessura

Deverão ser respeitados os vãos e espessura de parede mostrado em planta.

IV. ESTRUTURA

IV.1. Cinta de amarração

A cinta de amarração ou viga de respaldo da alvenaria para travamento da parede, terá uma altura mínima de 20 cm, espessura da parede e terá 4 ferros corridos na bitola 1/4, com estribos de ferro 4,2 c/15.

IV.2. Vergas

Sobre os vãos (portas/janelas) deverão correr vergas

IV.3. Forro

Forro em lage pré-fabricado.

V. COBERTURA

V.1. O madeiramento será executado com madeira de lei, seca, de 1ª qualidade nas bitolas 6 x 12 ou 6 x 16 em obediência ao diagrama do telhado.

V.2. A cobertura será efetuada com telhas tipo canaleta 90 (de cimento amianto) sendo empregado na sua fixação todos os componentes indicados pela fábrica para montagem da cobertura, tais como:

- Gancho com rosca para apoio em madeira cod.901091
- Suporte de aba simples cod. 901911

- Placa de contraventamento cod. 301024
- Fixador de abas autotravante cod. 905905
- Pingadeira.

VI. REVESTIMENTO

- VI.1. Será aplicado chapisco de aderência no traço 1:3 (cimento e areia) com posterior aplicação de reboco de sempenado.

VII. PISO

- VII.1. Será executado o contrapiso no traço 1:4:8 (cimento, brita e areia) com 6 cm de espessura e acabamento será em concreto liso desempenado.

- VII.2. A parte externa terá uma calçada com 0,80 m de largura, sendo o traço de concreto 1:4:8, com 6 cm de es pessura.

VIII. ESQUADRIA

- VIII.1 A porta externa será de chapa dobrada com vidro de 3 mm, conforme detalhes.

- VIII.2 As janelas serão em esquadria de ferro "T", tipo basculante.

- VIII.3 Nos vãos de janela, haverá a fixação, na parte esterna do prédio, de tela galvanizada - malha 2 mm para proteção.

IX. PINTURA

- IX.1. Nas paredes serão aplicadas um fundo de cal com posterior aplicação de tinta latex em duas demãos.

- IX.2. As esquadrias metálicas sofrerão aplicação de um fundo em zarção com posterior aplicação de grafite em duas mãos.

X. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será embutida, executada conforme projeto.

XI. CERCA

Deverá ser executada em arame farpado, 8 fios, com poste de concreto de 0,10 x 0,10 a cada 2,50 m, fincados e concretados em buracos de 0,50 m de profundidade. A cada 10 m um pilar de 0,20 x 0,20 e em cada vértice um esticador de 0,30 x 0,30 de seção.

XII. AR CONDICIONADO

Instalação de 01 (um) ar condicionado de 10.000 BTU quente/frio, em lugar a ser determinado pela fiscalização.

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIÔ-DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: BARRA DO GARÇAS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: BARRA DO GARÇAS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
1.	<u>FUNDAÇÃO</u>		0
1.1.	Abertura de vala (15,60 x 0,40 x 0,60).....	m ³	3,74
1.2.	Concreto ciclópico (traço 1:3:5 c/ 30% de pedra de mão (15,60 x 0,40 x 0,40).....	m ³	2,50
1.3.	Alvenaria de embasamento de 1 vez traço 1:4 (15,60 x 0,30 x 0,22)....	m ³	1,00
1.4.	Reaterro apiloado das valas de fundação (15,60 x 0,20 x 0,60).....	m ³	1,87
1.5.	Aterro entre baldrame, com material de caixão de empréstimo próximo à obra, executado em camadas de 20 cm umedecido e fortemente apiloado....	m ³	2,70
2.	<u>ALVENARIA</u>		
2.1.	Alvenaria de elevação com tijolos de 8 furos, assentes com argamassas mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, parede 1/2 vez.....	m ²	76,80
3.	<u>ESTRUTURA</u>		
3.1.	Lage Pré - Fabricada.....	m ²	13,50
3.2.	Pilar de concreto armado.....	m ³	0,50
4.	<u>REVESTIMENTO</u>		
4.1.	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (lage, paredes internas e externas)	m ²	174,00
4.2.	Revestimento em argamassa mistas de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.....	m ²	174,00
5.	<u>PISO</u>		
5.1.	Lastro de concreto no traço 1:4:8, com junta de dilatação de madeira com espessura de 1,2 cm, com 6 cm de espessura (interna e externamente.).....	m ³	1,08

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTOS

-

PROJETO: BARRA DO GARÇAS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
6.	<u>COBERTURA</u>		
6.1.	Estrutura de madeira p/ telha canaletada 90.....	m ²	13,50
6.2.	Telha eternit (canaleta 90).....	m ²	20,25
7.	<u>ESQUADRIAS</u>		
7.1.	Porta de ferro com vidro (0,90 x 2,10).....	ud	01
7.1.1.	Fechadura Pado Inox 460 externa.....	ud	01
7.1.2.	Dobradiças invisível latonado mod. A-12 do Liceu Tec. Centro Cultural..	ud	02
7.2.	Janela em esquadria de ferro "T" tipo basculante nas dimensões (1,00 x 1,20).....	ud	02
7.3.	Tela galvanizada - malha 2 mm, de proteção, montada em esquadrias de ferro, com fixação nos vãos das janelas, pelo lado externo do prédio, nas dimensões (1,20 x 1,40).....	ud	02
8.	<u>PINTURA</u>		
8.1.	Pintura interna e externa com latex em duas demãos de tinta de acabamento inclusive lage de forro.....	m ²	173,85
8.2.	Pintura em esquadrias de ferro, inclusive lixamento, correções de imperfeições e duas demãos de tintas a base de grafite.....	m ²	8,58
9.	<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>		
9.1.	Instalação de "Guia de Onda" a ser fornecido pela CODEMAT.		
9.2.	Instalação de uma "Esteira", em ferro chato, interligando a Torre ao Prédio.		
9.3.	Fornecimento de 1 (uma) unidade de mesa de madeira, medindo 1,20 x 0,70 x 0,80		

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTOS

- PROJETO: BARRA DO GARÇAS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
9.4.	Fornecimento de 1 (uma) mesa de madeira, medindo 0,70 x 0,70 x 0,30.		
9.5.	Fornecimento de 2 (duas) banquetas altas, em madeira.		
10.	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u>		
10.1.	Tomada de embutir 220W/220V marca Alumbra.....	ud	06
10.2.	Interruptor de embutir triplo marca Alumbra.....	ud	01
10.3.	Lâmpada incandescente 100W/220V marca Phillips.....	ud	05
10.4.	Lâmpada incandescente 60W/220V marca Phillips.....	ud	06
10.5.	Disjuntor simples tipo quick-lag- 10A	ud	01
10.6.	Disjuntor simples tipo quick-lag- 15A	ud	01
10.7.	Disjuntor duplo tipo quick-lag 9 x 25A.....	ud	01
10.8.	Caixa de distribuição para 04 circuitos.....	ud	01
10.9.	Eletroduto tipo pvc Ø 1/2.....	m	24
10.10.	Eletroduto tipo pvc Ø 3/4".....	m	09
10.11.	Fio 14 AWG.....	m	25
10.12.	Fio 12 AWG.....	m	40
10.13.	Fio 10 AWG.....	m	20
10.14.	Fio 8 AWG.....	m	60
10.15.	Fio especial tipo plastichumbo 2 x 14	m	120
10.16.	Caixa de passagem sextavada.....	ud	05
10.17.	Caixa de passagem retangular 4 x 2"..	ud	07
10.18.	Padrão CEMAT completo, instalação bifásica, inclusive poste de ferro galvanizado Ø 3".....	ud	01
11.	<u>CERCA</u>		
11.1.	Execução de cerca de arame farpado, em 8 fios, com pilares de concreto de 0,10 x 0,10 e 1,80 de altura a cada 2,50 m. A cada 10 m um pilar de 0,20 x 0,20 e em cada vértice um esticador		

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTOS

-

PROJETO: BARRA DO GARÇAS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 4

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
	de 0,30 x 0,30, os pilares serão fin cados em buracos de 0,50 m de profun didade e concretado.....	ml	400
12.	<u>AR CONDICIONADO</u> Instalação de ar condicionado com ca pacidade de 10.000 BTU ar quente/ ar frio.....	ud	1

1av 002

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

ASSUNTO: CONVÊNIO 002/83, TV



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO 002/83/TV

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT A A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, CAROLINO GOMES DOS SANTOS, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção da ⁸ Cada do Operador, da Estação Repetidora/Retransmissora de Sinal de Televisão, na localidade denominada Bateia, no Município de Barra do Garças.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, em 03 (três) parcelas, a importância de R\$ 3.300.000,00 (três

milhões e trezentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

- a Primeira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após o ato de assinatura do presente Convênio;
 - a Segunda Parcela, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), após a comprovação da execução da primeira etapa;
 - a Terceira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após a conclusão da Obra.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
 3. Orientar e dar assistência técnica necessária a execução do Projeto.
 4. Fornecer à Prefeitura, o Projeto de Engenharia da Obra.

II - DA PREFEITURA

1. Dar início à execução da obra imediatamente após o recebimento da 1ª Parcela.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas subsequentes mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.

5. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 1602.05221361.801 - Programa Integrado Estadual de Televisão, constantes do Orçamento Programa de 1.983.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

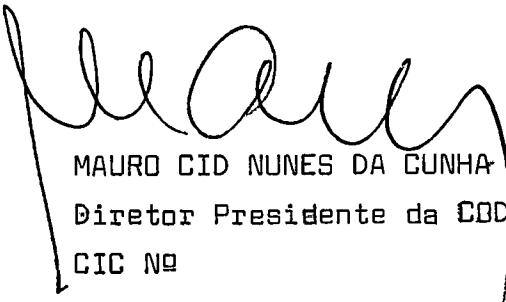
O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

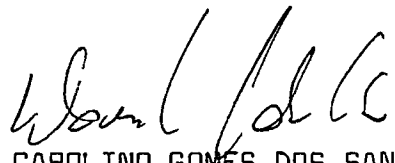
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

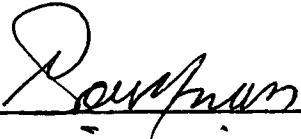
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de junho de 1.983.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº


CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do
Garças
CIC Nº

T E S T E M U N H A S

1.  _____
2. _____



DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
GERÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PARA: CONSTRUÇÃO DA CASA DO OPERADOR DA ESTAÇÃO
REPETIDORA DE TV NA LOCALIDADE DENOMINADA
BATEIA/MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

SERVIÇOS	30 DIAS	30 DIAS	OBSERVAÇÕES
LIMPEZA DA ÁREA	P E		
FUNDAÇÃO	P E		
ALVENARIA	P E		
REVESTIMENTO	P E		
PISO	P E		
COBERTURA	P E		
ESQUADRIA	P E		
PINTURA	P E		
LIMPEZA DA OBRA	P E		
PAGAMENTO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
PERCENTUAL	30 %	40 %	30 %
TOTAL Cr\$ 3.300.000,00	Cr\$ 990.000,00	Cr\$ 1.320.000,00	Cr\$ 990.000,00

? = PREVISTO

E=EXECUTADO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

CASA DO OPERADOR .

PROJETO PADRÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

(1)

I. LIMPEZA DA ÁREA

A área deverá ser roçada em todo o perímetro dos Estais da torre e a área de construção do Prédio deverá ser carpida, devendo os restos ser enleirados e queimados.

II. FUNDAÇÃO

II.1. Abertura de vala

Serão abertas valas com 0,40 m de largura por 0,60 m de profundidade, devendo o fundo da mesma ficar em nível, e sofrer forte apiloamento.

II.2. Concreto ciclópico

Será aplicado concreto ciclópico, como fundação direta, no traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão, até o nível - 0,15 metros considerando o nível natural do terreno como nível 0,0.

II.3. Alvenaria de embasamento

Será executada em tijolo maciço, assentado em 1 vez com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

No respaldo da alvenaria de embasamento será executada uma viga de amarração do tipo canaleta com tijolo em espelho e 4 ferros $\varnothing 1/4"$ - CA-50 com concreto no traço 1:3:4.

II.4. Impermeabilização de alicerce

Será feita com uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 dosado com Vedacit ou similar.

Será, ainda, aplicado sobre a argamassa, uma pintura com tinta betuminosa, do tipo Neutrol 45, em duas demãos.

III. ALVENARIA

Elevação

III.1. A alvenaria de elevação, será executada em tijolo de 8 furos de 1/2", assentado com argamassa mista (cimento, cal e areia) no traço 1:2:8 até a altura especificada em planta.

III.2. Deverão ser respeitados os vãos e espessuras de parede mostrados em planta.

IV. ESTRUTURA

IV.1. Cinta de amarração

A cinta de amarração ou viga de respaldo da alvenaria para travamento da parede, terá uma altura mínima de 20 cm, espessura da parede e terá 4 ferros corridos na bitola de $\varnothing 1/4"$.

IV.2. Vergas

Sobre os vãos (portas/janelas) deverão correr vergas.

V. COBERTURA

V.1. O madeiramento será executado em madeira de lei, seca, de 1ª qualidade nas bitolas 6 x 12 ou 6 x 16 em obediência ao diagrama do telhado.

V.2. A cobertura será efetuada em telha tipo ondulada de 6 m (de cimento amianto) sendo empregado na sua fixação todos os componentes indicados pela fábrica para montagem da cobertura, tais como:

- Parafuso para madeira - código 901045
- Conjunto de vedação elástica cod. 901913

VI. REVESTIMENTO

Será aplicado chapisco de aderência no traço 1:3 (cimento e areia) com posterior aplicação de reboco desempenado.

VII. PISO

VII.1. Será executado no traço 1:4:8 (cimento, brita e areia) com 6 cm de espessura e o acabamento será em concreto liso desempenado.

VII.2. A parte externa terá uma calçada com 0,80 m de largura, sendo o traço do concreto 1:4:8, com 6 cm de espessura.

VIII. ESQUADRIAS

VIII.1. As portas, tanto interna como externa, serão de madeira, sendo que as internas serão lisas tipo solidor e as externas almofadadas.

VIII.2. As demais esquadrias serão metálicas tipo basculantes.

IX. PINTURA

IX.1. Nas paredes serão aplicadas um fundo a cal com posterior aplicação de tinta latex em duas demãos.

IX.2. As portas de madeira deverão levar 2 demãos de verniz, logo após o seu lixamento.

IX.3. As esquadrias metálicas sofrerão aplicação de um fundo em zarcão com posterior aplicação de grafite em duas demãos.

X. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será aparente, executada conforme projeto.

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO - CASA DO OPERADOR

PROJETO: PADRÃO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

FÔLHA Nº. 04

XI. INSTALAÇÃO ESGOTO E HIDRÁULICA

Será executada conforme projeto. (S

XII. CERCA

Deverá ser executada em arame farpado, 8 fios, com poste de concreto de 0,10 x 0,10 a cada 2,50 m, fincados e concretados em buracos de 0,50 m de profundidade. A cada 10 m um pilar de 0,20 x 0,20 e, em cada vértice um esticador de 0,30 x 0,30 de seção.

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO
CASA DO OPERADOR PROJETO PADRÃO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO - CASA DE OPERADOR

PROJETO PADRÃO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FOLHA Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE.
01	FUNDAÇÃO		
1.1.	Abertura de vala (20,10 x 0,40 x 0,60).....	m ³	14,70
1.2.	Concreto ciclópico traço (1:3:5) com 30% de pedra de mão (20,10 x 0,40 x 0,40)	m ³	9,80
1.3.	Alvenaria de embassamento 1 vez - traço 1:4 (20,10 x 0,30 x 0,22).....	m ³	4,00
1.4.	Reaterro entre baldramas, com material de caixão de empréstimo próximo a obra executada em camada de 20cm, umedecido e apiloado.....	m ³	12,40
1.5.	Reaterro apiloado das valas de fundação (20,10 x 0,20 x 0,60).....	m ³	2,40
02	<u>ALVENARIA</u>		
2.1.	Alvenaria de elevação com tijolo 8 furos, assente com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8; parede 1/2 vez.....	m ²	151,70
03	<u>REVESTIMENTO</u>		
3.1.	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (paredes internas e externas).....	m ²	303,40
3.2.	Revestimento em argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.....	m ²	303,40
04.	<u>PISO</u>		
4.1.	Lastro de concreto no traço 1:4:8, com 6 cm de espessura e o acabamento será em concreto liso desempenado.....	m ³	12,40
05.	<u>COBERTURA</u>		
5.1.	Estrutura de madeira para telha ondulada de 6mm	m ²	61,90
5.2.	Telha eternit ondulada de 6mm.....	m ²	70,00
06.	<u>ESQUADRIA</u>		
6.1.	Porta interna de madeira tipo solidor na dimensão 0,80 x 2,10	ud	02
6.2.	Porta interna de madeira tipo solidor na dimensão 0,60 x 2,10	ud	01
6.3.	Porta externa de madeira almofadada na dimensão 0,80 x 2,10.....	ud	02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO - CASA DO OPERADOR

PROJETO PADRÃO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
6.4.	Janelas de ferro tipo basculante, nos tam _u nhos:		
6.4.1.	de 1,50 x 1,20.....	ud	04
6.4.2.	de 0,50 x 0,50.....	ud	01
07.	<u>PINTURA</u>		
7.1.	Pintura interna e externa com latex em duas demãos de tinta de acabamento.....	m2	303,40
7.2.	Pintura em esquadrias de ferro, 'inclusive' lixamento, correções de imperfeições e duas demãos de tinta à base de grafite sobre uma demão de zarcão.....	m2	22,20
7.3.	Aplicação de verniz sobre madeira, em duas demãos.....	m2	24,00
08.	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u>		
8.1.	Fio 10 AWG	m	100
8.2.	Fio 12 AWG Flexível.....	m	50
8.3.	Fio 14 AWG Flexível.....	m	40
8.4.	Tomadas de sobrepor 100W/250v.....	ud	04
8.5.	Interruptor de sobrepor 100W/250v.....	ud	07
8.6.	Rozetas de madeira redonda para tomada ou interruptor fixada com parafusos e buchas	ud	11
8.7.	Lâmpadas incandescentes: 100W/115V.....	ud	04
8.8.	Lâmpadas incandescentes: 60W/115V.....	ud	03
8.9.	Eletroduto 1/2" rígido de PVC.....	m	25
8.10.	Disjuntor simples tipo Quick-lag de 20A.....	ud	01
8.11.	Roldana plástica.....	ud	40
8.12.	Arandela de braço para exterior para lâmpada de 100W/115V.....	ud	01
8.13:	Soquetes para lâmpadas de 100W/115V.....	ud	06
8.14.	Interligação de casa ao prédio do motor ge rador.....	vb	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO - CASA DO OPERADOR

PROJETO PADRÃO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADES
09.	<u>HIDRÁULICA</u>		
9.1.	Torneira para pia.....	ud.	01
9.2.	Chuveiro plástico marca Tigre.....	ud	01
9.3.	Torneira para tanque.....	ud	01
9.4.	Torneira Boia para caixa d'água	ud	01
9.5.	Tubo de PVC 3/4.....	m	30
9.6.	Luva simples PVC 3/4".....	ud	08
9.7.	Tee simples PVC 3/4".....	ud	03
9.8.	Caixa d'água Eternit 1000 litros.....	ud	02
9.9.	Bomba hidráulica manual.....	ud	01
9.10.	Tanque de lavar roupa de concreto.....	ud	01
10.	<u>ESGOTO</u>		
10.1.	Vaso sanitário branco.....	ud	01
10.2.	Pia para cozinha, branca.....	ud	01
10.3.	Caixa sifonada.....	ud	01
10.4.	Sifão (completo) plástico (tigre).....	ud	02
10.5.	Lavatório simples branco.....	ud	01
10.6.	Tubo de PVC 100mm.....	m	16,00
10.7.	Tubo de PVC 40mm.....	m	6,00
10.8.	Joelho PVC 100m.....	ud	01
10.9.	Cotovelo PVC 40m.....	ud	05
10.10.	Cx. de descarga marca Tigre (completa)...	ud	01

Jaracá
pl

Nº PROTOCOLO: _____
N.º PROCESSO: _____
DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

ASSUNTO: CONVÊNIO 003/83,TV



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO 003/83/TV

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS-MT, PARA OS FINS QUE ESPECI
FICA. !

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, CAROLINO GOMES DOS SANTOS, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção do Prédio de Equipamentos da Estação Repetidora/Retransmissora de Sinal de Televisão, na cidade sede do Município de General Carneiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, em 03 (três) parcelas, a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) na forma a-

baixo discriminada:

- a Primeira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após o ato de assinatura do presente Convênio;
 - a Segunda Parcela, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), após a comprovação da execução da primeira etapa;
 - a Terceira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) após a conclusão da Obra.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
 3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto.
 4. Fornecer à PREFEITURA, o Projeto de Engenharia da Obra.

II - DA PREFEITURA

1. Dar início à execução da obra imediatamente após o recebimento da 1ª Parcela.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas subsequentes mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) consignados da CODEMAT, à conta do Projeto nº 1602.05221361.801 - Programa Integrado Estadual de Televisão, constantes do Orçamento Programa de 1.983.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

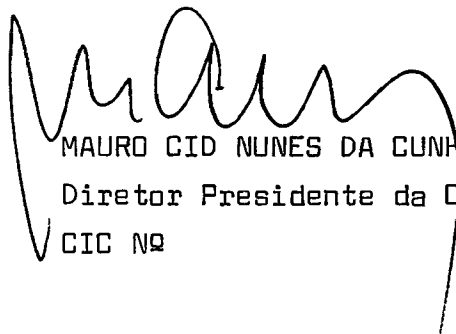
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de junho de 1.983.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº


CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do
Garcas
CIC Nº

T E S T E M U N H A S

1. 
2. _____

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PARA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE EQUIPAMENTO DA ESTAÇÃO
REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV EM
GENERAL CARNEIRO (SEDE DO MUNICÍPIO)

SERVIÇOS		30 DIAS		30 DIAS		OBSERVAÇÕES	
LIMPEZA DA ÁREA	P						
	E						
FUNDAÇÃO	P						
	E						
ALVENARIA	P						
	E						
REVESTIMENTO	P						
	E						
PISO	P						
	E						
COBERTURA	P						
	E						
ESQUADRIA	P						
	E						
PINTURA	P						
	E						
LIMPEZA DA OBRA	P						
	E						
CERCA	P						
	E						
PAGAMENTO		1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA			
PERCENTUAL		30 %	40 %	30 %			
TOTAL Cr\$ 3.500.000,00		Cr\$ 1.050.000,00	Cr\$ 1.400.000,00	Cr\$ 1.050.000,00			

2 - 005 VISTO E = EXECUTADO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

MEMORIAL DESCRITIVO

0

I. LIMPEZA DA ÁREA

A área deverá ser roçada em todo perímetro dos Estais da Torre e a área de construção do prédio deverá ser carpida, devendo os restos ser enleirados e queimados.

II. FUNDAÇÕES

II.1. Abertura de vala

Serão abertas valas com 0,40 m de largura por 0,60m de profundidade devendo o fundo da mesma ficar em nível, e sofrer forte apiloamento.

II.2. Concreto ciclópico

Será aplicado concreto ciclópico, como fundação direta; no traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão, até o nível - 0,15 m considerando o nível natural do terreno como nível 0,0.

II.3. Alvenaria de embasamento

Será executada em tijolo maciço, assentado em 1 vez com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

No respaldo da alvenaria de embasamento será executada uma viga de amarração do tipo canaleta com tijolo em espelho com Ø 1/4-CA-50 com concreto no traço 1:3:4.

O nível do embasamento será + 0,15 m em relação ao ponto mais alto do terreno natural.

II.4. Impermeabilização de alicerce

Será feita com uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 dosado com Vedacit ou similar.

Será, ainda, aplicado sobre a argamassa, uma pintura com tinta betuminosa, do tipo Neutrol 45, em duas demãos.

0

III. ALVENARIA

Elevação

III.1. A alvenaria de elevação, será executada em tijolo ma-
ciço de 1/2 vez, assentado com argamassa mista (ci-
mento, cal e areia) no traço 1:2:8 até a altura de
3,20m.

III.2. Vãos e espessura

Deverão ser respeitados os vãos e espessuras de parede
mostrados em planta.

IV. ESTRUTURA

IV.1. Cinta de amarração

A cinta de amarração ou viga de respaldo da alvenaria'
para travamento da parede, terá uma altura mínima de
20cm, espessura da parede e terá 4 ferros corridos na
bitola 1/4, com estribos de ferro 4,2 c/15.

IV.2. Vergas

Sobre os vãos (portas/janelas) deverão correr ver-
gas.

V. COBERTURA

V.1. O madeiramento será executado em madeira de lei, seca,
de 1ª qualidade nas bitolas 6 x 12 ou 6 x 16 em obedi-
ência ao diagrama do telhado.

V.2. A cobertura será efetuado em telha tipo canaleta 90
(de cimento amianto) sendo empregado na sua fixação'
todos os componentes indicados pela fábrica para mon-
tagem da cobertura, tais como:

- Gancho com rosca para apoio em madeira cod 901091
- suporte de aba simples cod. 901911
- placa de contraventamento cod. 301024

Ø

- fixador de aba autotravante cod. 905905
- placa de ventilação cod. 901102
- placa para vedação nervura cod. 901103
- Montacol cod. 901020
- Pingadeira.

VI. REVESTIMENTO

Será aplicado chapisco de aderência no traço 1:3 (cimento e areia) com posterior aplicação de reboco desempenado.

VII. PISO

VII.1. Será executado o contrapiso no traço 1:4:8 (cimento , brita e areia) com 6 cm de espessura e acabamento se rá em concreto liso desempenado.

VII.2. A parte externa terá uma calçada com 0,80 m de largura sendo o traço de concreto 1:4:8, com 6 cm de espessura.

VIII. ESQUADRIAS

VIII.1. A porta interna será de madeira lisa tipo solidor.

VIII.2. A porta externa será do tipo veneziana com tela gal vanizada - malha de 2mm, na face interna.conforme deta lhes.

VIII.3. As janelas serão marca Comovent de PVC conforme deta lhes.

VIII.4. Nos vãos de janela, haverá a fixação, na parte exter na do prédio, de tela galvanizada - malha 2 mm, para' proteção.

IX. PINTURA

IX.1. Nas paredes serão aplicadas um fundo de cal com poste rior aplicação de tinta latex.

IX.2. As esquadrias em madeira, sofrerão aplicação de ver niz em duas demãos.

σ

IX.3. As esquadrias metálicas sofrerão aplicação de um fundo em zarcão com posterior aplicação de grafite em duas demãos.

IX.4. Haverá aplicação de tinta alumínio na face superior das telhas.

X. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será aparente, executada conforme projeto.

XI. BASE DE GRUGES/CANALETAS

Deverão ser executadas conforme detalhes em anexo.

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

- PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
1.	<u>FUNDAÇÃO</u>		Ø
1.1.	Abertura da vala 0,40 x 0,60.....	m ³	5,63
1.2.	Concreto ciclópico (traço 1:3:5 - c/ 30% de pedra de mão.....	m ³	3,75
1.3.	Alvenaria de embasamento de 1 vez traço 1:4.....	m ³	1,55
1.4.	Reaterro apiloado das valas de fundação.	m ³	2,82
1.5.	Aterro interno com material de caixão de empréstimo próximo da obra, executado em camadas de 20 cm umedecido e fortemente apiloado.....	m ³	6,30
2.	<u>ALVENARIA</u> Alvenaria de elevação com tijolo maciço, assente em argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 - parede de 1/2 vez.....	m ²	70,35
3.	<u>REVESTIMENTO</u>		
3.1.	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.....	m ²	92,95
3.2.	Revestimento em argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.....		
4.	<u>PISO</u>		
4.1.	Lastro de concreto no traço 1:4:8, com junta de dilatação de madeira com espessura de 1,2 cm, com 6 cm de espessura (interna e externamente).....	m ²	32,25
5.	<u>COBERTURA</u>		
5.1.	Estrutura de madeira para telha canaleta 90.....	m ²	24,38
5.2.	Cobertura com telha canaleta 90.....	m ²	28,00

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

- PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
6.	<u>ESQUADRIA</u> σ		
6.1.	Porta interna, em madeira tipo solidor, com guarnição, nas dimensões 0,90 x 2,10.....	ud	01
6.2.	Janela metálica, tipo veneziana com tela galvanizada - malha 2 mm na face interna nas dimensões 0,80 x 1,50 conforme detalhes.....	ud	01
6.3.	Porta metálica, tipo veneziana com tela galvanizada - malha 2 mm na face interna nas dimensões 0,90 x 2,10, conforme detalhes...	ud	02
6.3.1.	Dobradiças, tipo invisível, latonado modelo A-12 fabricação do Liceu Técnico Centro Cultural.....	ud	06
6.3.2.	Fechadura Pado modelo Inox 460 externa.....	ud	02
6.4.	Janela, tipo veneziana, marca COMOVENT, de PVC e Chapa Galvanizada nas dimensões 1,00 x 1,20.....	ud	06
6.5.	Tela galvanizada - malha de 2 mm, de proteção, montada em esquadria de ferro, com fixação nos vãos das janelas, pelo lado externo, nas dimensões 1,20 x 1,40.....	ud	06
7.	<u>PINTURA</u>		
7.1.	Pintura interna e externa com latex com duas demãos de tinta de acabamento, inclusive.	m ²	165,10
7.2.	Pintura em esquadria de ferro, inclusive lixamento, uma demão de zarcão, correções de imperfeições e duas demãos de tinta a base de grafite.....	m ²	13,40
7.3.	Envernizamento interno para esquadrias de madeira.		
7.3.1.	Verniz 0,30 l/m ²	m ²	1,68
7.4.	Pintura na face superior da telha, em alumínio ou tinta própria.....	m ²	28,00
8.	<u>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>		
8.1.	Lâmpada incandescente de 100W (marca Phillips).....	ud	04

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
8.2.	Lâmpada incandescente de 40W (marca Phillips)	ud	04
8.3.	Soquete Chave para lâmpada incandescente....	ud	02
8.4.	Lâmpada fluorescente de 40W/110V (marca Phillips).....	ud	02
8.5.	Reator duplo-partida 2 x 40W - 60Hz/110V....	ud	01
8.6.	Calha dupla s/ acrílico.....	ud	01
8.7.	Soquete p/lâmpada fluorescente.....	ud	04
8.8.	Arandela braço para tempo.....	ud	02
8.9.	Tomada de corrente tipo universal p/ 15A / 110V - (1200W - 400W - 200W).....	ud	05
8.10.	Interruptor simples com tomada conjugados - 15A/110V.....	ud	01
8.11.	Interruptor duplo - com tomada conjugados - 15A/110V.....	ud	02
8.12.	Disjuntor de 15A.....	ud	03
8.13.	Disjuntor de 10A.....	ud	01
8.14.	Quadro de distribuição de luz tipo "CQP" com porta e trinco para 05 circuitos.....	ud	01
8.15.	Quadro de distribuição de luz tipo "CQP" com porta e trinco para 04 circuitos.....	ud	01
8.16.	Poste (padrão CEMAT) com caixa bifásica - disj. 30A - para instalação aérea.....	ud	01
8.17.	Fio 14 AWG cor preta.....	m	13
8.18.	Fio 14 AWG cor verde.....	m	13
8.19.	Fio 12 AWG cor preta.....	m	40
8.20.	Fio 12 AWG cor branca.....	m	40
8.21.	Fio 10 AWG cor preta.....	m	15
8.22.	Fio 10 AWG cor azul.....	m	15
8.23.	Fio 08 AWG cor preta.....	m	30
8.24.	Caixa de passagem retangular 4 x 2".....	poleg.	23
9.	<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>		
	- Instalação de "Guia de Onda" a ser fornecido pela CODEMAT		
	- Instalação de uma "Esteira", em ferro chato, interligando a Torre ao Prédio.		
	- Fornecimento de 2 (duas) unidades de mesa de madeira nas dimensões (1.20 X 0,80 X 0,80)		

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

- PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
	- Fornecimento de 2 (duas) banquetas alta de madeira.		
	- Fornecimento de 1 (hum) estrado reforçado, de madeira, nas dimensões (1,90 x 0,60 x 0,20) para suporte de baterias.		
	- Fornecimento de 1 (hum) estrado, reforçado, de madeira, nas dimensões (0,90 x 0,60 x 0,20) para suporte de baterias.		
	- Fixar na parede, da sala de baterias uma prateleira nas dimensões 0,50 x 0,50 na altura de 1,10 m.		
	- Fixação de uma viga, no sentido longitudinal à sala de Motor Gerador, conforme detalhe.		
	- Colocação de um tubo de cimento amianto na sala de Motor Gerador, para passagem de cano de Descarga, conforme detalhes.		

Jacinto
M.

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

ASSUNTO: CONVENIO 004/83,TV



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO 004/83/TV

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, CAROLINO GOMES DOS SANTOS, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção da cada do Operador, da Estação Repetidora/Retransmissora de Sinal de Televisão, no Município de Torixoreu.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, em 03 (tres) parcelas, a importância de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

- a Primeira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após o ato de assinatura do presente Convênio;
- a Segunda Parcela, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), após a comprovação da execução da primeira etapa;
- a Terceira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após a conclusão da obra.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto.
4. Fornecer à Prefeitura, o Projeto de Engenharia da Obra.

II - DA PREFEITURA

1. Dar início à execução da obra imediatamente após o recebimento da 1ª Parcela.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas subsequentes mediante a apresentação do relatório de execução da obra anterior.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.
5. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados.

dos, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 1602.05221361.801 - Programa Integrado Estadual de Televisão, constantes do Orçamento Programa de 1.983.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Proza de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

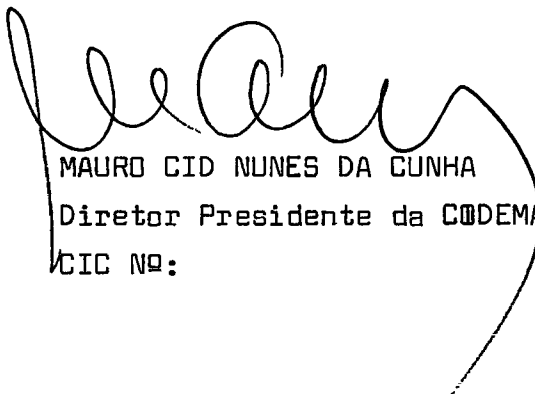
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

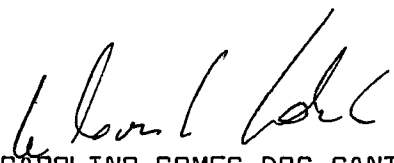
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

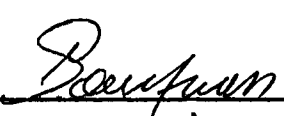
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de junho de 1.983.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº:


CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do Garças
CIC Nº:

T E S T E M U N H A S

1. 

2. 

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO
CASA DO OPERADOR

PROJETO PADRÃO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
PARA: CONSTRUÇÃO DA CASA DO OPERADOR DA ESTAÇÃO
REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE TV EM TORIXOREO
(SEDE DO MUNICÍPIO)

P = PREVISTO E = EXECUTADO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

CASA DO OPERADOR

PROJETO PADRÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

I. LIMPEZA DA ÁREA

A área deverá ser roçada em todo o perímetro dos Estais da torre e a área de construção do Prédio deverá ser carpida, devendo os restos ser enleirados e queimados.

II. FUNDAÇÃO

II.1. Abertura de vala

Serão abertas valas com 0,40 m de largura por 0,60 m de profundidade, devendo o fundo da mesma ficar em nível, e sofrer forte apiloamento.

II.2. Concreto ciclópico

+ Será aplicado concreto ciclópico, como fundação direta, no traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão, até o nível - 0,15 metros considerando o nível natural do terreno como nível 0,0.

II.3. Alvenaria de embasamento

Será executada em tijolo maciço, assentado em 1 vez' com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

No respaldo da alvenaria de embasamento será executada uma viga de amarração do tipo canaleta com tijolo em espelho e 4 ferros $\emptyset$ 1/4" - CA-50 com concreto no traço 1:3:4.

II.4. Impermeabilização de alicerce

Será feita com uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 dosado com Vedacit ou similar.

Será, ainda, aplicado sobre a argamassa, uma pintura com tinta betuminosa, do tipo Neutrol 45, em duas de mãos.

III. ALVENARIA

(1)

Elevação

III.1. A alvenaria de elevação, será executada em tijolo de 8 furos de 1/2", assentado com argamassa mista (cimento, cal e areia) no traço 1:2:8 até a altura especificada em planta.

III.2. Deverão ser respeitados os vãos e espessuras de parede mostrados em planta.

IV. ESTRUTURA

IV.1. Cinta de amarração

A cinta de amarração ou viga de respaldo da alvenaria para travamento da parede, terá uma altura mínima de 20 cm, espessura da parede e terá 4 ferros corridos na bitola de $\varnothing$ 1/4",

IV.2. Vergas

Sobre os vãos (portas/janelas) deverão correr vergas.

V. COBERTURA

V.1. O madeiramento será executado em madeira de lei, seca, de 1ª qualidade nas bitolas 6 x 12 ou 6 x 16 em obediência ao diagrama do telhado.

V.2. A cobertura será efetuada em telha tipo ondulada de 6 m (de cimento amianto) sendo empregado na sua fixação todos os componentes indicados pela fábrica para montagem da cobertura, tais como:

- Parafuso para madeira - código 901045
- Conjunto de vedação elástica cod. 901913

VI. REVESTIMENTO

Será aplicado chapisco de aderência no traço 1:3 (cimento e areia) com posterior aplicação de reboco desempenado.

VII. PISO

VII.1. Será executado no traço 1:4:8 (cimento, brita e areia) com 6 cm de espessura e o acabamento será em concreto liso desempenado.

VII.2. A parte externa terá uma calçada com 0,80 m de largura, sendo o traço do concreto 1:4:8, com 6 cm de espessura.

VIII. ESQUADRIAS

VIII.1. As portas, tanto interna como externa, serão de madeira, sendo que as internas serão lisas tipo solidor e as externas almofadadas.

VIII.2. As demais esquadrias serão metálicas tipo basculantes.

IX. PINTURA

IX.1. Nas paredes serão aplicadas um fundo a cal com posterior aplicação de tinta latex em duas demãos.

IX.2. As portas de madeira deverão levar 2 demãos de verniz, logo após o seu lixamento.

IX.3. As esquadrias metálicas sofrerão aplicação de um fundo em zarcão com posterior aplicação de grafite em duas demãos.

X. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será aparente, executada conforme projeto.

XI. INSTALAÇÃO ESGOTO E HIDRÁULICA

Será executada conforme projeto.

(1)

XII. CERCA

Deverá ser executada em arame farpado, 8 fios, com poste de concreto de 0,10 x 0,10 a cada 2,50 m, fincados e concretados em buracos de 0,50 m de profundidade. A cada 10 m um pilar de 0,20 x 0,20 e, em cada vértice um esticador de 0,30 x 0,30 de seção.

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

CASA DO OPERADOR

PROJETO PADRÃO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO - CASA DE OPERADOR

PROJETO PADRÃO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FOLHA Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE.
01	<u>FUNDAÇÃO</u>		
1.1.	Abertura de vala (20,10 x 0,40 x 0,60).....	m ³	14,70
1.2.	Concreto ciclópico traço (1:3:5) com 30% de pedra de mão (20,10 x 0,40 x 0,40)	m ³	9,80
1.3.	Alvenaria de embassamento 1 vez - traço 1:4 (20,10 x 0,30 x 0,22).....	m ³	4,00
1.4.	Reaterro entre baldramas, com material de caixa de empréstimo próximo a obra executada em camada de 20cm, umedecido e apiloado.....	m ³	12,40
1.5.	Reaterro apiloado das valas de fundação (20,10 x 0,20 x 0,60).....	m ³	2,40
02	<u>ALVENARIA</u>		
2.1.	Alvenaria de elevação com tijolo 8 furos, assente com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8; parede 1/2 vez.....	m ²	151,70
03	<u>REVESTIMENTO</u>		
3.1.	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (paredes internas e externas).....	m ²	303,40
3.2.	Revestimento em argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.....	m ²	303,40
04.	<u>PISO</u>		
4.1.	Lastro de concreto no traço 1:4:8, com 6 cm de espessura e o acabamento será em concreto liso desempenado.....	m ³	12,40
05.	<u>COBERTURA</u>		
5.1.	Estrutura de madeira para telha ondulada de 6mm	m ²	61,90
5.2.	Telha eternit ondulada de 6mm.....	m ²	70,00
06.	<u>ESQUADRIA</u>		
6.1.	Porta interna de madeira tipo solidor na dimensão 0,80 x 2,10	ud	02
6.2.	Porta interna de madeira tipo solidor na dimensão 0,60 x 2,10	ud	01
6.3.	Porta externa de madeira almofadada na dimensão 0,80 x 2,10.....	ud	02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO - CASA DO OPERADOR

PROJETO PADRÃO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
6.4.	Janelas de ferro tipo basculante, nos tam _a nhos:		
6.4.1.	de 1,50 x 1,20.....	ud	04
6.4.2.	de 0,50 x 0,50.....	ud	01
07.	<u>PINTURA</u>		
7.1.	Pintura interna e externa com latex em duas demãos de tinta de acabamento.....	m2	303,40
7.2.	Pintura em esquadrias de ferro, 'inclusive' lixamento, correções de imperfeições e duas demãos de tinta à base de grafite sobre uma demão de zarcão.....	m2	22,20
7.3.	Aplicação de verniz sobre madeira, em duas demãos.....	m2	24,00
08.	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u>		
8.1.	Fio 10 AWG	m	100
8.2.	Fio 12 AWG Flexível.....	m	50
8.3.	Fio 14 AWG Flexível.....	m	40
8.4.	Tomadas de sobrepor 100W/250v.....	ud	04
8.5.	Interruptor de sobrepor 100W/250v.....	ud	07
8.6.	Rozetas de madeira redonda para tomada ou interruptor fixada com parafusos e buchas	ud	11
8.7.	Lâmpadas incandescentes: 100W/115V.....	ud	04
8.8.	Lâmpadas incandescentes: 60W/115V.....	ud	03
8.9.	Eletroduto 1/2" rígido de PVC.....	m	25
8.10.	Disjuntor simples tipo Quick-lag de 20A.....	ud	01
8.11.	Roldana plástica.....	ud	40
8.12.	Arandela de braço para exterior para lâmpada de 100W/115V.....	ud	01
8.13:	Soquetes para lâmpadas de 100W/115V.....	ud	06
8.14.	Interligação de casa ao prédio do motor ge rador.....	vb	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO - CASA DO OPERADOR

PROJETO PADRÃO ÚNICO

E SPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADES
09.	<u>HIDRÁULICA</u>		
9.1.	Torneira para pia.....	ud.	01
9.2.	Chuveiro plástico marca Tigre.....	ud	01
9.3.	Torneira para tanque.....	ud	01
9.4.	Torneira Boia para caixa d'água	ud	01
9.5.	Tubo de PVC 3/4.....	m	30
9.6.	Luva simples PVC 3/4".....	ud	08
9.7.	Tee simples PVC 3/4".....	ud	03
9.8.	Caixa d'água Eternit 1000 litros.....	ud	02
9.9.	Bomba hidráulica manual.....	ud	01
9.10.	Tanque de lavar roupa de concreto.....	ud	01
10.	<u>ESGOTO</u>		
10.1.	Vaso sanitário branco.....	ud	01
10.2.	Pia para cozinha, branca.....	ud	01
10.3.	Caixa sifonada.....	ud	01
10.4.	Sifão (completo) plástico (tigre).....	ud	02
10.5.	Lavatório simples branco.....	ud	01
10.6.	Tubo de PVC 100mm.....	m	16,00
10.7.	Tubo de PVC 40mm.....	m	6,00
10.8.	Joelho PVC 100m.....	ud	01
10.9.	Cotovelo PVC 40m.....	ud	05
10.10.	Cx. de descarga marca Tigre (completa)...	ud	01

*Jacobs
Nell*

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

ASSUNTO: CONVENIO 005/83,TV



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO 005/83/TV

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -- C.P.A. -- Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação -- G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, CAROLINO GOMES DOS SANTOS, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberaram firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção do Prédio de Equipamentos da Estação Repetidora/Retransmissora de Sinal de Televisão, no Município de Torixoreu.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convênientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, em 03 (três)

parcelas, a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

- a Primeira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após o ato de assinatura do presente Convênio;
- a Segunda Parcela, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), após a comprovação da execução da primeira etapa;
- a Terceira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após a conclusão da obra.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto.

4. Fornecer à Prefeitura, o Projeto de Engenharia da Obra.

II - DA PREFEITURA

1. Dar início à execução da obra imediatamente após o recebimento da 1ª Parcela.

2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas subsequentes mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral,

fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.

5. Manter no local placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 1602.05221361.801 - Programa Integrado Estadual de Televisão, constantes do Orçamento Programa de 1.983.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

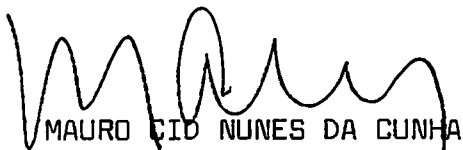
O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

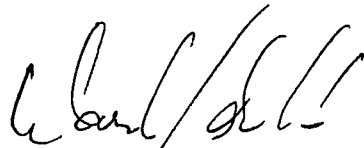
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assina, este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só e feito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de junho de 1983.

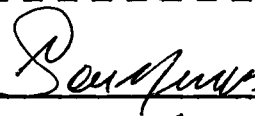


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº:



CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do Garças
CIC Nº:

T E S T E M U N H A S

1. } 

2. } _____

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CODMAT

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
GERÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE EQUIPAMENTO DA ESTAÇÃO
REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV EM
TORIXOREO (SEDE DO MUNICÍPIO)

SERVIÇOS		30 DIAS		30 DIAS		OBSERVAÇÕES	
LIMPEZA DA ÁREA	P						
	E						
FUNDAÇÃO	P						
	E						
ALVENARIA	P						
	E						
REVESTIMENTO	P						
	E						
PISO	P						
	E						
COBERTURA	P						
	E						
ESQUADRIA	P						
	E						
PINTURA	P						
	E						
LIMPEZA DA OBRA	P						
	E						
CERCA	P						
	E						
PAGAMENTO			1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA
PERCENTUAL			30 %		40 %		30 %
TOTAL Cr\$ 3.500.000,00			Cr\$ 1.050.000,00		Cr\$ 1.400.000,00		Cr\$ 1.050.000,00

P = PREVISTO

E = EXECUTADO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

MEMORIAL DESCRITIVO

I. LIMPEZA DA ÁREA

A área deverá ser roçada em todo perímetro dos Estais da Torre e a área de construção do prédio deverá ser carpida, devendo os restos ser enleirados e queimados.

II. FUNDAÇÕES

II.1. Abertura de vala

Serão abertas valas com 0,40 m de largura por 0,60m de profundidade devendo o fundo da mesma ficar em nível, e sofrer forte apiloamento.

II.2. Concreto ciclópico

Será aplicado concreto ciclópico, como fundação direta; no traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão, até o nível - 0,15 m considerando o nível natural do terreno como ní vel 0,0.

II.3. Alvenaria de embasamento

Será executada em tijolo maciço, assentado em 1 vez com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

No respaldo da alvenaria de embasamento será executada uma viga de amarração do tipo canaleta com tijolo em es pelho com Ø 1/4-CA-50 com concreto no traço 1:3:4.

O nível do embasamento será + 0,15 m em relação ao pon to mais alto do terreno natural.

II.4. Impermeabilização de alicerce

Será feita com uma camada de argamassa de cimento e a reia, no traço 1:4 dosado com Vedacit ou similar.

Será, ainda, aplicado sobre a argamassa, uma pintura com tinta betuminosa, do tipo Neutrol 45, em duas demãos.

III. ALVENARIA

Elevação

III.1. A alvenaria de elevação, será executada em tijolo ma
ciço de 1/2 vez, assentado com argamassa mista (ci
mento, cal e areia) no traço 1:2:8 até a altura de
3,20m.

III.2. Vãos e espessura

Deverão ser respeitados os vãos e espessuras de parede mostrados em planta.

IV. ESTRUTURA

IV.1. Cinta de amarração

A cinta de amarração ou viga de respaldo da alvenaria para travamento da parede, terá uma altura mínima de 20cm, espessura da parede e terá 4 ferros corridos na bitola 1/4, com estribos de ferro 4,2 c/15.

IV.2. Vergas

Sobre os vãos (portas/janelas) deverão correr ver
gas.

V. COBERTURA

V.1. O madeiramento será executado em madeira de lei, seca, de 1ª qualidade nas bitolas 6 x 12 ou 6 x 16 em obedi
ência ao diagrama do telhado.

V.2. A cobertura será efetuado em telha tipo canaleta 90 (de cimento amianto) sendo empregado na sua fixação todos os componentes indicados pela fábrica para mon
tagem da cobertura, tais como:

- Gancho com rosca para apoio em madeira cod 901091
- suporte de aba simples cod. 901911
- placa de contraventamento cod. 301024

- fixador de aba autotravante cod. 905905
- placa de ventilação cod. 901102
- placa para vedação nervura cod. 901103
- Montacol cod. 901020
- Pingadeira.

VI. REVESTIMENTO

Será aplicado chapisco de aderência no traço 1:3 (cimento e areia) com posterior aplicação de reboco desempenado.

VII. PISO

VII.1. Será executado o contrapiso no traço 1:4:8 (cimento , brita e areia) com 6 cm de espessura e acabamento se rá em concreto liso desempenado.

VII.2. A parte externa terá uma calçada com 0,80 m de largura sendo o traço de concreto 1:4:8, com 6 cm de espessura.

VIII. ESQUADRIAS

VIII.1. A porta interna será de madeira lisa tipo solidor.

VIII.2. A porta externa será do tipo veneziana com tela gal vanizada - malha de 2mm, na face interna.conforme deta lhes.

VIII.3. As janelas serão marca Comovent de PVC conforme deta lhes.

VIII.4. Nos vãos de janela, haverá a fixação, na parte exter na do prédio, de tela galvanizada - malha 2 mm, para' proteção.

IX. PINTURA

IX.1. Nas paredes serão aplicadas um fundo de cal com poste rior aplicação de tinta latex.

IX.2. As esquadrias em madeira, sofrerão aplicação de ver niz em duas demãos.

IX.3. As esquadrias metálicas sofrerão aplicação de um fundo em zarcão com posterior aplicação de grafite em duas demãos.

IX.4. Haverá aplicação de tinta alumínio na face superior das telhas.

X. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será aparente, executada conforme projeto.

XI. BASE DE GRUGES/CANALETAS

Deverão ser executadas conforme detalhes em anexo.

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO
PREDIO DE EQUIPAMENTOS PROJETO: PADRÃO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
1.	<u>FUNDAÇÃO</u>		
1.1.	Abertura da vala 0,40 x 0,60.....	m ³	5,63
1.2.	Concreto ciclópico (traço 1:3:5 - c/ 30% de pedra de mão.....	m ³	3,75
1.3.	Alvenaria de embasamento de 1 vez traço 1:4.....	m ³	1,55
1.4.	Reaterro apiloado das valas de fundação.	m ³	2,82
1.5.	Aterro interno com material de caixão de empréstimo próximo da obra, executado em camadas de 20 cm umedecido e fortemente apiloado.....	m ³	6,30
2.	<u>ALVENARIA</u> Alvenaria de elevação com tijolo maciço, assente em argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 - parede de 1/2 vez.....	m ²	70,35
3.	<u>REVESTIMENTO</u>		
3.1.	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.....	m ²	92,95
3.2.	Revestimento em argamassa mista de cimen to, cal e areia, no traço 1:2:8.....		
4.	<u>PISO</u>		
4.1.	Lastro de concreto no traço 1:4:8, com junta de dilatação de madeira com espes- sura de 1,2 cm, com 6 cm de espessura (interna e externamente).....	m ²	32,25
5.	<u>COBERTURA</u>		
5.1.	Estrutura de madeira para telha canaleta 90.....	m ²	24,38
5.2.	Cobertura com telha canaleta 90.....	m ²	28,00

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
6.	<u>ESQUADRIA</u>		
6.1.	Porta interna, em madeira tipo solidor, com guarnição, nas dimensões 0,90 x 2,10.....	ud	01
6.2.	Janela metálica, tipo veneziana com tela galvanizada - malha 2 mm na face interna nas dimensões 0,80 x 1,50 conforme detalhes.....	ud	01
6.3.	Porta metálica, tipo veneziana com tela galvanizada - malha 2 mm na face interna nas dimensões 0,90 x 2,10, conforme detalhes...	ud	02
6.3.1.	Dobradiças, tipo invisível, latonado modelo A-12 fabricação do Liceu Técnico Centro Cultural.....	ud	06
6.3.2.	Fechadura Pado modelo Inox 460 externa.....	ud	02
6.4.	Janela, tipo veneziana, marca COMOVENT, de PVC e Chapa Galvanizada nas dimensões 1,00 x 1,20.....	ud	06
6.5.	Tela galvanizada - malha de 2 mm, de proteção, montada em esquadria de ferro, com fixação nos vãos das janelas, pelo lado externo, nas dimensões 1,20 x 1,40.....	ud	06
7.	<u>PINTURA</u>		
7.1.	Pintura interna e externa com latex com duas demãos de tinta de acabamento, inclusive.	m ²	165,10
7.2.	Pintura em esquadria de ferro, inclusive lixamento, uma demão de zarcão, correções de imperfeições e duas demãos de tinta a base de grafite.....	m ²	13,40
7.3.	Envernizamento interno para esquadrias de madeira.		
7.3.1.	Verniz 0,30 l/m ²	m ²	1,68
7.4.	Pintura na face superior da telha, em alumínio ou tinta própria.....	m ²	28,00
8.	<u>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>		
8.1.	Lâmpada incandescente de 100W (marca Phillips).....	ud	04

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

-

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
8.2.	Lâmpada incandescente de 40W (marca Phillips)	ud	04
8.3.	Soquete Chave para lâmpada incandescente....	ud	02
8.4.	Lâmpada fluorescente de 40W/110V (marca Phillips).....	ud	02
8.5.	Reator duplo-partida 2 x 40W - 60Hz/110V....	ud	01
8.6.	Calha dupla s/ acrílico.....	ud	01
8.7.	Soquete p/lâmpada fluorescente.....	ud	04
8.8.	Arandela braço para tempo.....	ud	02
8.9.	Tomada de corrente tipo universal p/ 15A / 110V - (1200W - 400W - 200W).....	ud	05
8.10.	Interruptor simples com tomada conjugados - 15A/110V.....	ud	01
8.11.	Interruptor duplo - com tomada conjugados - 15A/110V.....	ud	02
8.12.	Disjuntor de 15A.....	ud	03
8.13.	Disjuntor de 10A.....	ud	01
8.14.	Quadro de distribuição de luz tipo "CQP" com porta e trinco para 05 circuitos.....	ud	01
8.15.	Quadro de distribuição de luz tipo "CQP" com porta e trinco para 04 circuitos.....	ud	01
8.16.	Poste (padrão CEMAT) com caixa bifásica - disj. 30A - para instalação aérea.....	ud	01
8.17.	Fio 14 AWG cor preta.....	m	13
8.18.	Fio 14 AWG cor verde.....	m	13
8.19.	Fio 12 AWG cor preta.....	m	40
8.20.	Fio 12 AWG cor branca.....	m	40
8.21.	Fio 10 AWG cor preta.....	m	15
8.22.	Fio 10 AWG cor azul.....	m	15
8.23.	Fio 08 AWG cor preta.....	m	30
8.24.	Caixa de passagem retangular 4 x 2".....	poleg.	23

9. SERVIÇOS DIVERSOS

- Instalação de "Guia de Onda" a ser fornecido pela CODEMAT
- Instalação de uma "Esteira", em ferro chato, interligando a Torre ao Prédio.
- Fornecimento de 2 (duas) unidades de mesa de madeira nas dimensões (1,20 X 0,80 X 0,80)

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO.

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
	- Fornecimento de 2 (duas) banquetas alta de madeira. - Fornecimento de 1 (hum) estrado reforçado, de madeira, nas dimensões (1,90 x 0,60 x 0,20) para suporte de baterias. - Fornecimento de 1 (hum) estrado, reforçado, de madeira, nas dimensões (0,90 x 0,60 x 0,20) para suporte de baterias. - Fixar na parede, da sala de baterias uma prateleira nas dimensões 0,50 x 0,50 na altura de 1,10 m. - Fixação de uma viga, no sentido longitudinal à sala de Motor Gerador, conforme detalhe. - Colocação de um tubo de cimento amianto na sala de Motor Gerador, para passagem de cano de Descarga, conforme detalhes.		

cop'ia
div Pro
source
TV

Jaraco
Nle

Nº PROTOCOLO:.....

N.º PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

ASSUNTO: CONVENIO 006/83,TV



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO 006/83/TV

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, CAROLINO GOMES DOS SANTOS, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção do Prédio de Equipamentos da Estação Repetidora/Retransmissora de Sinal de Televisão, na localidade denominada Bateia, no Município de Barra do Garças.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, em 03 (três) parcelas, a importância de R\$ 3.500.000,00 (tres

milhões e quinhentos mil cruzeiros) na forma a baixo discriminada:

- a Primeira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após o ato de assinatura do presente Convênio;
 - a Segunda Parcela, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), após a comprovação da execução da primeira etapa;
 - a Terceira Parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), após a conclusão da obra.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico - financeiro.
 3. Orientar e dar assistência técnica necessária a execução do Projeto.
 5. Fornecer à Prefeitura, o Projeto de Engenharia da Obra.

II - DA PREFEITURA

1. Dar início à execução da obra imediatamente após o recebimento da 1ª Parcela.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas subsequentes mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balanços Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.

5. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO : A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira ' do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 1602.05221361.801 - Programa Integrado Estadual de Televisão, constantes do Orçamento Programa de 1.983.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

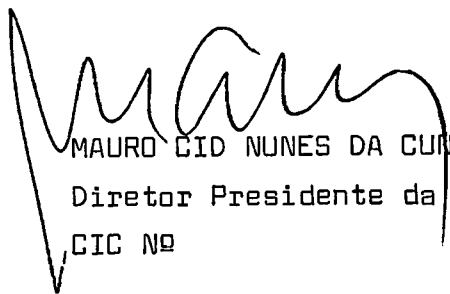
O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

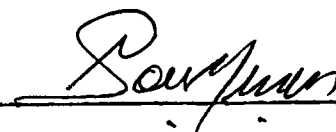
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de junho de 1.983.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº


CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do
Garças
CIC Nº

T E S T E M U N H A S

1. 
2. _____

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO.

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
GERÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARA:CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE EQUIPAMENTO DA ESTAÇÃO
REPETIDORA DE TV. NA LOCALIDADE DENOMINADA
BATEIA /MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

SERVIÇOS		30 DIAS		30 DIAS		OBSERVAÇÕES
LIMPEZA DA ÁREA	P					
	E					
FUNDAÇÃO	P					
	E					
ALVENARIA	P					
	E					
REVESTIMENTO	P					
	E					
PISO	P					
	E					
COBERTURA	P					
	E					
ESQUADRIA	P					
	E					
PINTURA	P					
	E					
LIMPEZA DA OBRA	P					
	E					
CERCA	P					
	E					
PAGAMENTO		1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA
PERCENTUAL		30 %		40 %		30 %
TOTAL Cr\$3.500.000,00		Cr\$ 1.050.000,00		Cr\$1.400.000,00		Cr\$ 1.050.000,00

P = PREVISTO

E=EXECUTADO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

MEMORIAL DESCRITIVO

0

I. LIMPEZA DA ÁREA

A área deverá ser roçada em todo perímetro dos Estais⁷ da Torre e a área de construção do prédio deverá ser carpida, devendo os restos ser enleirados e queimados.

II. FUNDAÇÕES

II.1. Abertura de vala

Serão abertas valas com 0,40 m de largura por 0,60m de profundidade devendo o fundo da mesma ficar em nível, e sofrer forte apiloamento.

II.2. Concreto ciclópico

Será aplicado concreto ciclópico, como fundação direta, no traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão, até o nível - 0,15 m considerando o nível natural do terreno como ní vel 0,0.

II.3. Alvenaria de embasamento

Será executada em tijolo maciço, assentado em 1 vez com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

No respaldo da alvenaria de embasamento será executada' uma viga de amarração do tipo canaleta com tijolo em es pelho com Ø 1/4-CA-50 com concreto no traço 1:3:4.

O nível do embasamento será + 0,15 m em relação ao pon to mais alto do terreno natural.

II.4. Impermeabilização de alicerce

X Será feita com uma camada de argamassa de cimento e a reia, no traço 1:4 dosado com Vedacit ou similar.

Será, ainda, aplicado sobre a argamassa, uma pintura com tinta betuminosa, do tipo Neutrol 45, em duas demãos.

III. ALVENARIA

Elevação

III.1. A alvenaria de elevação, será executada em tijolo ma
ciço de 1/2 vez, assentado com argamassa mista (ci
mento, cal e areia) no traço 1:2:8 até a altura de
3,20m.

III.2. Vãos e espessura

Deverão ser respeitados os vãos e espessuras de parede mostrados em planta.

IV. ESTRUTURA

IV.1. Cinta de amarração

A cinta de amarração ou viga de respaldo da alvenaria' para travamento da parede, terá uma altura mínima de 20cm, espessura da parede e terá 4 ferros corridos na bitola 1/4, com estribos de ferro 4,2 c/15.

IV.2. Vergas

Sobre os vãos (portas/janelas) deverão correr ver
gas.

V. COBERTURA

V.1. O madeiramento será executado em madeira de lei, seca, de 1ª qualidade nas bitolas 6 x 12 ou 6 x 16 em obedi
ência ao diagrama do telhado.

V.2. A cobertura será efetuado em telha tipo canaleta 90 (de cimento amianto) sendo empregado na sua fixação' todos os componentes indicados pela fábrica para mon
tagem da cobertura, tais como:

- Gancho com rosca para apoio em madeira cod 901091
- suporte de aba simples cod. 901911
- placa de contraventamento cod. 301024

- fixador de aba autotravante cod. 905905
- placa de ventilação cod. 901102
- placa para vedação nervura cod. 901103
- Montacol cod. 901020
- Pingadeira.

VI. REVESTIMENTO

Será aplicado chapisco de aderência no traço 1:3 (cimento e areia) com posterior aplicação de reboco desempenado.

VII. PISO

VII.1. Será executado o contrapiso no traço 1:4:8 (cimento, brita e areia) com 6 cm de espessura e acabamento será em concreto liso desempenado.

VII.2. A parte externa terá uma calçada com 0,80 m de largura sendo o traço de concreto 1:4:8, com 6 cm de espessura.

VIII. ESQUADRIAS

VIII.1. A porta interna será de madeira lisa tipo solidor.

VIII.2. A porta externa será do tipo veneziana com tela galvanizada - malha de 2mm, na face interna. conforme detalhes.

VIII.3. As janelas serão marca Comovent de PVC conforme detalhes.

VIII.4. Nos vãos de janela, haverá a fixação, na parte externa do prédio, de tela galvanizada - malha 2 mm, para proteção.

IX. PINTURA

IX.1. Nas paredes serão aplicadas um fundo de cal com posterior aplicação de tinta latex.

IX.2. As esquadrias em madeira, sofrerão aplicação de verniz em duas demãos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

-

PROJETO: PADRÃO I

MEMORIAL DESCRITIVO

FÔLHA 04

IX.3. As esquadrias metálicas sofrerão aplicação de um fundo em zarcão com posterior aplicação de grafite em duas demãos.

IX.4. Haverá aplicação de tinta alumínio na face superior das telhas.

X. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será aparente, executada conforme projeto.

XI. BASE DE GRUGES/CANALETAS

Deverão ser executadas conforme detalhes em anexo.

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PREDIO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
1.	<u>FUNDAÇÃO</u>	α	
1.1.	Abertura da vala 0,40 x 0,60.....	m ³	5,63
1.2.	Concreto ciclópico (traço 1:3:5 - c/ 30% de pedra de mão.....	m ³	3,75
1.3.	Alvenaria de embasamento de 1 vez traço 1:4.....	m ³	1,55
1.4.	Reaterro apiloado das valas de fundação.	m ³	2,82
1.5.	Aterro interno com material de caixão de empréstimo próximo da obra, executado em camadas de 20 cm umedecido e fortemente apiloado.....	m ³	6,30
2.	<u>ALVENARIA</u>		
	Alvenaria de elevação com tijolo maciço, assente em argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 - parede de 1/2 vez.....	m ²	70,35
3.	<u>REVESTIMENTO</u>		
3.1.	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.....	m ²	92,95
3.2.	Revestimento em argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.....		
4.	<u>PISO</u>		
4.1.	Lastro de concreto no traço 1:4:8, com junta de dilatação de madeira com espessura de 1,2 cm, com 6 cm de espessura (interna e externamente).....	m ²	32,25
5.	<u>COBERTURA</u>		
5.1.	Estrutura de madeira para telha canaleta 90.....	m ²	24,38
5.2.	Cobertura com telha canaleta 90.....	m ²	28,00

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
6.	<u>ESQUADRIA</u> ♂		
6.1.	Porta interna, em madeira tipo solidor, com guarnição, nas dimensões 0,90 x 2,10.....	ud	01
6.2.	Janela metálica, tipo veneziana com tela galvanizada - malha 2 mm na face interna nas dimensões 0,80 x 1,50 conforme detalhes.....	ud	01
6.3.	Porta metálica, tipo veneziana com tela galvanizada - malha 2 mm na face interna nas dimensões 0,90 x 2,10, conforme detalhes...	ud	02
6.3.1.	Dobradiças, tipo invisível, latonado modelo A-12 fabricação do Liceu Técnico Centro Cultural.....	ud	06
6.3.2.	Fechadura Pado modelo Inox 460 externa.....	ud	02
6.4.	Janela, tipo veneziana, marca COMOVENT, de PVC e Chapa Galvanizada nas dimensões 1,00 x 1,20.....	ud	06
6.5.	Tela galvanizada - malha de 2 mm, de proteção, montada em esquadria de ferro, com fixação nos vãos das janelas, pelo lado externo, nas dimensões 1,20 x 1,40.....	ud	06
7.	<u>PINTURA</u>		
7.1.	Pintura interna e externa com latex com duas demãos de tinta de acabamento, inclusive.	m ²	165,10
7.2.	Pintura em esquadria de ferro, inclusive lixamento, uma demão de zarcão, correções de imperfeições e duas demãos de tinta a base de grafite.....	m ²	13,40
7.3.	Envernizamento interno para esquadrias de madeira.		
7.3.1.	Verniz 0,30 l/m ²	m ²	1,68
7.4.	Pintura na face superior da telha, em alumínio ou tinta própria.....	m ²	28,00
8.	<u>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>		
8.1.	Lâmpada incandescente de 100W (marca Phillips).....	ud	04

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

-

PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
8.2.	Lâmpada incandescente de 40W (marca Phillips)	ud	04
8.3.	Soquete Chave para lâmpada incandescente....	ud	02
8.4.	Lâmpada fluorescente de 40W/110V (marca Phillips).....	ud	02
8.5.	Reator duplo-partida 2 x 40W - 60Hz/110V....	ud	01
8.6.	Calha dupla s/ acrílico.....	ud	01
8.7.	Soquete p/lâmpada fluorescente.....	ud	04
8.8.	Arandela braço para tempo.....	ud	02
8.9.	Tomada de corrente tipo universal p/ 15A / 110V - (1200W - 400W - 200W).....	ud	05
8.10.	Interruptor simples com tomada conjugados - 15A/110V.....	ud	01
8.11.	Interruptor duplo - com tomada conjugados - 15A/110V.....	ud	02
8.12.	Disjuntor de 15A.....	ud	03
8.13.	Disjuntor de 10A.....	ud	01
8.14.	Quadro de distribuição de luz tipo "CQP" com porta e trinco para 05 circuitos.....	ud	01
8.15.	Quadro de distribuição de luz tipo "CQP" com porta e trinco para 04 circuitos.....	ud	01
8.16.	Poste (padrão CEMAT) com caixa bifásica - disj. 30A - para instalação aérea.....	ud	01
8.17.	Fio 14 AWG cor preta.....	m	13
8.18.	Fio 14 AWG cor verde.....	m	13
8.19.	Fio 12 AWG cor preta.....	m	40
8.20.	Fio 12 AWG cor branca.....	m	40
8.21.	Fio 10 AWG cor preta.....	m	15
8.22.	Fio 10 AWG cor azul.....	m	15
8.23.	Fio 08 AWG cor preta.....	m	30
8.24.	Caixa de passagem retangular 4 x 2".....	poleg.	23

9. SERVIÇOS DIVERSOS

- Instalação de "Guia de Onda" a ser fornecido pela CODEMAT
- Instalação de uma "Esteira", em ferro chato, interligando a Torre ao Prédio.
- Fornecimento de 2 (duas) unidades de mesa de madeira nas dimensões (1,20 X 0,80 X 0,80)

ESTAÇÃO REPETIDORA/RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO

PRÉDIO DE EQUIPAMENTO

- PROJETO: PADRÃO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FÔLHA Nº 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
	- Fornecimento de 2 (duas) banquetas alta de madeira.		
	- Fornecimento de 1 (hum) estrado reforçado, de madeira, nas dimensões (1,90 x 0,60 x 0,20) para suporte de baterias.		
	- Fornecimento de 1 (hum) estrado, reforçado, de madeira, nas dimensões (0,90 x 0,60 x 0,20) para suporte de baterias.		
	- Fixar na parede, da sala de baterias uma prateleira nas dimensões 0,50 x 0,50 na altura de 1,10 m.		
	- Fixação de uma viga, no sentido longitudinal à sala de Motor Gerador, conforme detalhe.		
	- Colocação de um tubo de cimento amianto na sala de Motor Gerador, para passagem de cano de Descarga, conforme detalhes.		

*Conteúdo
Diverso*

*Sauvado
per*

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

ASSUNTO: CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, doravante denominada simplesmente ... CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NELSON DE SOUZA SILVA, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

A PREFEITURA se obriga a prestar à CODEMAT os serviços abaixo discriminados, junto à Torre de Retransmissão de Sinais de TV em Guiratinga-MT, conforme Processo nº 5.908/83, Protocolo nº 6.230/83.

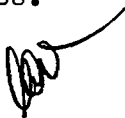
- a) Serviços de zeladoria;
- b) Serviços de operação do sistema;
- c) Serviços de manutenção de energia;
- d) Serviços de conservação dos prédios:
 - 1. Casa do motor
 - 2. Casa do operador
 - 3. Casa dos equipamentos
- e) Serviços de conservação da área;
- f) Serviços de conservação do sistema de estacionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos serviços aqui conveniados, deverão sempre ser realizados de acordo com as especificações técnicas anexas do presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A PREFEITURA enviará à CODEMAT, mensalmente, relatório dos serviços aqui conveniados.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e pagamento

Para a execução dos serviços ora conveniados, a CODEMAT pagará à PREFEITURA, a importância total irreeajustável de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que será pago em parcelas mensais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da fonte de recursos

A fonte de recursos para pagamento do presente é manutenção ou recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo

O prazo de vigência do presente é de 04 (quatro) meses, ou seja, de Setembro a Dezembro do corrente ano; e se iniciará a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos encargos

As obrigações trabalhistas e todos os demais encargos decorrentes da prestação de serviços aqui conveniados, correrão por inteira conta e risco da Prefeitura, além do seguro de acidentes do trabalho e responsabilidade civil.

CLÁUSULA SEXTA - Das despesas de registro

Correrão por conta da PREFEITURA as despesas decorrente do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente e rescisão do mesmo, independentemente de interposição Judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA OITAVA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem assim justos as partes conve-

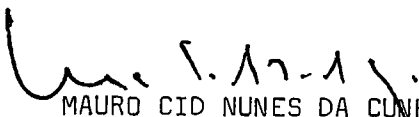
 

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

nentes, assinam o presente em quatro (04) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

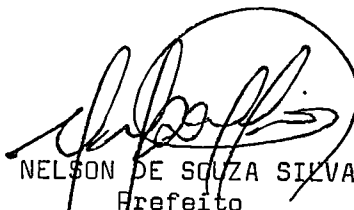
Cuiabá, 30 de agosto de 1.983

CODEMAT:

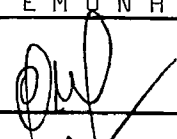

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

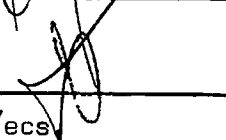

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT:


NELSON DE SOUZA SILVA
Prefeito
CPF nº 022.778.911-34

T E S T E M U N H A S:

1. 

2. 

GCRF/ecs

nilson

11 OUT 09 16 83 006230

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.230/83

N.º PROCESSO: 5.908/83

DATA 13 / 10 / 83

Sigalado

Convênio de Prestação de Serviço

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

ASSUNTO:

SOLICITA INDICAR O NOME DO Sr. EURICO NEVES DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR DO NOVO SISTEMA DE TV IMPLANTADO EM NOSSO MUNICIPIO, CONFORME OFÍCIO Nº



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CODEMAT	
Protocolo Nº	6.230/83
Processo Nº	5.908/83
Data	12/10/83
Setor de Serv. Jurídico	

Protocolo
FLS. Nº 02

Ofício nº 238/SG/83

Em 07 de Outubro de 1983.

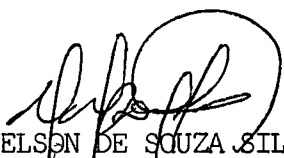
Senhor Diretor:

Por se tratar de pessoa que no momento encontra-se desempregado, humilde, trabalhador, de família tradicional em nossa cidade, abnegado ao Partido Democrático Social-PDS e acima de tudo, pessoa necessitada.

Tomamos a liberdade em indicar o nome do Sr. EURI-CO NEVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de zelador do novo sistema de TV im-plantado em nosso Município.

Agradecemos V.Excia. pela colaboração, que estamos certos, irá emprestar a nossa solicitação, velemos-nos do ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de estima e alta consideração.

Saudações Pedessistas


NELSON DE SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

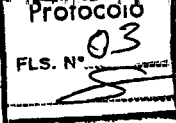
Exmº. Sr.

Dr. ~~MONTEIRO DE OLIVEIRA~~ SOUZA

MD. Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT
Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ - MT.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 5.908/83 DE 13 / 10 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assessoria Jurídica
pl providenciar convenio igual as
outras Prefeituras de Tesouro e Terri-
torial

Em 14/10/83

[Signature]

Do Dr. Geraldo,

para elaborar convenio determinado
em despacho retro. Em 17/10/83

[Signature]
Ch. Ass. Jurídica

A Plma. Se. de Assessoria Jurídica

Conforme solicitado, para as mãos de V. Exa
o parecer desenvolvido elaborado. Curitiba, 19/10/83

Do Diretor Adm. Financeiro.

Anexo ao presente, o Convênio so-
-licitado.

Em 19-10-83

[Signature]
Ch. Ass. Jurídica

Jauado
Mll.

Nº PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA...../...../.....

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT

ASSUNTO:

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. LINCOLN H. SAGGIN, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A PREFEITURA se obriga a prestar à CODEMAT os serviços abaixo discriminados, junto à Torre de Retransmissão de Sinais de TV em Torixoréu-MT, conforme autorização da Diretoria da CODEMAT.

- a) Serviços de zeladoria;
- b) Serviços de operação do sistema;
- c) Serviços de manutenção de energia;
- d) Serviços de conservação dos prédios:
 - 1. Casa do motor;
 - 2. Casa do Operador;
 - 3. Casa dos equipamentos.
- e) Serviços de conservação da área;
- f) Serviços de conservação do sistema de estaiamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos serviços aqui conveniados, deverão sempre ser realizados de acordo com as especificações técnicas anexas ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A PREFEITURA enviará à CODEMAT, mensalmente relatório dos serviços aqui conveniados.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e pagamento

Para a execução dos serviços ora-conveniados, a CODEMAT pagará à PREFEITURA, a importância total irrevogável, Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que será pago em parcelas mensais de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA.- Da fonte de recursos

A fonte de recursos para pagamento do presente é manutenção ou recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo

O prazo de vigência do presente é de 04 (quatro) meses, ou seja, de setembro a dezembro do corrente ano, e se iniciará a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos encargos

As obrigações trabalhistas e todos os demais encargos decorrentes da prestação de serviços aqui conveniados, correrão por inteira conta e risco da PREFEITURA, além do seguro de acidentes do trabalho e responsabilidade civil.

CLÁUSULA SEXTA - Das despesas de registro

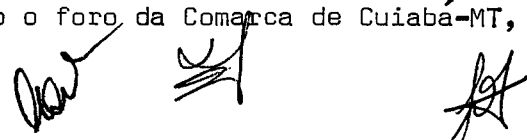
Correrão por conta da PREFEITURA as despesas de corrente do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente e rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA OITAVA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, pa-



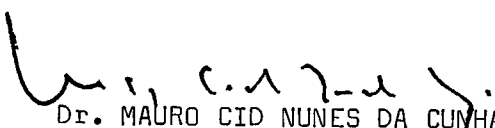
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

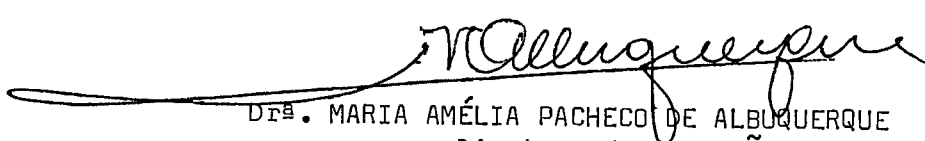
ra dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem assim justos as partes convenientes, assinam o presente, em quatro (04) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Cuiabá, 30 de agosto de 1.983

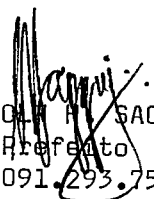
CODEMAT:


Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


Dra. MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT:


LINCOLN A. SAGGIN
Prefeito
CPF nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

AALV/ecs.

Jacinto
III

Nº PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA/...../.....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO: CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, doravante denominada PREFEITURA; resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

A PREFEITURA se obriga a prestar à CODEMAT os serviços abaixo discriminados, junto à Torre de Retransmissão de Sinais de TV em Serra da Barra - Barra do Garças-MT, conforme CI nº 083/83.

- a) Serviços de zeladoria
- b) Serviços de operação do sistema
- c) Serviços de conservação do prédio de equipamentos;
- d) Serviços de conservação da área;
- e) Serviços de conservação do sistema de estaiamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos serviços aqui conveniados, deverão sempre ser realizados de acordo com as especificações técnicas anexas ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A PREFEITURA enviará à CODEMAT, mensalmente relatório dos serviços aqui conveniados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e pagamento

Para a execução dos serviços ora conveniados, a CODEMAT pagará à PREFEITURA, a importância total irrevogável, de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que será pago em parcelas mensais de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da fonte de recursos

A fonte de recursos para pagamento do presente é manutenção ou recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo

O prazo de vigência do presente é de 04 (quatro) meses, ou seja, de setembro a dezembro do corrente ano, e se iniciará a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos encargos

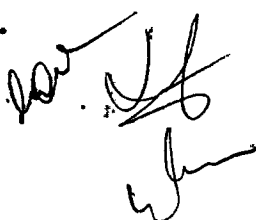
As obrigações trabalhistas e todos os demais encargos decorrentes da prestação de serviços aqui conveniados, correrão por inteira conta e risco da PREFEITURA, além do seguro de acidentes do trabalho e responsabilidade civil.

CLÁUSULA SEXTA - Das despesas de registro

Correrão por conta da PREFEITURA as despesas de corrente do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente e rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

...  

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA OITAVA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 30 de agosto de 1.983

CODEMAT:

Mauro Cid Nunes da Cunha
MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

Jonir de Oliveira Souza
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS:

Carolino Gomes dos Santos
CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito
CPF nº 186.159.831-00

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

AALV/ecs.

Sauco de
Val

Nº PROTOCOLO:.....

N.º PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT

ASSUNTO: CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Tesouro-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. LEANDRO FEITOSA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A PREFEITURA se obriga a prestar à CODEMAT os serviços abaixo discriminados, junto à Torre de Retransmissão de Sinais de TV em Tesouro, conforme autorização da Diretoria da CODEMAT.

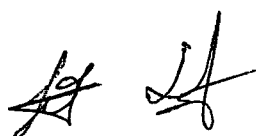
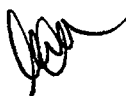
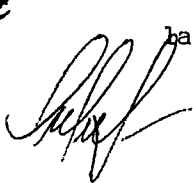
- a) Serviços de zeladoria;
- b) Serviços de operação do sistema;
- c) Serviços de manutenção de energia;
- d) Serviços de conservação dos prédios:
 - 1- Casa do motor
 - 2- Casa do operador
 - 3- Casa dos equipamentos
- e) Serviços de conservação da área;
- f) Serviços de conservação do sistema de estaiamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos serviços aqui conveniados, deverão sempre ser realizados de acordo com as especificações técnicas anexas ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A PREFEITURA enviará à CODEMAT, mensalmente relatório dos serviços aqui conveniados.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e pagamento

Para a execução dos serviços ora conveniados, a CODEMAT pagará à PREFEITURA, a importância total irrecorrível, de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que será pago em parcelas mensais de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da fonte de recursos

A fonte de recursos para pagamento do presente é manutenção ou recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo

O prazo de vigência do presente é de 04 (quatro) meses, ou seja, de setembro a dezembro do corrente ano, e se iniciará a contar a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos encargos

As obrigações trabalhista e todos os demais encargos decorrentes da prestação de serviços aqui conveniados, correrão por inteira conta e risco da PREFEITURA, além do seguro de acidentes do trabalho e responsabilidade civil.

CLÁUSULA SEXTA - Das despesas de registro

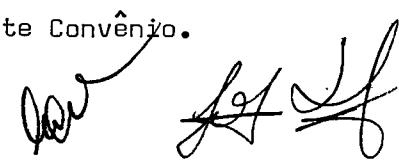
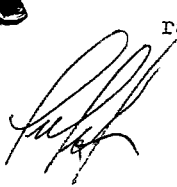
Correrá por conta da PREFEITURA as despesas de correntes do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente e rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA OITAVA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem assim justos e contratados, as
sinam o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas
(02) testemunhas a tudo presente.

Cuiabá, 30 de agosto de 1.983

CODEMAT:

Mauro C. Nunes da Cunha

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

Jonir de Oliveira Souza
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT:

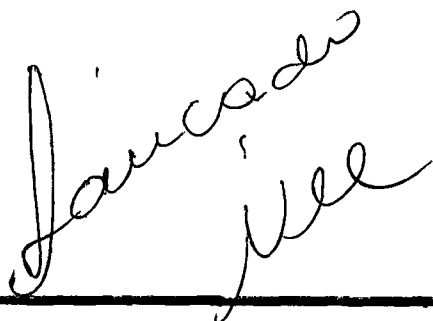
Leandro Feitosa
LEANDRO FEITOSA
Prefeito.
CPF nº 103.262.861-87

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
2. _____

AALV/ecs.

[Assinatura]


Nº PROTOCOLO:.....

N.º PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

ASSUNTO: CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. LINCOLN H. SAGGIN, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se obriga à prestar ajuda de operação financeira à PREFEITURA, destinada ao pagamento das despesas referentes a confecção e montagem de três (03) painéis alusivos ao "Governo Júlio José de Campos", que serão montados nas entradas da cidade, de acordo com o Processo nº 5.663/83, e Protocolo nº 5.978/83.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e pagamento

Para a execução do ora aqui conveniado, a CODEMAT pagará à PREFEITURA, a importância total de Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) que será pago na assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da fonte de recursos

A fonte de recursos para pagamento do presente é de recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo

O prazo de vigência do presente é de trinta (30) dias, e se iniciará a partir da assinatura do presente instrumento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Das despesas de registro

Correrá por conta da PREFEITURA as despesas de correntes do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Das obrigações

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente e rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

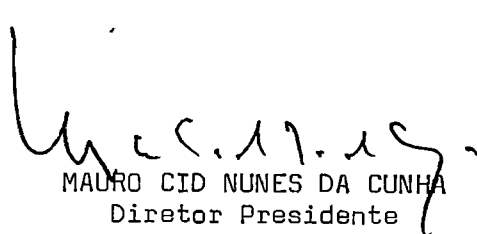
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

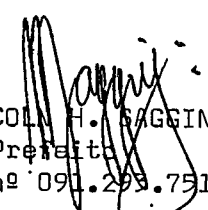
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.983

CODEMAT:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT:

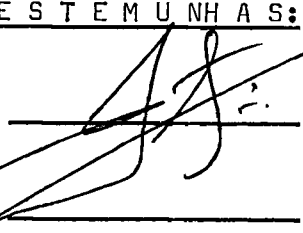

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


LINCOLN H. SAGGIN
Prefeito
CPF nº 091.299.751-34


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

AALV/ecs.

Javoso
Jul

Nº PROTOCOLO:.....
N.º PROCESSO:.....
DATA...../...../.....

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

ASSUNTO: CONVÊNIO



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convenção Dr
83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A-CEMAT.

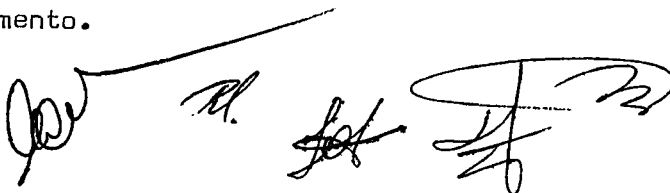
Aos três (03) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A-CEMAT, sociedade de economia mista, Concessionária dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 44.647, de 17/10/58, inscrita no CGC/MF nº 033.467.321/001, com sede à Rua Manoel dos Santos Coimbra, nesta Capital, doravante denominada simplesmente ... CEMAT, neste ato representada por seu Diretor Presidente, que estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente Convênio, conforme Processo nº 5.668/83, Protocolo nº 5.983/83, de 03/10/83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objetivo do presente Convênio tem por finalidade a execução dos serviços de Drenagem dos Reservatórios das UHE - Governador Pedro Pedrossian, UHE - Governador José Fragelli e UHE - Casca III.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da alteração do objeto

Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado, devendo ser cumprido o que dispõe a Cláusula Primeira do presente instrumento.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor estimado do presente Convênio é de Cr\$1.503.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos e três milhões de cruzeiros) reajustável de acordo com as ORTN, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês tudo nos termos do contrato a ser firmado com a empresa que irá executar os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

As obrigações constituídas pelas partes Convenientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em:

I - A CODEMAT, será responsável:

a) pela alocação de recursos orçamentários para saldar os compromissos relativos ao pagamento de faturas, reajustes, compromissos esses decorrentes da celebração do contrato para execução dos serviços;

b) pela contratação da firma que irá executar os serviços;

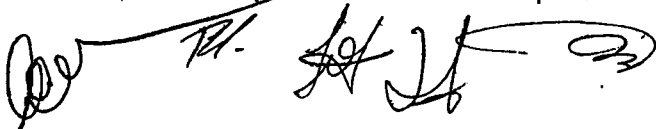
c) pela formalização das garantias a serem oferecidas no contrato, inclusive o seu repasse, se necessário;

d) encaminhar à CEMAT uma cópia das Faturas e dos reajustes pagos;

e) pelo processamento e liberação da ordem bancária para pagamento das faturas, após Parecer da Diretoria Técnica da CEMAT dentro dos prazos contratuais.

II - À CEMAT, as seguintes obrigações:

a) concluído os serviços, a CEMAT assumirá a responsabilidade pela conservação e manutenção do patrimônio onde foram executados os serviços entregando em contrapartida (observados os dispositivos



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

vos, do Ministério de Minas e Energia) AÇÕES à CODEMAT pelo valor dos investimentos, inclusive com os reajustes que os preços dos serviços sofreram quando da realização do programa;

b) fica vedado à CEMAT interferir ou promover modificações no Contrato a ser firmado entre a CODEMAT e a Empresa que irá executar os serviços objeto deste Convênio.

c) fornecer à empresa que executará os serviços, se necessário as especificações e dados que facilitem a execução dos serviços nos locais de trabalho;

d) promover as medições mensais dos serviços, remetendo relatório à CODEMAT a fim de que possam ser pagas as faturas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar em sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada independentemente de intempelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

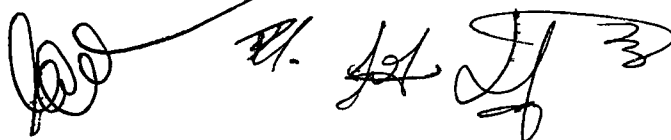
CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da liberação dos recursos pela CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo e compromissados,

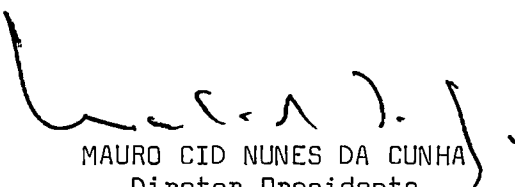


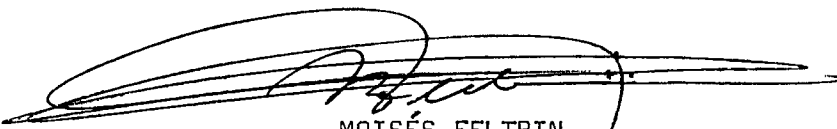
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

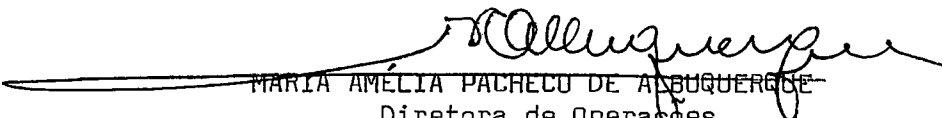
assinam este instrumento, em quatro (04) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 03 de outubro de 1.983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

CEMAT:


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Presidente
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1.

2.

GCRF/ecs.

Convenios de

*H. & K. Diretor
adm. Finance*

30 MAI 08 32 25 003640

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.640/84

N.º PROCESSO: 3.437/84

DATA 30 / 05 / 84

*examinado
De d. ana*

INTERESSADO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ASSUNTO:

AUTORIZA A ELABORAÇÃO DE UM CONVÊNIO ENTRE ESTA CIA, E A FUNDA
CÂNDIDO RONDON, NO VALOR CR\$49.368.205,00, CONFORME CI.Nº088/8



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

PARA
ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO:

Senhora Chefe:

Com a presente, autorizamos V.Sa. a elaborar um Convênio entre esta Cia. e a Fundação Cândido Rondon, com a finalidade de repassar a importância de Cr\$ 49.368.205,00 (Quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinco cruzeiros), cujos valores estão cobertos no orçamento através dos Decretos nº 616 e 618 de 26/04/84.

Apresentamos nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

ENVIADO POR:

Benedito F. Barreto

DESTINADA A:

Odilza P. da Matta

RECEBIDA

EM 30/05/84

CODEMAT

Protocolo Nº 3.47088

Processo Nº 3.43588

Data 30.10.84

Serviço de Protocolo

DATA 28.05.84

Nº da CI 088/84

Protocolo

FLS. Nº 01

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. N° 00742

Cuiabá-MT., 09 de Maio de 1.984

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO : EXM^{te} SR.

DR. JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

DD. SECRETÁRIO DE FAZENDA

N E S T A

Senhor Secretário:

Com o presente solicitamos a V.Ex^{sa} autorizar a Liberação da importância de R\$ 49.368.205,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINCO CRUZEIROS), para repasse à PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, através de Convênio, com finalidade de saldar compromissos da Fundação Cândido Rondon.

Esclarecemos que o valor acima está coberto orçamentariamente, pelos Decretos nºs 616 e 618, de 26/04/84.

Sem outro particular para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente.

[assinatura]
GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

[assinatura]
BENEDITO FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº ____ DE ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Convênio a ser firmado entre a
CODEMAT e a Prof. Univ. de Cuiabá

Objeto:

O objeto do presente contrato é a execução de aerolevantamento para elaboração de mapeamento planialtimétrico e planimétrico das áreas urbana e de expansão urbana de Cuiabá e Várzea Grande MT, geograficamente limitadas pelos meridianos $55^{\circ} 56' 09''$ / $55^{\circ} 56' 36''$ / $56^{\circ} 12' 20''$ W e paralelos $15^{\circ} 32' 17''$ / $15^{\circ} 41' 19''$ / $15^{\circ} 43' 02''$ S, de conformidade com o croqui rubricado pelas partes e que faz parte integrante deste contrato.

para pagamento de parcela pendente junto à Fundação e a firma ESTEIO/SA Engenharia e Levantamento Aero-Fotogramétrico Aerolevantamentos S.A.

Valor: 49.368.205,00
repare

→ relativo ao ^{serviço de} ampliação da área urbana das cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

Ofício do Secretário de Planejamento
Decreto — abrir crédito

Que no dia primeiro de setembro de 1982, celebraram entre si, a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CÂNDIDO RONDON-FCR, representada pelo seu Presidente, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO - S/A - TELEMAT, representada pelo seu Vice-Presidente, Econ. MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO - SANEMAT, representada pelo seu Presidente, Engº JOSÉ DA CONCEIÇÃO GONÇALVES e pelo seu Diretor Financeiro, Econ. MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA e as CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A. - CEMAT, representada pelo seu Presidente, Engº ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA, mediante as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento dos serviços relativos à SEGUNDA FASE do Mapeamento Urbano das Cidades de Cuiabá e Várzea Grande, que consiste na "Execução do Mapeamento", consoante expressam as cláusulas oitava e sétima, II, e respeitado o disposto nas cláusulas oitava, IV, décima e décima primeira, todas do Convênio nº 01/82.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As convenientes firmam o compromisso de participação na TERCEIRA FASE do referido Mapeamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram o presente Termo o "ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DA CARTOGRAFIA URBANA DA GRANDE CUIABÁ" - (Anexo I) e o "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO" dos serviços a serem executados (Anexo II).

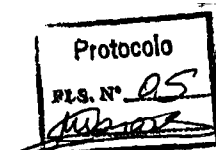
II - DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços a serem executados na SEGUNDA FASE do Mapeamento serão os seguintes:

a) Vão aerofotogramétrico - Escala 1:25.000 - Área de 500 km²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



OF. GP. N° 653/84

Cuiabá. 03 de abril de 1984

Senhor Secretário.

Tendo em vista a necessidade de utilização por esta Prefeitura dos trabalhos referentes ao levantamento aerofotogramétrico "Mapeamento Urbano de Cuiabá e Várzea Grande", foi assinado entre a Fundação de Pesquisa Cândido Rondon, a Telemat. Cemat e Sanemat, o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 01/82, que teve por objetivo a adesão desta Prefeitura ao referido Convênio.

Conforme o parágrafo único da Cláusula Primeira, a Prefeitura assumiu a responsabilidade pelo pagamento do custo adicional dos serviços do Convênio, inclusive o reajustamento.

Ocorre, Senhor Secretário que devido as restrições orçamentárias e financeiras por que estamos passando, não temos condições de cumprir com a nossa obrigação para com o Convênio citado, ficando com isso quase impedidos de obter os dados que necessitamos para concluir a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU pela falta de pagamento dos compromissos com os Convenientes.

Por isso exposto, vimos solicitar de V. Excia. a possibilidade de concessão através desse Gabinete, de um auxílio a fundo perdido, a esta Prefeitura, para cobrir as despesas do Termo Aditivo e seu reajustamento, que totalizam-se em CR\$ 49.368.205,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINCO CRUZEIROS).

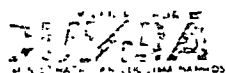
Certos de contar com a compreensão e colaboração de V. Excia. à

Emé. Sr.

Dr. ANTONIO FUGÉCIO BELLUCA

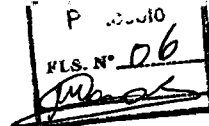
Id. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

Resposta

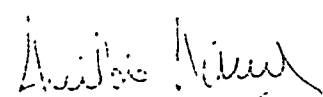


Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



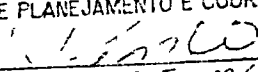
nossa administração, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.


ANILDO LIMA BARRÓS
Prefeito Municipal

ANEXOS: Convênio nº 01/82

Termo Aditivo ao Convênio 01/82

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


GE SU RA



C O D E M A T

Protocolo

FLS. N° 08

ANEXO AO PROCESSO N° 3.437/84 DE 30 / 05 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
Sra. Vera Lúcia Alves Pereira

Conforme autorização desta
Chefia, passo às mãos de V. Sa., o
presente processo para elaboração
do Convênio de repasse de verbas
com a Fundação "Cândido Rondon",
observando-se as finalidades contidas
no Ofício da Prefeitura Municipal
de Ariabá e anexos.

Em, 30/05/84

leif
p/ Chefia da Asses. Jurídica

A
Sra. Chefe da Ass. Jurídica

Encaminho a minuta do Convênio,
conforme solicitação acima.

Em 13/06/84.

Ass. Jurídica

ao Sr.

Leitor Administrativo Financeiro

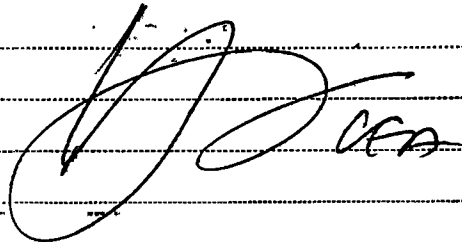
Para apreciação de V. Sa.,
encaminhamos o convênio devidamente elaborado.

(Assinatura)

Chefe da Ass. Jurídica

Em 15/06/84.

AO ROR E SERVIÇOS AUXILIARES
PARA ADEQUAR JUNTOS AO COMANDO.

 CEN

comemio
Dilerston

Janeiro
1988

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONVÊNIO



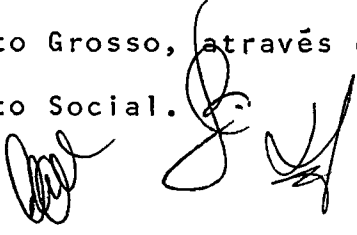
C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT E A SECRETA
RIA DE TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove do mês de novembro de 1983
na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político e
Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Compa
nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade
de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32,
sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabi
nete de Planejamento e Coordenação-GPC, Cuiabá, neste ato re
presentada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmen
te CODEMAT, e de outro lado a SECRETARIA DE TRABALHO E DESEN
VOLVIMENTO SOCIAL com sede no mesmo Município, neste ato re
presentada pelo seu Secretário Sr. CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOU
VÊA, brasileiro, casado, RG 052809 CIC 004730301-87 residente e
domiciliado no mesmo Município, aqui tratada de SECRETARIA,
que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam fir
mar o presente convênio, conforme processo nº 7.013-Aprotocola
do sob o nº 7.453/83A em 23.11.1983, mediante as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo.

O objetivo do presente convênio é colocar em
execução o Programa de Agrovilas de Palmeiras a ser desenvol
vido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secre
taria de Trabalho e Desenvolvimento Social.



CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

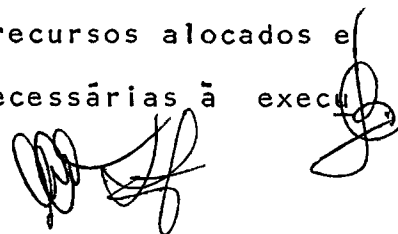
As obrigações constituídas pelas partes conv^enientes, em decorrência da celebração do presente, são traduzi^{da}s em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a Secretaria a importân^{cia} de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos mi^{lhões} de cruzeiros) para execução de todo o trabalho.
2. A liberação do valor deste convênio fi^{ca} condicionada à disponibilidade de recursos a serem repassados pelo Gover^{no} do Estado à CODEMAT, podendo ser efetuado em parcelas ou de uma só vez.
3. Adotar as medidas necessá^{rias} à execu^{ção} do presente convênio, observadas as normas e condições da Legislação vi^{gente} que regula a espécie.

II - DA SECRETARIA

1. Aplicar os recursos recebidos de con^{formidade} com o que determina a Cláusu^{la} primeira do presente instrumento, e laborando plano de aplicação e relatô^{rio} físico-financeiro.
2. Prestar contas dos recursos alocados e adotar as medidas necessá^{rias} à execu^{ção}



ção do presente convênio observadas
as normas e legislação vigente no
País.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste convênio tem a seguinte origem:

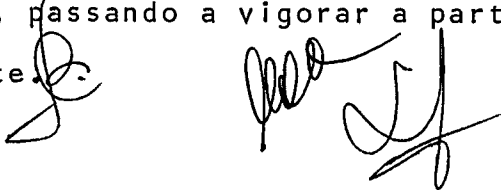
CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a ser repassado pelo Governo do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste convênio é de seis (06) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente.



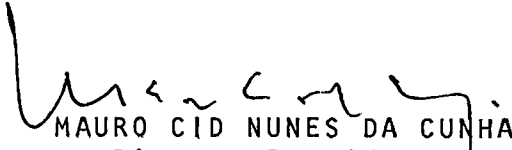
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 29 de novembro de 1983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 009.987.487-04


MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

SECRETARIA DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL :


CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA
Secretário Chefe
CPF nº 004730301-87

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Nº PROTOCOLO: 7.453/83-A

N.º PROCESSO: 7.013/83-A

DATA 23 / 11 / 1983

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONVENIO A SER CELEBRADO ENTRE A CODEMAT E A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AGROVILAS DE PALMEIRAS.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

PROTOCOLO

Fls. N.º 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretor Presidente	PARA	Assessoria Jurídica	DATA	23.11.83	Nº da CI	79-A/83
----	--------------------	------	---------------------	------	----------	----------	---------

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PARECER

Com a presente, solicito de V. Sa., a elaboração de um Convênio, a ser celebrado entre a CODEMAT e a SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujo objetivo é colocar em execução o Programa de Agrovilas de Palmeiras, no valor de Cr\$ 200.000.000,00(duzentos milhões de cruzeiros), sendo o prazo de 6(seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

MAURO CID NUNES DA CUNHA

Diretor Presidente

CODEMAT
Protocolo Nº 7.453/83
Processo Nº 7.013/83
Data 23/11/83
Sector de Serviço

ENVIADO POR:

Mauro Cid Nunes da Cunha

DESTINADA A:

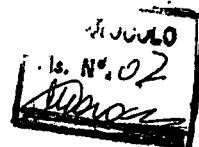
Odilza P. da Matta

RECEBIDA

EM



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 7.013/83-A DE 23 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DR. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO,
para elaboração do Convênio, nos ter -
mos da CI-79-A/83.
Cuiabá, 23.11.1983

Odilza Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Chefe da Assessoria Jurídica

A Plua. Sr. Chefe da Assessoria Jurídica
por favor, Sef. Tdo. para as guias de
V.ª. Convênio devidamente elaborado.
Cuiabá, 25/11/1983

[Signature] Assessor Jurídico.

Cia. Sr. Diretor Presidente:

Para apreciação de V.ª.ª, en-
caminhamos o convênio devidamente elaborado.

Odilza Matta

Chefe da Ass. Jurídica

Em 28/11/83.

Ap. Setor de Serviços Auxiliares
para efetuar registros e demais
providências.

em, 14/12/83

Wesley

*Arquivo
III.*

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO:

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PRO-SOL

ASSUNTO:

CONVÊNIO



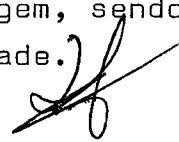
C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL-PRO-
SOL, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECI-
FICA.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1.983), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRO-SOL, com sede nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Srª ISABEL PINTO DE CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada no mesmo município, aqui tratada de PRO-SOL, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, conforme processo nº 7.553/83, protocolado sob o nº 8.014/83 em 09/12/83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

O objetivo do presente Convênio é repassar à PRO-SOL a importância de R\$ 18.850.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), valor este transferido pelo Governo do Estado à CODEMAT conforme publicação contida no Diário Oficial nº 18.952 de 07 de Dezembro de 1.983, que se destina a aquisição de quatro (04) veículos da marca Volkswagen, sendo dois (02) fuscas e duas (02) kombis, para uso da entidade.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor do presente Convênio é de
R\$ 18.850.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta mil cru-
zeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento será efetuado de uma só vez, pe-
la CODEMAT à Diretoria Financeira da PRO-SOL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Con-
vênio são de origem extra-orçamentária, transferidos pelo Governo
do Estado à conta do projeto 1602.07391831.801-Transferências In-
tragovernamentais 4310 - conforme Decreto de Suplementação nº 357
de 06 de Dezembro de 1.983.

CLÁUSULA QUARTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT,
para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execu-
ção do presente.


 Stamp

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, firmam este documento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 29 de Dezembro de 1.983.

CODEMAT:



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

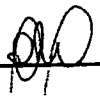
CPF nº 001.726.431-72

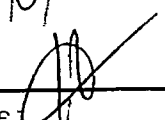
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL-
PRO-SOL:

Isabel r. de campos
ISABEL PINTO DE CAMPOS
Presidente

CPF nº 065.884.761-91

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____

PBC/saf1.

-9 DEZ 11 07 83 000011

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 8.014/83

N.º PROCESSO: 7.553/83

DATA 09 / 12 / 83

INTERESSADO: PROSOL - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: ENCAMINHA DADOS DE VEÍCULOS ADQUERIDOS POR ESTA FUNDAÇÃO, PARA COMPOR O PROCDO CONVÊNIO A SER CELEBRADO, CONFORME OFÍCIO Nº 321/83.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
Protocolo Nº <u>8.014/83</u>
Processo Nº <u>7.553/83</u>
Data <u>09/12/83</u>
Sector de Serv. Auxiliares

OFÍCIO Nº 321/83/DF gab

Cuiabá - MT.

Em, 09 de Dezembro de 1983.

Senhor Diretor

Anexo enviamos-lhe os dados dos veículos adquiridos por esta Fundação, para compor o processo do Convênio a ser celebrado entre a "PRO-SOL" e a "CODEMAT":

- 01 Volkswagen Modelo Fusca (1007) - Tipo Automóvel - Espécie Passageiros - Capacidade para 05 lugares - 38 C.V. - 04 Cilindros - Ano 1983 - Chassi nº 9BWZZZ11ZDP - 112.549 - Motor nº BJ-945.131 - Cor Branco Pains. Movido à Gasolina. Anexo cópia Nota Fiscal.
- 01 Volkswagen Modelo Fusca (1007) - Tipo Automóvel - Espécie Passageiros - Capacidade para 05 lugares - 38 C.V. - Ano 1983 - 04 Cilindros - Chassi nº 9BWZZZ11ZDP112467 - Motor nº BJ-945.138 - Cor Branco Pains. Movido à Gasolina. Anexo cópia Nota Fiscal.
- 01 Volkswagen Modelo Kombi-Std (2353) - Tipo Camioneta - Espécie Misto - Capacidade para 09 lugares - 56 C.V. - 04 Cilindros - Ano 1983 - Chassi nº 9BWZZZ23ZDP - 036.303 - Motor nº BX-016.975 - Cor Branco Lotus. Movido à Álcool. Anexo cópia Nota Fiscal.
- 01 Volkswagen Modelo Kombi-Std (2353) - Tipo Camioneta - Espécie Misto - Capacidade para 09 lugares - 56 C.V. - 04 Cilindros - Ano 1983 - Chassi nº 9BWZZZ23ZDP035972 - Motor nº BX-017.320 - Cor Branco Lotus - Movido à Álcool. Anexo cópia Nota Fiscal.

Renovamos na oportunidade as nossas expressões de apreço.

Atenciosamente,

Helena Barreto
Helena Luiza de Almeida Barreto
DIRETORA FINANCEIRA
Contadora CRC-MT - n.º 3.006

Ilm^ª Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da "CODEMAT".

N E S T A

HLAB/vfmvl

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "Pro-Sol"

TERMO DE ENTREGA

Aos DOIS dias do mês de DEZEMBRO de 19 83

Comissão de Recebimento desta Fundação, instituída pela Portaria nº 05/77-DS, de 01/08/77, fez entrega, em perfeito estado, à CELSO LUIZ DIAS DA SILVA

do(is) Material(s) abaixo discriminado(s)
que fica(m) sob guarda e responsabilidade de CELSO LUIZ DIAS DA SILVA
a partir desta data

RELAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	No. DO Doc.	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	18421	01	01	Um Volkswagen - Modelo Fusca (1007) Tipo Automóvel - Espécie Passageiros Capacidade 05 Lugares - 38 C.V. - Cilindros 04 - Ano 1983 - Chassis nº 9BWZZZ11ZDP - 112.549 - Motor nº BJ - 945.131 - Cor Branco Pina - Movido à Gasolina.	3.256.900,00

Em 02 / 12 / 1983

Comissão de Recedimento:

responsável:



FEV. 1968
AUTORIZADO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1263 - Fone PABX
321-2244 - Telex 0652181 TRDA - Caixa Postal 635
End. Electr. "TRESCEINCO" - Curitiba - Mato Grosso
C.G.O. (MP) 08 021 847/0001-40 - Insp. Est. 12.250.014-3

Nat. da Operação

Venda a

Via de Transporte Rodoviário

23,11,83

Data da Emissão

Nota Fiscal - Fatura
SÉRIE ÚNICA
12 VIA

№ 18421

Na falta de pagamento serão cobrados juros legais mais despesas bancárias.

O Imposto de Circulação de Mercadorias foi calculado de acordo com a legislação vigente.

N. F. Fatura Nº	N. F. Fatura/Duplicata	Duplicata N. de Ordem	Vencimento
18421	3.256.900,00	18421	à vista

Desconto de sobre CrS até

Cond. Especiais

Nome da firma Fundação Promoção Social- Pro-Sol

Endereço Rua- 13 de Junho, 824

Atu nicipio Cuiabá-mt

Praça do Povo. Cuiabá-mt

G C (M.F.) N: 03.533.353/0001

Insc. Est: N°

Yours truly,

R. Carlos

4210-100

Treís Milhões, Duzentos e Cincoenta e Seis Mil, e Novecentos

Figure 3

[illegible]

A importância da NOTA FISCAL - FATURA correspondente a sua compra de produtos, conforme a Nota Fiscal nº 001/87, emitida para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser efetuado em favor da TRÊSCINCO - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.

Unid.	Quant.	Descrição dos Produtos	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
U	01	- Marca Volkswagen		
		- Modelo Fusca (1007)		
		- Tipo Automóvel		
		- Espécie Passageiros		
		- Capacidade . . 05 Lugares		
		- XXX 38 C.V.		
		- Cilindros . . . 04		
		- Ano Modelo . . 1.983		
		- Ano Fabricação 1.983		
		- 9BWZZZ11ZDP- 112.549		
		- Chassi N.º . . .		
		- Motor N.º . . . BJ- 945.131		
		- Cor Branco Paina		
			Movido à Gasolina	

[illegible]

DECLARAÇÃO DE VENDA

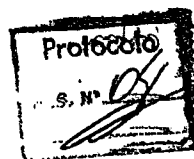
Declaramos, para fins de Certificado de Propriedade que vendemos o veículo acima especificado SZM reserva de domínio.

TRESCINCO - Indústria de Automóveis Ltda

Cuichá, 23 de Novembro de 1983

Antonia Arruda Pinheiro

Année	Mois	N. m.	Quantité	ESPECE	Provenance	Observations
1900	Jan.	1	1	...	...	...
1900	Fév.	2	2	...	...	...
1900	Mars	3	3	...	...	...
1900	Avr.	4	4	...	...	...
1900	Mai	5	5	...	...	...
1900	Juin	6	6	...	...	...
1900	Juil.	7	7	...	...	...
1900	Aug.	8	8	...	...	...
1900	Sept.	9	9	...	...	...
1900	Oct.	10	10	...	...	...
1900	Nov.	11	11	...	...	...
1900	Déc.	12	12	...	...	...
1901	Jan.	13	13	...	...	...
1901	Fév.	14	14	...	...	...
1901	Mars	15	15	...	...	...
1901	Avr.	16	16	...	...	...
1901	Mai	17	17	...	...	...
1901	Juin	18	18	...	...	...
1901	Juil.	19	19	...	...	...
1901	Aug.	20	20	...	...	...
1901	Sept.	21	21	...	...	...
1901	Oct.	22	22	...	...	...
1901	Nov.	23	23	...	...	...
1901	Déc.	24	24	...	...	...
1902	Jan.	25	25	...	...	...
1902	Fév.	26	26	...	...	...
1902	Mars	27	27	...	...	...
1902	Avr.	28	28	...	...	...
1902	Mai	29	29	...	...	...
1902	Juin	30	30	...	...	...
1902	Juil.	31	31	...	...	...
1902	Aug.	32	32	...	...	...
1902	Sept.	33	33	...	...	...
1902	Oct.	34	34	...	...	...
1902	Nov.	35	35	...	...	...
1902	Déc.	36	36	...	...	...
1903	Jan.	37	37	...	...	...
1903	Fév.	38	38	...	...	...
1903	Mars	39	39	...	...	...
1903	Avr.	40	40	...	...	...
1903	Mai	41	41	...	...	...
1903	Juin	42	42	...	...	...
1903	Juil.	43	43	...	...	...
1903	Aug.	44	44	...	...	...
1903	Sept.	45	45	...	...	...
1903	Oct.	46	46	...	...	...
1903	Nov.	47	47	...	...	...
1903	Déc.	48	48	...	...	...
1904	Jan.	49	49	...	...	...
1904	Fév.	50	50	...	...	...
1904	Mars	51	51	...	...	...
1904	Avr.	52	52	...	...	...
1904	Mai	53	53	...	...	...
1904	Juin	54	54	...	...	...
1904	Juil.	55	55	...	...	...
1904	Aug.	56	56	...	...	...
1904	Sept.	57	57	...	...	...
1904	Oct.	58	58	...	...	...
1904	Nov.	59	59	...	...	...
1904	Déc.	60	60	...	...	...
1905	Jan.	61	61	...	...	...
1905	Fév.	62	62	...	...	...
1905	Mars	63	63	...	...	...
1905	Avr.	64	64	...	...	...
1905	Mai	65	65	...	...	...
1905	Juin	66	66	...	...	...
1905	Juil.	67	67	...	...	...
1905	Aug.	68	68	...	...	...
1905	Sept.	69	69	...	...	...
1905	Oct.	70</				



REVENDEDOR
AUTORIZADO

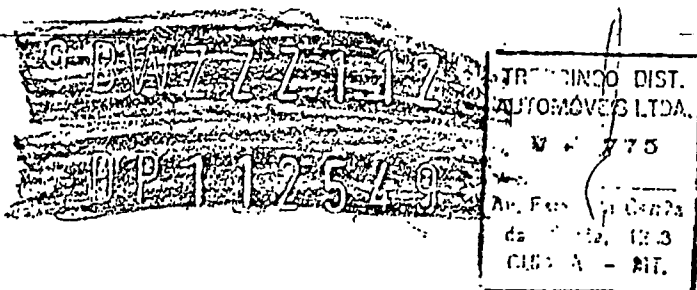
Distribuidora de Automóveis Ltda.

CGC(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Estadual 13 050 C14 3

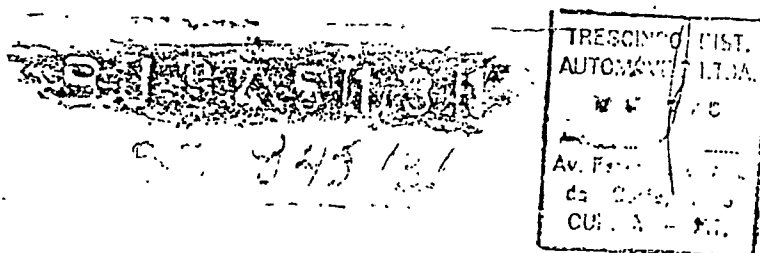
Avenida Fernando Correa da Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

Caixa Postal, 635 - Telex 0652187 TRDA - Endereço Telegráfico "TRES CINCO" - CEP 78.100 - CUIABÁ - Mato Grosso

N.º CHASSI

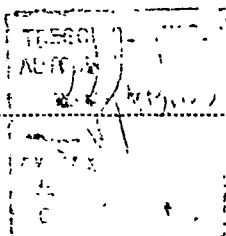


N.º MOTOR



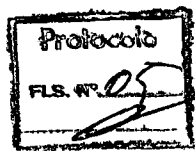
DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 11 / 19





TRESCINCO



REVENDEDOR
AUTORIZADO

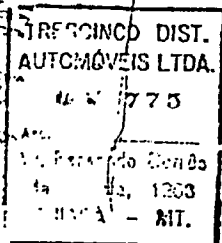
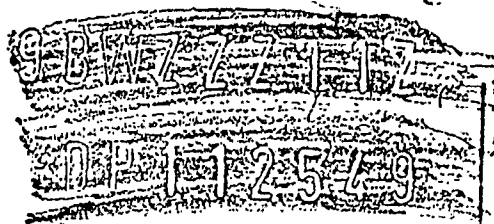
Distribuidora de Automóveis Ltda.

CGC(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Estadual 13 050 C14 3

Avenida Fernando Correa de Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

Caixa Postal, 635 - Telex 0652182 TRDA - Endereço Telegráfico «TRESCINCO» - CEP 78.100 - CUIABÁ - Mato Grosso

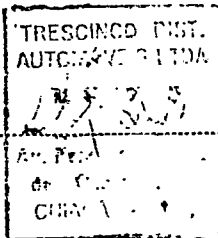
N.º CHASSI



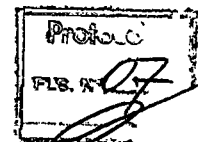
N.º MOTOR

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 11 / 11 / 19



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "Pro-Sol"



TERMO DE ENTREGA

Aos DOIS dias do mês de DEZEMBRO de 1983

a Comissão de Recebimento desta Fundação, instituída pela Portaria nº 05/77-DS, de 01/08/77, fez entrega, em perfeito estado, à CELSO LUIZ DIAS DA SILVA

do(is) Material(s) abaixo discriminado(s)
que fica(m) sob guarda e responsabilidade de CELSO LUIZ DIAS DA SILVA

a partir desta data

RELAÇÃO DO MATERIAL					VALOR UNITÁRIO
ITEM	No. DO Doc.	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	18420	01	01	Um Volkswagen - Modelo Fusca - Tipo Automóvel - Espécie Passageiros - Capacidade para 05 lugares - 38 C.V. - 04 Cilindros - Ano 1983 - Chassi nº 9BWZZZ11ZDP112467 - Motor nº BJ-945.138 - Cor Branco Pina. - Movido à Gasolina.	3.256.900,00

Em 02 / 12 / 1983

Comissão de Recedimento:

Responsável: _____



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1263 - Fone PABX
821-2244 - Telex 6652183 TRDA - Caixa Postal 685
End. Telegr. "TRBSCINCO" - Cuiabá - Mato Grosso
C.G.O (MF) 08.021.847/0001-40 - Ins. Est. 18.050.012-3

Nat. da Operação

Venda a

Via de Transporte

Rodoviário

Data da Emissão

23.11.83

Nota Fiscal - Fatura
SÉRIE ÚNICA
1.ª VIA

Nº 18420

No folto de po-
gamento serão
cobrados juros
legais mais
despesas
bancárias
O Imposto de
Circulação de
Mercadorias
foi calculado
de acordo com
legislação
vigente.

N. F. Fatura Nº	N. F. Fatura/Duplicata	Duplicata N. de Ordem	Vencimento
18420	3.256.900,00	18420	À Vista

Desconto de sobre Cr\$

Cond. Especiais

Nome da Firma FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL-PRO-SOL
Endereço Rua 13 de Junho, 824 Tel.321.6930
Município Cuiabá-MT
Praça do Pagto. Cuiabá-MT
C.G.C.(M.F.) N.º 03.533.353/0001 Ins. Est. N.º

Vendedor
R. Carlos

Valor por
Extensão

(TRES MILHÕES, DUZENTOS E CINCOENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS CRU-
ZEIROS)

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA correspondente a sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo.
Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento poderá ser feito
a TRESCINCO - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., ou a sua ordem no prazo e vencimento indicados.

Unid.	Quant.	Descrição dos Produtos	UNITÁRIO	PREÇOS CR\$ TOTAL
U	01	- Marca Volkswagen - Modelo Fusca (1007) - Tipo Automóvel - Espécie Passageiros - Capacidade 05 Lugares - XXXX 38 C.V. - Cilindros 04 - Ano Modelo 1.983 - Ano Fabricação 1.983 - Chassi N.º 9BWZZZ11ZDP112467 - Motor N.º B1-945.138 - Cor Branco Pains		MOVIDO A GASOLINA

Despesas Acessórias por conta do destinatário	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$
Duplicatas Descontadas nos seguintes vencimentos e valores			
N.º	V. c.	Valor	
TOTAL			3.256.900,00
Valor Total da Nota Cr\$			3.256.900,00
ICM, já incluído no preço calculado pela alíquota de 16			521.104,00
Data da Saída dos Produtos			23 / 11 / 83

DECLARAÇÃO DE VENDA

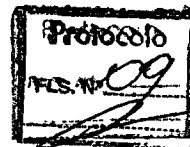
Declaramos, para fins de Certificado de Propriedade que vendemos o veículo acima especificado SEM reserva de domínio.

TRESCINCO - Distribuidora de Automóveis Ltda.

Cuiabá, 23 de Novembro de 1983

Antônia Arruda Pinheiro

Caract. dos Veículos	Marca	Nº	Quantidade	ESPECIE	Por o Equido	Por o Custo
	VWB		01	Automóvel		



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Distribuidora de Automóveis Ltda.

CGC(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Estadual 13 050 614 3

Avenida Fernando Correa da Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

Caixa Postal, 635

Telex 0652187 TRDA

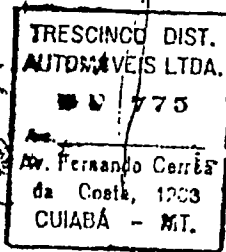
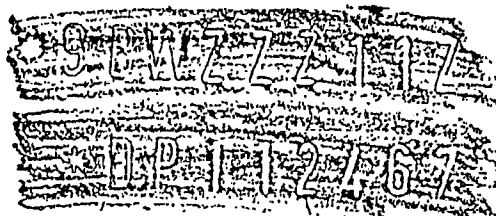
Endereço Telegráfico «TRESCINCO»

CFP 78.100

CUIABÁ

Mato Grosso

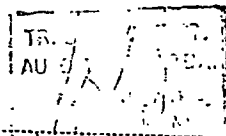
N.º CHASSI

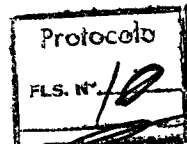


N.º MOTOR

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 12/10/1977





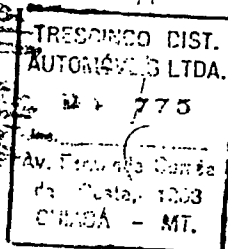
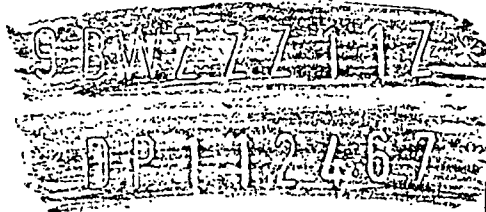
REVENDEDOR
AUTORIZADO

Distribuidora de Automóveis Ltda.

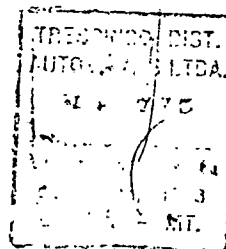
CGC(MF) 03.021.847/0001-40 - Insc. Estadual 13.050.014.3

Avenida Fernando Correa da Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

Caixa Postal, 635 - Telex 0652182 TRDA - Endereço Telegráfico «TRES CINCO» - CEP 78.100 - CUIABÁ - Mato Grosso



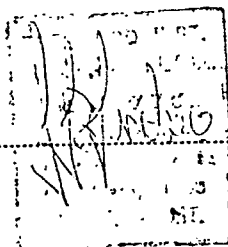
N.º CHASSI



N.º MOTOR

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 10 / Novembro / 1983





VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

PR 8170

DISTRIBUIDOR DA MERCADORIA

PRESCINCO DISTR. DE AUTS. LTDA

AV. FERNANDO CORREIA COSTA 1263

03021847/0001-40

INSCRIÇÃO C.G.C. (M.F.) 03.100.013/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113-014-699

END. TELEGR. "VOLKSWAGEN" SÃO PAULO

POSTO DE CORREIO VOLKSWAGEN

0700 SÃO BERNARDO DO LANCIO SP

ESTRADA MARGINAL DA VIA ANTONIO TA. S/Nº 235

SÃO BERNARDO DO LANCIO

EMISSÃO EM 2 VIAS P/ PROC. DADOS

C.F.O. 6.11 1

CONCESSÁRIO

0775-6-001

COO MOTO

21329

DATA DE EMISSÃO DA HC

13050014-3

INSCR ESTADUAL 113

1007 021

BRANCO PAINA

30

1.408.767

PREÇO C/IS

UNITÁRIO TOTAL

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

AV. FERNANDO CORREIA COSTA 1263

03021847/0001-40

INSCRIÇÃO C.G.C. (M.F.) 03.100.013/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113-014-699

END. TELEGR. "VOLKSWAGEN" SÃO PAULO

POSTO DE CORREIO VOLKSWAGEN

0700 SÃO BERNARDO DO LANCIO SP

ESTRADA MARGINAL DA VIA ANTONIO TA. S/Nº 235

SÃO BERNARDO DO LANCIO

EMISSÃO EM 2 VIAS P/ PROC. DADOS

C.F.O. 6.11 1

CONCESSÁRIO

0775-6-001

COO MOTO

21329

DATA DE EMISSÃO DA HC

13050014-3

INSCR ESTADUAL 113

1007 021

BRANCO PAINA

30

1.408.767

PREÇO C/IS

UNITÁRIO TOTAL

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

AV. FERNANDO CORREIA COSTA 1263

03021847/0001-40

INSCRIÇÃO C.G.C. (M.F.) 03.100.013/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113-014-699

END. TELEGR. "VOLKSWAGEN" SÃO PAULO

POSTO DE CORREIO VOLKSWAGEN

0700 SÃO BERNARDO DO LANCIO SP

ESTRADA MARGINAL DA VIA ANTONIO TA. S/Nº 235

SÃO BERNARDO DO LANCIO

EMISSÃO EM 2 VIAS P/ PROC. DADOS

C.F.O. 6.11 1

CONCESSÁRIO

0775-6-001

COO MOTO

21329

DATA DE EMISSÃO DA HC

13050014-3

INSCR ESTADUAL 113

1007 021

BRANCO PAINA

30

1.408.767

PREÇO C/IS

UNITÁRIO TOTAL

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

AV. FERNANDO CORREIA COSTA 1263

03021847/0001-40

INSCRIÇÃO C.G.C. (M.F.) 03.100.013/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113-014-699

END. TELEGR. "VOLKSWAGEN" SÃO PAULO

POSTO DE CORREIO VOLKSWAGEN

0700 SÃO BERNARDO DO LANCIO SP

ESTRADA MARGINAL DA VIA ANTONIO TA. S/Nº 235

SÃO BERNARDO DO LANCIO

EMISSÃO EM 2 VIAS P/ PROC. DADOS

C.F.O. 6.11 1

CONCESSÁRIO

0775-6-001

COO MOTO

21329

DATA DE EMISSÃO DA HC

13050014-3

INSCR ESTADUAL 113

1007 021

BRANCO PAINA

30

1.408.767

PREÇO C/IS

UNITÁRIO TOTAL

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

AV. FERNANDO CORREIA COSTA 1263

03021847/0001-40

INSCRIÇÃO C.G.C. (M.F.) 03.100.013/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113-014-699

END. TELEGR. "VOLKSWAGEN" SÃO PAULO

POSTO DE CORREIO VOLKSWAGEN

0700 SÃO BERNARDO DO LANCIO SP

ESTRADA MARGINAL DA VIA ANTONIO TA. S/Nº 235

SÃO BERNARDO DO LANCIO

EMISSÃO EM 2 VIAS P/ PROC. DADOS

C.F.O. 6.11 1

CONCESSÁRIO

0775-6-001

COO MOTO

21329

DATA DE EMISSÃO DA HC

13050014-3

INSCR ESTADUAL 113

1007 021

BRANCO PAINA

30

1.408.767

PREÇO C/IS

UNITÁRIO TOTAL

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS

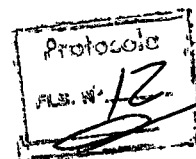
(ICM { CALC. PI ALIQUOTA DE.

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

TOTALS C/IS

VALOR TOTAL

DA NOTA C/IS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "Pro-Sol"

TERMO DE ENTREGA

Aos DOIS dias do mês de DEZEMBRO de 19 83

a Comissão de Recebimento desta Fundação, instituída pela Portaria nº 05/77-DS, de 01/08/77, fez entrega, em perfeito estado, à CELSO LUIZ DIAS DA SILVA

do(is) Material(s) abaixo discriminado(s)
que fica(m) sob guarda e responsabilidade de CELSO LUIZ DIAS DA SILVA
a partir desta data

RELAÇÃO DO MATERIAL					VALOR UNITÁRIO
ITEM	No. DO Doc.	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	18419	01	01	Um Volkswagen - Modelo Kombi-Std (2353) Tipo Camioneta - Espécie Misto - Capacidade para 09 lugares - 56 C.V. - 04 cilindros - Ano 1983 - Chassi nº 9BWZZZ3ZDP - 036.303 - Motor nº BX-016.975 - Cór Branco Lotus - Movimento à álcool.	5.387.400,00

Em 02 / 12 / 1983

Comissão de Recedimento:

Responsável:



REVISED FOR
AUTORIZADO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1263 - Fone FAX
321-2244 - Telex 0652152 TRDA - Caixa Postal 675
End. Teleg. "TRESCHINCO" - Curitiba - Mato Grosso
C.G.O (ME) 05 071 847/0001-40 - Insc. Est. 11.153.113-00

End. da Operação

Venda a

Valor de Transporte Rodoviário

Nota Fiscal - Fatura

SÉRIE ÚNICA

L.º VIA

№ 18419

23.11.83

Nota da Emissão

N. F. Futura Nº	N. F. Fatura/Duplicata	Duplicata N. de Ordem	Vencimento
18419	5.387.400,00	18419	à vista

Desconto de sobre CrS

Cond. Espéciaux

Nome do firmo Fundação Promoção Social- Pro-Sol

Endereço Rua- 13 de Junho, 824

Município Cuiabá-Mt

Praca do Povo. Cuiabá-Mt

03.533.353/0001

105C Est. N "

Vendor:

R.Carlos

[illegible]

A importância desta NOTA FISCAL FAZURA correspondente a sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo, é liberada para cobertura do presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento poderá ser feito a TITULO DE DISTÍBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Ord.	Quant.	Descrição dos Produtos	PREÇOS CRÉ	
			UNITÁRIO	TOTAL
01		- Marca Volkswagen		
		- Modelo Kombi- Std (2353)		
		- Tipo Camioneta		
		- Espécie Misto		
		- Capacidade 09 Lugares		
		- H.P. 56 C.V.		
		- Cilindros 04		
		- Ano Modelo 1.983		
		- Ano Fabricação 1.983		
		- Chassi N.º 9BWZZZ23ZDP- 036.303		
		- Motor N.º BX-016.975		
		- Cor Branco Lotus		
			Movido à Alcool	

Despesas Acessórias por conta do destinatário		Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	TOTAL	5.387.400,00
Implicação Debitada nos seguintes vencimentos e valores:						
N.	Venc.	Valor			Valor Total da Nota Cr\$	5.387.400,00
					I.C.M. já incluído no preço calculado pela alíquota de 16%	861.984,00
					Data da Saída dos Produtos	23 / 11 / 83

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos, para fins de Certificação de Propriedade que vendemos o veículo acima especificado SEM reserva de domínio.

TRESCINCO - Distribuidora de Automóveis Ltda

Antonia Arruda Pinheiro

Le 23 de Novembre de 1983

FECHA	DESCRIPCION	NUMERO	QUANTIDAD	ESPECIE	PER. LICIDO	DESCRIPCION
17/04/2018		XXXXXX	01	Camioneta	XXXXXXXXXX	XXXXXX



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Distribuidora de Automóveis Ltda.

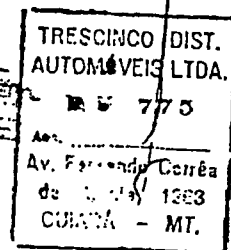
CGC(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Estadual 13 050 014 3

Avenida Fernando Correa da Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

Caixa Postal, 635 - Telex 0652182 TRDA - Endereço Telegráfico «TRESCINCO» - CEP 78.100 - CUIABÁ - Mato Grosso

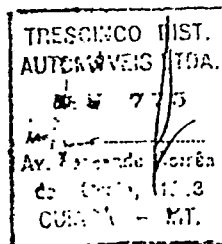
N.º CHASSI

94BWN777237630



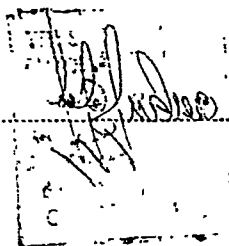
N.º MOTOR

13X01163975
BY 016 975



DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 03 / NOVEMBRO / 19 83





TRESCINCO

Distribuidora de Automóveis Ltda.

CGC(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Estadual 13 050 014 3

Avenida Fernando Correa da Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

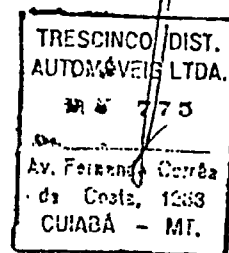
Caixa Postal, 635 - Telex 0652182 TRDA - Endereço Telegráfico «TRESCINCO» - CEP 78.100 - CUIABÁ - Mato Grosso



REVENDEDOR
AUTORIZADO

N.º CHASSI

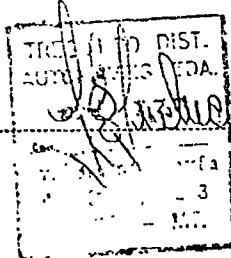
980477/232201036313



N.º MOTOR

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 03 / NOVENBRO / 19 83





OLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

INSTRUMENTO DE CREDITO

RESCINCO DISTR. DE AUTS. LTDA

AV. FERNANDO CORREA COSTA 1263

03021847/0001-40

EMITIDA EM 2 VIAS P/ PROC. DADOS

C.F.O. 6.11 1

MT

COD MUNIC 21329

Nº 0775 001

INSCR ESTADUAL Nº

13050014-3

DATA DE EMISSAO

ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, Km 23,5
SÃO BERNARDO DO CAMPO
END. TELEGR: "VOLKSWAGEN" - SÃO PAULO
POSTO DE CORREIO VOLKSWAGEN
08.700 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) 59.108.013/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL 635.014.699

ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS
OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL VIAJAM POR CONTA E
RISCO DO DESTINATARIO

NÃO VALE COMO RECIBO

COMO PAGAMENTO VENCIMENTO A PRAZO
- VENDA SEM RESERVA DE DOMINIO - SAIDA DE VEICULOS
- NOSSA FABRICAÇÃO - PRODUTO, NACIONAL TRIBUTADO -
- VIA DE TRANSPORTE - TERRESTRE -

NATUREZA DA
OPERAÇÃO
1 - VENDA A
COMERCIAL
2 - RETIRADA DE
ESTOQUE
3 - VENDA A
CONSUMIDOR
4 - TRANSFERÊNCIAS
5 - OUTROS

NOTA FISCAL-FATURA

SERIE UNICA - 1

Nº 828654

1ª VIA - DESTINATARIO

AUTOMAZ/FINANC (18005)

CONTROLE PRETE

CLASSIFICAÇÃO

CODIGO POSIÇÃO 8102

SUB-POS E ITEM

01-03

PEÇA COM ADO DESTINATARIO
FRETE CTS

SEGURO CTS

3101284.15

LEGENDA DO TRANSPORTADOR

- 1 - DESTINATARIO
- 2 - BRAZUL AV M SERVIDE DE MAR
- 3 - CHI 1400 SBC - SÃO PAULO
- 4 - TRANSAUTO AV MIND VITORAZO
- 5 - 300 SBC - SÃO PAULO
- 6 - TRANSEIRO ESTR DOS FELIINS
- 7 - 307 - SBC - SÃO PAULO
- 8 - TRANSOL RUA NICOLA DE MAR
- 9 - CHI 1400 SBC - SÃO PAULO
- 10 - DUCAPRA AV M SERVIDE DE MAR
- 11 - CHI 333 - SBC - SÃO PAULO
- 12 - TRANSPORTADORA SCHLATTER - AV
- 13 - MPO VITORAZO 1.800 - SBC CAMPO

DATA DA SAIDA DOS
PRODUTOS

DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS

PREÇO
UNITÁRIO

ESTOF

C O R

CODIGO DO
VEICULO

Nº DO CHASSI

98WZZZ23ZDP036303

231 2353 001

BRANCO LOTUS

30

2.410.1

DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

PESO LIQ KG

MOTOR CV

COD
TRANSP

TOTALS CTS

VALOR TOTAL

DA NOTA CTS

ICM CALC. PI ALIQUOTA DE

JÁ INCLUIDO NO PREÇO

ISTO CAMIONETAKOMBI 9 LUG

PO COMBUSTIVEL ALCOOL

VENCIMENTO P/ PAGTO

JÁ DESCONTADO CTS

GRAVADO C/ PENHOR MER

501

410003 135807

Daniel

45-061 135807 135807 0233
0233 135807 135807 0233
45-061 135807 135807 0233

Protocolo
135807

Protocolo
FLS. Nº 17

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "Pro-Sol"

TERMO DE ENTREGA

Aos DOIS dias do mês de DEZEMBRO de 1983
a Comissão de Recebimento desta Fundação, instituída pela Portaria nº 05/77-DS, de 01/08/77, fez entrega, em perfeito estado, à CELSO LUIZ DIAS DA SILVA
do(is) Material(s) abaixo discriminado(s)
que fica(m) sob guarda e responsabilidade de CELSO LUIZ DIAS DA SILVA
a partir desta data

RELAÇÃO DO MATERIAL					VALOR UNITÁRIO
ITEM	No. DO Doc.	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	18418	01	01	Hum Volkswagen - Modelo Kombi Std Tipo Camioneta - Espécie Misto - Capacidade para 09 Lugares - 56 C.V. - 04 Cilindros - Ano 1983 - Chassi nº 9BWZZZ3ZDP035972 - Motor número BX-017.320 - Côr Branco Lotus - Movido à Acopl.	5.387.400,00

Em 02 / DEZEMBRO / 1983

Comissão de Recedimento:

Responsável:



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1263 - Fone PADX
321-2244 - Telex 8652182 TRDA - Caixa Postal 635
End. Telegr. «TRESCINCO» - Cuiabá - Mato Grosso
C.G.C.(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Est. 18 030 014-3
Nat. da Operação
Venda a
Via de Transporte
Rodoviário
Data da Emissão 23.11.83

Nota Fiscal - Fatura
SÉRIE ÚNICA
1.ª VIA
Nº 18418

No falta de pa-
gamento serão
cobrados juros
legais mais
despesas
bancárias
O Imposto de
Circulação de
Mercadorias
foi calculado
de acordo com
a legislação
vigente

N. F. Fatura Nº	N. F. Fatura/Duplicata	Duplicata N. de Ordem	Vencimento
18418	5.387.400,00	18418	À Vista
Desconto de		sobre Cr\$	até
Cond. Especiais			

Nome da Firma	FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL-PRO-SOL		
Endereço	Rua 13 de Junho, 824 Tel. 321.6930		
Município	Cuiabá-MT		
Praça do Pagto.	Cuiabá-MT		
C.G.C.(M.F.) N.º	03.533.353/0001	Insc. Est. N.º	
Valor por Extensão	(CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)		

Assinado por
R. Carlos

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA corresponde à sua compra de produtos, conforme a Nota Fiscal emitida para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento é devido à TRESCINCO - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Unid.	Quant.	Descrição dos Produtos	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
U	01	- Marca Volkswagen - Modelo Kombi Std. (2353) - Tipo Camioneta - Espécie Misto - Capacidade 09 lugares - Cilindros 04 - Ano Modelo 1.983 - Ano Fabricação 1.983 - Chassi N.º 9BWZZZ23ZDPO35972 - Motor N.º BX-017.320 - Cor Branco Lotus		
			MOVIDO A ALCOOL	

Despesas Acessórias por conta do destinatário	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$
Duplicatas devolvidas nos seguintes vencimentos e valores			
N.º	Venc.	Valor	

TOTAL	5.387.400,00
Valor Total da Nota Cr\$	5.387.400,00
I.G.M. já incluído no preço calculado pela alíquota de 16 % Cr\$	861.984,00
Data da Saída dos Produtos 23 11 83	

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos, para fins de Certificado de Propriedade que vendemos o veículo acima especificado SEM reserva de domínio.

TRESCINCO - Distribuidora de Automóveis Ltda.

Cuiabá, 23 de Novembro de 1983

Antônia Arruda Pinheiro



TRESCINCO

Distribuidora de Automóveis Ltda.

CGC(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Estadual 13 050 014 3

Avenida Fernando Correa da Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

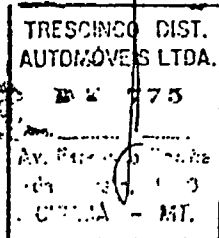
Caixa Postal, 635 - Fone: 0652182 TRDA - Endereço Telegráfico «TRESCINCO» - CEP 78.100 - CUIABÁ - Mato Grosso



REVENDEDOR
AUTORIZADO

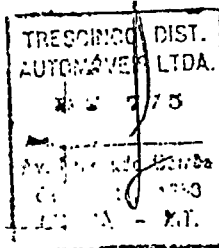
N.º CHASSI

W 7 7 2 3 7 0 3 5 9 7 2



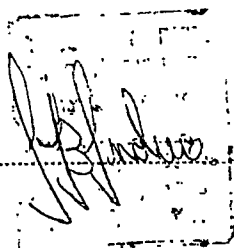
N.º MOTOR

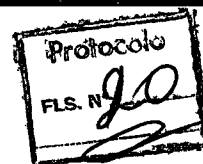
RX 0 7 1 2 2 0



DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 11 / OUTUBRO / 19 83





REVENDEDOR
AUTORIZADO

Distribuidora de Automóveis Ltda.

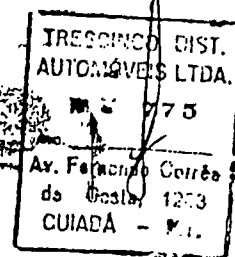
CGC(MF) 03 021 847/0001-40 - Insc. Estadual 13 050 014 3

Avenida Fernando Correa da Costa, 163 - Fone: PABX 321-2244

Caixa Postal, 635 - Telx 0652182 TRDA - Endereço Telegráfico «TRESCINCO» - CEP 78.100 - CUIABÁ - Mato Grosso

N.º CHASSI

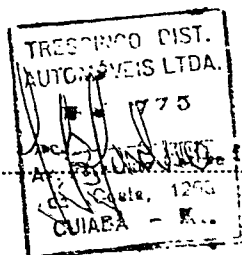
9 B W 7 7 7 2 3 7 0 3 5 9 7 7



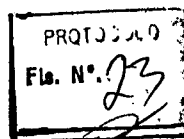
N.º MOTOR

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE DOS DECALQUES ACIMA

EM 11 / OUTUBRO / 19 83



Ata da
Assembleia Geral
Extraordinária
Codem



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS

ANO XCII — CUIABÁ — QUARTA FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Nº 18.952

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 357 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Abre aos Órgãos do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.864.630.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42 item III, da Constituição Estadual e, autorizado pelo item III, do artigo 6º, da Lei nº 4534, de 09 de Dezembro de 1.982;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto aos Órgãos do Estado abaixo relacionado o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.864.630.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das dotações consignadas no seguinte orçamento:

0100 -	Assembleia Legislativa	
0101 -	Assembleia Legislativa	
0101.01010012.001 -	Coordenação, Elaboração e Administração da Ação Legislativa	
3111.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 90.000.000,00
3111.02 -	Despesas Variáveis	Cr\$ 25.000.000,00
3113 -	Obrigações Patronais	Cr\$ 26.000.000,00
3120 -	Material de Consumo	Cr\$ 60.000.000,00
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 200.000.000,00
3251 -	Inativos	Cr\$ 5.000.000,00
3253 -	Salário Familiar	Cr\$ 800.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
1200 -	Casa Civil	
1201 -	Casa Civil	
1201.03070212.007 -	Assessoramento Governamental	
3111.02 -	Despesas Variáveis	Cr\$ 12.868.000,00
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
1600 -	Gabinete de Planejamento e Coordenação	
1601 -	Gabinete de Planejamento e Coordenação	

1601 - 03070212.013 -	Manutenção do Gabinete de Planejamento e Coordenação	
3111.02 -	Despesas Variáveis	Cr\$ 4.000.000,00
3113 -	Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000.000,00
3120 -	Material de Consumo	Cr\$ 8.000.000,00
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
1601.03070211.191 -	Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT	
4310 -	Transferências Intragovernamentais	Cr\$ 1.000.000.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
1602 -	Gabinete de Planejamento e Coordenação - Entidades Supervisionadas	
1602.03070212.802 -	Atividades a Cargo da CODEMAT	
3210 -	Transferências Intragovernamentais	Cr\$ 27.000.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
1602.07391831.801 -	Projeto a Cargo da CODEMAT	
4310 -	Transferências Intragovernamentais	Cr\$ 18.850.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
2000 -	Secretaria de Educação e Cultura	
2001 -	Secretaria de Educação e Cultura	
2001.03070212.233 -	Manutenção e Operação do Sistema de Ensino	
3111.02 -	Despesas Variáveis	Cr\$ 32.000.000,00
3120 -	Material de Consumo	Cr\$ 40.000.000,00
3190 -	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 6.441.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 304.300.000,00
02 -	Fundo Especial	
2300 -	Secretaria de Justiça	
2301 -	Secretaria de Justiça	
2301.03070212.037 -	Manutenção da Secretaria de Justiça	
3111.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 69.000.000,00
3111.02 -	Despesas Variáveis	Cr\$ 4.000.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
2302 -	Secretaria de Justiça Entidades Supervisionadas	
2302.15814832.813 -	Atividade a Cargo da FEBEMAT	
3210 -	Transferências Intragovernamentais	Cr\$ 75.000.000,00
00 -	Recursos Ordinários	
2400 -	Secretaria de Saúde	



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

WILMAR PERES DE FARIAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

A NÍVEL DE SECRETARIADO

Secretário Chefe do Gabinete do Governador
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

Secretário Chefe da Casa Civil
GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário Chefe da Casa Militar
JOAO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Secretária Chefe da Auditoria Geral do Estado
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secret. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário de Administração
OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Secretário de Agricultura
ELZIO VIRGILIO ALVES CORRÊA

Secretária de Educação e Cultura
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

Secretário da Fazenda
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
RICARDO JOSE SANTA CECILIA CORRÊA

Secretário de Justiça
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

Secretário Chefe da Procuradoria Geral da Justiça
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretário de Saúde
SEBASTIAO ALVES JÚNIOR

Secretário de Segurança Pública
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos
GUSTAVO ARRUDA

Secretário de Transportes
HAROLDO DE ARRUDA

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

Secretário Extraordinário de Comunicação Social
PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARAES

Secretário Extraordinário para Assuntos Fundiários
NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES REU

PRQTOCOLO

Fls. Nº 28

- 2401 - Secretaria de Saúde
2401.13070212.040 - Apoio Técnico Administrativo
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 193.166.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 2.020.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 33.743.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 21.000.000,00
3253 - Salário Família Cr\$ 200.000,00
00 - Recursos Ordinários
- 2402 - Secretaria de Saúde
Entidades Supervisionadas
2402.13070212.814 - Atividade a Cargo da FUSMAT
- 3210 - Transferências Intragovernamentais
13 - Contribuições da União Cr\$ 560.000.000,00
01 - Fundo de Participação dos Estados Cr\$ 102.000.000,00
00 - Recursos Ordinários Cr\$ 98.000.000,00
- 2500 - Secretaria de Segurança Pública
2501 - Secretaria de Segurança Pública
- 2501.06301772.051 - Operações Policiais Militares
3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 204.210.000,00
3190 - Diversas Despesas de Custeio Cr\$ 99.572.000,00
00 - Recursos Ordinários
2600 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2602 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Entidades Supervisionadas
- 2602.03070251.807 - Projeto a Cargo do DOP
4310 - Transferências Intragovernamentais Cr\$ 40.000.000,00
00 - Recursos Ordinários
- 2062.03070212.817 - Atividade a Cargo da EMAPE
3210 - Transferências Intragovernamentais Cr\$ 242.000.000,00
00 - Recursos Ordinários
- 2602.13764481.811 - Atividade a Cargo da SANEMAT
4310 - Transferências Intragovernamentais Cr\$ 196.482.000,00
00 - Recursos Ordinários
2800 - Encargos Gerais do Estado
2801 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação
- 2801.03080312.053 - Assistência Financeira a Entidades
3230 - Transferências a Instituições Privadas Cr\$ 50.000.000,00
00 - Recursos Ordinários
- Artigo 3º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do artigo 42 § 1º, item II e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; — Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão, trezentos milhões de cruzeiros), pelo excesso de arrecadação do Recurso do Tesouro — Fonte 00.
— Cr\$ 2.564.630.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros), pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:
- 2000 - Secretaria de Educação e Cultura
2001 - Secretaria de Educação e Cultura
- 2001.08421882.234 - Manutenção do Pessoal Envolvido com o Ensino de Primeiro Grau
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.000.000.000,00
00 - Recursos Ordinários
- 2001.08431992.235 - Manutenção do Pessoal Envolvido com o Ensino de Segundo Grau
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 560.000.000,00
13 - Contribuições da União

Jauco

Nº PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA...../...../.....

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 2301.03070212.233 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino
- 3220 - Transferências Intragovernamentais Cr\$ 98.000.000,00
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 32.000.000,00
- 00 - Recursos Ordinários
- 2800 - Encargos Gerais do Estado
- 2801 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação
- 2801.03070211.263 - Convênios, Contratos e Outros Ajustes
- 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial
- 00 - Recursos Ordinários Cr\$ 470.330.000,00
- 02 - Fundo Especial Cr\$ 304.300.000,00
- 01 - Fundo de Participação dos Estados - FPE Cr\$ 102.000.000,00

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de dezembro de 1.983, 162º da Independência e 95º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto

Chefe do Gabinete do Governador

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL - FUNDEPAN

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Desenvolvimento do Pantanal - FUNDEPAN - pela presente Convoca todos os membros do Conselho Deliberativo, nomeados conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Setembro de 1983, nº 18.894, a comparecerem no dia 22 de Dezembro de 1.983, no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio do Governo - nesta Capital às 9:00 horas para cumprir a seguinte programação:

- 1 - Posse dos membros do Conselho Deliberativo;
- 2 - Discussão e aprovação do Regimento Interno da Fundação;
- 3 - Discussão e aprovação do Quadro de Pessoal da Fundação;
- 4 - Discussão e aprovação do Plano de Cargos e Salários da Fundação.
- 5 - Assuntos Diversos.

Cuiabá, 28 de novembro de 1.983.

Djalma Metello D. Caldas

Chefe do Gabinete do Governador

Reproduz-se por ter saído incorreto

Assembleia Legislativa

ATO Nº ..

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 187/83,

RESOLVE:

Exonerar SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA OCAMPOS, do cargo de Assessor Legislativo, Código PLDAS-1000, Nível 4.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Sala das Reuniões, em

UBIRATAN SPINELLI

OSVALDO SOBRINHO

PEDRO LIMA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Secretaria de Administração

DESPACHO Nº 217/83-6AD

DESPACHOS DO EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTADOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE PESSOAL DESTA PASTA.

- a) DEFERINDO pedido de salário família, face ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 1.710, de 29.12.61, c/c o Art. 16, da Lei nº 4.536, de 20.12.82.
- 1) Processo nº 18123/83- ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria, da E.E. de I/II Grs. "Coronel Arthur Borges" de Rosário Oeste, para 08 dependentes: Eunice (08.02.81), Eliene (12.08.75), Elaine (19.06.77), Samuel (23.04.69), Elinalva (18.06.71), Erica (11.02.82), Isael (28.05.66) e Elieny (07.07.73).
- 2) Processo nº 18725/83- EDNA DE SOUZA SILVA, RG: nº: 450.997, Ag. de Portaria, da E.E. de I Gr. "Manoel Cavalcanti Froença" de Cuiabá, para 03 dependentes: Rosimar (27.07.76), Edmar (22.06.74) e Osmar (08.05.81).
- 3) Processo nº 16030/83- MIRTES JACOB PINTO, RG: 414.157, Ag. de Portaria, da E.E. de I Gr. "Adilso Ramos Tocantins" de Rosário Oeste, para 04 dependentes: Francisvarne (04.10.81), Flaviana (04.03.79), Flavio (04.08.76) e Deise (29.09.74).
- 4) Processo nº 16013/83- BENEDITA MARIA DE SANTA BARBARA, RG: 444.905, Ag. de Portaria, da E.E. de I Gr. "Adilso Ramos Tocantins" de Rosário Oeste, para 05 dependentes: Jorge (08.06.78), Lucila (29.07.71), Lucinalva (... 05.09.76), Mariluce (01.07.80) e Lusinei (28.03.73).
- 5) Processo nº 18285/83- NEUZA ALVES DA COSTA, RG: nº: 055.909, Ag. de Portaria, da E.E. de I/II Grs. "Couto Magalhães" de Várzea Grande, para 02 dependentes: (Antônio Márcio (03/08/75) e Márcio Júnior (17/11/77)).
- 6) Processo nº 16721/83- CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA, RG: 128.525, Ag. de Portaria, Cl "B", Ref. 13, da E.E. de I Gr. "Ludovico Vieira de Camargo" de Rondonópolis, para 01 dependente: Valdeir (08.04.83).
- 7) Processo nº 16012/83- BENEDITA DO NASCIMENTO, RG: nº: 429.447, Ag. de Portaria, da E.E. de I Gr. "Dr. Arnaldo E Figueiredo" de Alto Paraguai, para 04 dependentes: Birley (04.09.71), Luciano (18.04.77), Erivan (15.05.80) e Edmilson (21.06.83).
- 8) Processo nº 16914/83- CONCEIÇÃO ROMANA DE SOUZA MARTINS, RG: 361.816, Ag. de Portaria, da E.E. de I Gr. "Bel. Ribeiro de Arruda" de Poconé, para 07 dependentes: Rosaria (17.04.67), Fatima (03.05.68), Pedro (28.06.69), Eg tela (28.07.70), Celio (22.04.73) e Telma (03.05.76).
- 9) Processo nº 17188/83- JOSÉ DO CARMO MARCIANO, RG: nº: 968.6392, Ag. de Portaria, Cl "B", Ref. 11, da E.E. de I/II Grs. "Senador Mário Motta" de Cáceres, para 01 dependente: Alessandro (22.08.83).
- 10) Processo nº 17609/83- ODETE DE ARRUDA RIBEIRO, RG: nº: 364.520, Ag. de Portaria, da E.E. de I Gr. "Alexandre Gomes da Silva Chaves" de Alto Paraguai, para 02 dependentes: Laura (16.11.79) e Pedro (23.01.77).
- 11) Processo nº 17176/83- ELIZABETH SANT'ANNA DO NASCIMENTO CORREIA, RG: 243.599, Profª, da E.E. de I Gr. "Santa Júlia" de Cuiabá, para 03 dependentes: Elke (25.07.67), Helen (08.11.71) e Everton (30.05.76).
- b) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 53, item V, da Lei nº 4.566, de 24.06.83.
- 12) Processo nº 17796/83- CECILIA MARIA DESCHAMPS C. CARVALHO, RG: 099.184, Profª, Cl "C", N. 05, Qq. 02, da E.E. de I/II Grs. "Liceu Cuiabano" de Cuiabá, de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.82.
- c) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 14, da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 24, do Decreto nº 1.442, de 29.02.71.
- 13) Processo nº 14335/83- JOSÉ OURIRES FILEO, RG: 107.985, Contador-Cl "B", Ref. 58, da "Coordenadoria de Contabilidade Geral- Secretaria de Fazenda" de Cuiabá, de 30% (trinta por cento), a partir de 16.08.83.
- 14) Processo nº 12235/83- JOÃO BAPTISTA DE ARRUDA, RG: nº: 007.937, Ag. Fiscal de Tributos Estaduais, Cl "B", Ref. 32, da 1ª Superintendência Regional de Fazenda de Cuiabá, de 10% (dez por cento), a partir de 07.10.82).
- d) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 53, item V da Lei nº 4.566, de 24.06.83.
- 15) Processo nº 05900/83- DARCIRIEL SILVA RAMOS, RG: nº: 121.519, Profª, Cl "A", N. 05, Qq. 01, da "Secretaria de Educação e Cultura" de Cuiabá, de 10% (dez por cento), a partir de 01.09.79).

(as) Dep. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Secretaria de Administração, em
Cuiabá, 01 de dezembro de 1.983.

Eu, Edir
Maria Monteiro Gomes, Assistente do Coordenador Geral, conferi o presente despacho autografado por Mauro Augusto Laurindo da Silva.

Y I B 2 Q:

OSCAR MILAN CAPILLA
Coordenador Geral



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 7 553 DE 09/12/83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Co D.A.F. para os devidos fins.
Em 06/02/84 Amelio

Co Setor de Serviços Auxiliares.
p/ os devidos fins.

07/02/84

M.B.C.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Associação Matogrossense dos Municípios.

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo- CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Operações e Administrativo Financeiro, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Associação Matogrossense dos Municípios, aqui representada pelo seu Presidente, daqui em diante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Convênio, tem como objetivo a Cooperação Técnica e Financeira que a CODEMAT deverá prestar à Associação, de acordo com o Processo nº 5.503/83, Protocolo nº 5.805/83, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes convenientes, para execução dos serviços de cooperação técnica e financeira é de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da prorrogação

O presente Convênio poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das despesas

Todas as despesas decorrentes do presente Convênio deverão ser autorizadas a "priori" pela Diretoria da CODEMAT, que se responsabilizará pelo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do registro em Cartório

O registro do presente instrumento correrá às expensas da CODEMAT.



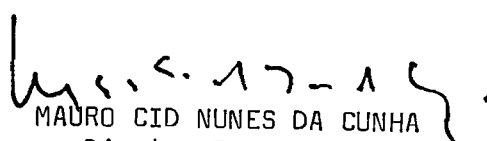
CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações

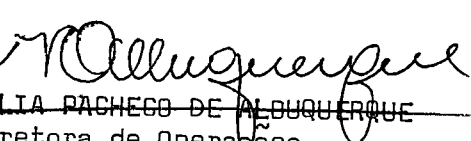
Fica estabelecida a obrigatoriedade da Associação efetuar relatório sobre o aqui convencionado aos Diretores Presidente, Operações e Administrativo Financeiro.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.983

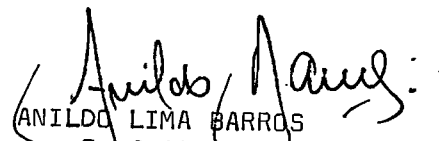
CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

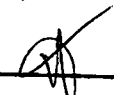

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS:


ANILOO LIMA BARROS
Prefeito
CPF nº 364.887.128-53

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

ECCS/ecs.

OF : Nº :

1095

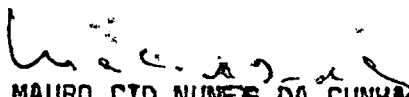
Cuiabá, 10 de outubro de 1983

Senhor Secretário,

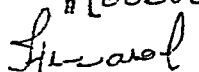
Tendo em vista a necessidade de pagamento de auxílio à Associação Matogrossense dos Municípios, e outros, solicitamos a Vossa Excelência autorizar a liberação da importância de R\$...... 11.230.000,00 (Onze milhões duzentos e trinta mil cruzeiros), a favor da Codemat, conforme Processos em poder desta Companhia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo
Financeiro


Luiz Carlos
Bragdes Amoral
Agente Mecanização e Apolo

AO Exmº Sr.
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
DD. Secretário da Fazenda
N E S T A

CEA-diraf

27 SET 00 2 2 83 005005

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.805/83

N.º PROCESSO: 5.503/83

DATA 27 / 09 / 83

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS :

ASSUNTO: SOLICITA ASSINATURA DE UM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME OFÍCIO Nº 139/83.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Associação Matogrossense
dos Municípios**

CODEMAT	
Protocolo Nº <u>5805/83</u>	FLS. Nº <u>01</u>
Processo Nº <u>5503/83</u>	<u>1001</u>
Data <u>27/09/83</u>	
Setor de Serv. Auxiliares	

*A Diretoria de
Desenvolvimento
está em*

Cuiabá, 15 de setembro de 1983

OF.GP/139/83

Senhor Presidente:

Considerando que esta Associação congrega Municípios Matogrossenses;

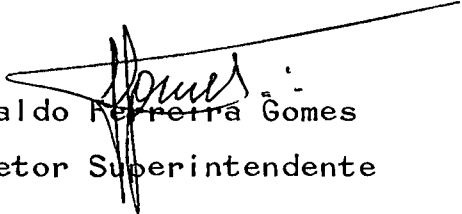
Considerando que a principal finalidade da Associação é a do Desenvolvimento municipal através de estudos, pesquisas, assistência técnica, etc;

Considerando que essa Companhia de Desenvolvimento vem participando de maneira ativa no desenvolvimento dos municípios;

Considerando ainda, que a estrutura e capacidade técnica comprovada da CODEMAT ofereceria melhores condições na procura de solução para os problemas mais prementes de nossos municípios, solicitamos a Vossa Senhoria a assinatura de um convênio de cooperação técnica e financeira para execução de projetos e estudos que visem o desenvolvimento municipal.

Certos da aquiescência de Vossa Senhoria agradecemos.

Atenciosamente,


Geraldo Ferreira Gomes
Diretor Superintendente

Exmº Sr.

Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha

DD. Presidente da CODEMAT

Nesta

— CENTRO —

CEP 78.000

— CUIABÁ — MATO GROSSO

FONE 321-9176

7
Sancho

DIÁRIA - PPAI - LPA
- 9 FEV 00 06 00 000965
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 965/84
N.º PROCESSO: 930/84
DATA 09 / 02 / 84

INTERESSADO: GABINETE DE PLAJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

G P C / CODEMAT

ASSUNTO: ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO CONVÊNIO Nº 004/83, DE 28/12/83, FIRMADO ENTRE ESTE G E A CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 084/84.

CONVÊNIO Nº 004/83



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo

FLS. N° 01

OF./GPC/CPQ/084/84

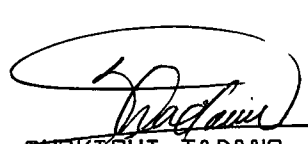
Cuiabá, 07 de fevereiro de 1.984

CODEMAT
Protocolo Nº 065184
Processo Nº 03084
Data 09/02/84
Sector de Serv. Auxiliares

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos enviando a V.Sa fotocópia do Convênio nº 004/83, de 28/12/83, firmado entre este Gabinete e a CODEMAT, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado para fins de controle dessa Companhia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Sa, protestos de estima e consideração.


SHOKICHI TADANO

Coordenador da C.P.O.

Ilmo Sr. .

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD. Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

CONVÊNIO Nº 004 / 83-

Protocolo

FLS. Nº 02

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1983, no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, compareceram os partícipes entre si justos e convencionados, a saber: de um lado o Gabinete de Planejamento e Coordenação aqui referido GPC, neste ato representado pelo seu Secretário Chefe ANTONIO EUGENIO BELLUCA e de outro lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aqui referida CODEMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, que perante as testemunhas no final assinadas, resolveram celebrar o presente Convênio, que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira que as partes celebrantes se comprometem a cumprir.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelos partícipes Convenientes e decorrentes deste Convênio, são traduzidas em:

I - Do G.P.C.

- a) Repassar à CODEMAT os recursos ora Conveniados de acordo com a Cláusula Quinta;
- b) Encaminhar para Registro no Egrégio Tribunal de Contas do Estado; enviando fotocópia à CODEMAT;
- c) Encaminhar para publicação este Instrumento no Diário Oficial do Estado, enviando cópia à CODEMAT;



- d) Analisar e aprovar o Plano de Aplicação remetido pela CODEMAT;
- e) Analisar a Prestação de Contas;

II - DA CODEMAT

- a) Adotar as medidas indispensáveis ao cumprimento do presente Convênio, quando solicitado expressamente pelo Secretário Chefe deste Gabinete;
- b) Arcar com todo ônus referente a pessoal, encargos e obrigações que advirem do presente Convênio;
- c) Cuidar da aplicação do recurso;
- d) Encaminhar ao G.P.C. semestralmente o Plano de Aplicação de Contas para a Aprovação;
- e) Encaminhar ao G.P.C. semestralmente a Prestação de Contas;
- f) Encaminhar a Prestação de Contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor deste Convênio importa em R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

Cláusula Quarta - DA ORIGEM DO RECURSO

A despesa de que trata o presente Convênio, correrá à conta da dotação: 2801.03070211.263 - Convênios, Contratos e Outros Ajustes, 4130 - constante da Lei Orçamentária nº 4.629 de 09.12.83.

Cláusula Quinta - DO PRAZO E DOS TERMOS ADITIVOS

O prazo deste Convênio é de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

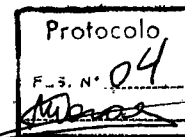
Este Instrumento, a qualquer tempo de sua vigência, poderá ser alterado mediante Termo Aditivo que será assinado pelos convenientes de comum acordo.

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO



Este Convênio será rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou por consenso dos partícipes, apurados os have res, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.

Cláusula Sétima - DA RENOVAÇÃO

Este a Instrumento será renovado automaticamente se não hou ver manifestação em contrário de qualquer das partes, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Cláusula Oitava - DO FORO

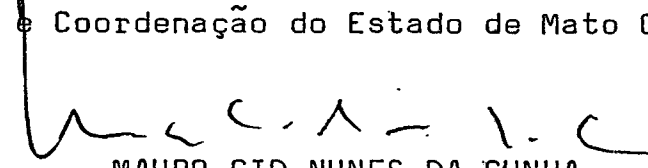
Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Instrumento.

E, por estarem assim justo e convenientes, celebram o presente Instrumento em 03 (três) vias em igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

Cuiabá, 28 de dezembro de 1983

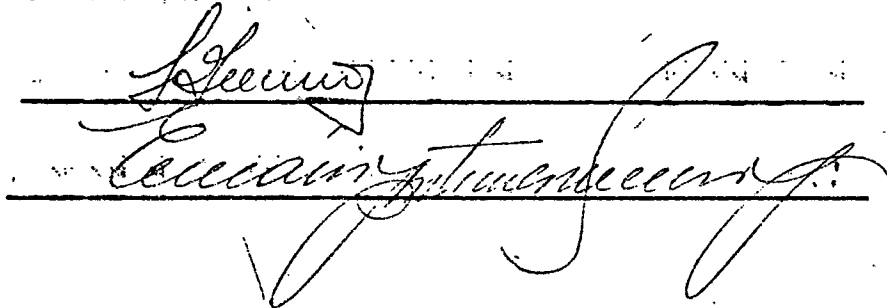

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Estado de Mato Grosso


MAURO CID NUNES DA CUNHA

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso

TESTEMUNHAS :



DE 05 (CINCO) DIAS A:

Marina Pulchério — Agente Administrativo — Ref. 19 Classe C a partir de 26.12.83, conforme processo nº 758/83.

Luiza Luiza Silva San Martins — Auxiliar de Encomagem — Quadro Suplementar, a partir de 29.12.83, conforme processo nº 761/83.

Ivêlse Terczilha Mareto da Conceição — Médica — Quadro Suplementar, a partir de 28.12.83, conforme processo nº 762/83.

Benedito Murilo Godoy — Médico — Ref: 38 — Classe A, a partir de 02.01.84, conforme processo nº 01/84.

DE 10 (DEZ) DIAS A:

Juarez Antonio Batista — Médico — Quadro Suplementar, a partir de 02.01.84, conforme processo nº 02/84.

Maria Rosa de Souza — Agente de Serviços Complementares — Quadro Suplementar, a partir de 29.12.83, conforme processo nº 760/83.

Aldenor Jose de Moraes — Agente de Portaria — Ref: 05 Classe A a partir de 21.12.83, conforme processo nº 784/83.

DE 15 (QUINZE) DIAS A:

Dalton Ferreira — Médico Quadro Suplementar — a partir de 03.01.84, conforme processo nº 03/84.

Margareth Silva Aguiar — Auxiliar de Agente Administrativo — Ref: 09 Classe A, a partir de 10.12.83, conforme processo nº 763/83.

José Carlos Lima Neto — Agente Administrativo — Quadro Suplementar, a partir de 22.12.83, conforme processo nº 759/83.

Luiza Maria de Oliveira — Telefonista — Quadro Suplementar a partir de 26.12.83, conforme processo nº 754/83.

— Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se. Ipeemat, em Cuiabá, 26 de Janeiro de 1.984.

Edgar Pinto de Castro — Diretor do DA — IPEMAT

Miranda Moura — Presidente do Ipeemat.

c) Encaminhar para publicação este Instrumento no Diário Oficial do Estado, enviando cópia à CODEMAT;

d) Analisar e aprovar o Plano de Aplicação remetido pela CODEMAT;

e) Analisar a Prestação de Contas.

II - DA CODEMAT

a) Adotar as medidas indispensáveis ao cumprimento do presente Convênio, quando solicitado expressamente pelo Secretário - Chefe deste Gabinete;

b) Arcar com todo ônus referente a pessoal, encargos e obrigações que advirem do presente Convênio;

c) Cuidar da aplicação do recurso;

d) Encaminhar ao G.P.C. semestralmente o Plano de Aplicação de Contas para a Aprovação;

e) Encaminhar ao G.P.C. semestralmente a Prestação de Contas;

f) Encaminhar a Prestação de Contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor deste Convênio importa em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

Cláusula Quarta - DA ORIGEM DO RECURSO

A despesa de que trata o presente Convênio, correrá à conta da dotação: 2801.03070211.263 -

Convênios, Contratos e Outros Ajustes, 4130 - constante da Lei Orçamentária vigente.

Cláusula Quinta - DO PRAZO E DOS TERMOS ADITIVOS

O prazo deste Convênio é de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Este Instrumento, a qualquer tempo de sua vigência, poderá ser alterado mediante Termo Aditivo que será assinado pelos convenientes de comum acordo.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou por consenso dos partícipes, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.

Cláusula Sétima - DA RENOVAÇÃO

Este Instrumento será renovado automaticamente se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Instrumento.

E, por estarem assim justo e convenientes, celebram o presente Instrumento em 03 (três) vias em igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

Cuiabá, 28 de dezembro de 1.983.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso

MAURO CID NUNES DA CUNHA

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Testemunhas: Duas Assinaturas Negativas

Gabinete de Planej. e Coordenação**CONVÊNIO Nº 004/83**

Convênio que entre si Celebram o Gabinete de Planejamento e Coordenação e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, para os fins que Especifica.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1983, no Ator Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, compareceram os partícipes entre si justos e invencionados, a saber: de um lado o Gabinete de Planejamento e Coordenação aqui referido GPC, representado pelo seu Secretário Chefe Antônio Eugênio Belluca e de outro lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aqui referida CODEMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Mauro Cid Nunes da Cunha, que perante as testemunhas no final assinadas, resolveram celebrar o presente Convênio, que se regida pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira que as partes celebrantes se comprometem a cumprir.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelos partícipes convenientes e decorrentes deste Convênio, são traçadas em:

I. - Do G.P.C.

a) Repassar à CODEMAT os recursos ora Concedidos de acordo com a Cláusula Quinta;

b) Encaminhar para Registro no Egrégio Tribunal de Contas do Estado, enviando fotocópia à CODEMAT;



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 930/84 DE 09/02/84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Protocolo
FLS. Nº 07
10022

Ao Dir. Adm. Financeiro
Para conhecimento e pro-
vidências

10/02/84



- CODEMAT -

Gustavo Arruda
DIRETOR PRESIDENTE

Do C.E.A/DAF

pl providências.

Cham. 13/02/84



- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Dir. Adm. Geral
para providências



- CODEMAT -

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES
para arquivar e encaminhar cópia
ao Setor de Pessoal e outros.

Em 27.02.84.



- CODEMAT -

Luiz da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Jaucoado
vel

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 02/83

OBS. O ORIGINAL DESTES CONVÊNIO NÃO FOI ENCAMINHADO PARA ESTE SETOR).



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio nº 02 /83, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra para Melhoria e Implantação de Estradas Municipais.

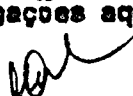
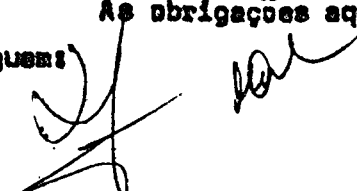
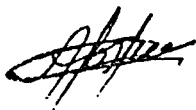
Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA e de Operações, MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO PORFIRIO DE BRITO, resolvem celebrar o presente Convênio que é pré condição para financiamento com recursos do BIRD-PIN, para Manutenção de Estradas Municipais, integrante do Programa POLONOROESTE, PDRI-MT, que se rá regenciado pelas Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Do objeto

O objeto do presente Convênio é para Melhoria e Implantação de Estradas Municipais, no Município de Tangará da Serra, constante da Programação do POLONOROESTE PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA -- Das obrigações

As obrigações aqui ajustadas pelas partes convenientes, são as que se seguem:



I - DA CODEMAT

1.1 - Fornecer à Prefeitura o Projeto de Engenharia para o Melhoramento e Implantação de Estradas Municipais;

1.2 - Determinar os custos por quilômetro a serem melhorados, bem como prestar assistência técnica na sua execução;

1.3 - Repassar à Prefeitura a importância de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros) que será liberado da seguinte forma:

a) - R\$ 3.841.639,08 (Três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos trinta e nove cruzeiros e oito centavos), no ato da assinatura do presente Convênio que será descontado no final da medição a serem efetuadas.

b) - o restante de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e medições.

1.4 - Os custos serão pagos por quilômetro executado "in loco" elaborando relatórios de execução físico-financeiro;

1.5 - Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do projeto e prestação de contas dos recursos recebidos;

1.6 - Prover os recursos necessários, à execução dos serviços de Melhoramento e Implantação de Estradas Municipais.

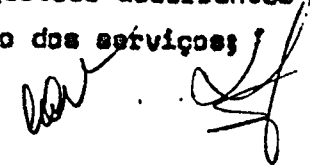
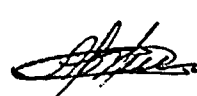
II - DA PREFEITURA

2.1 - Executar a obra de acordo com o Projeto, custo, estabelecidos e orientação da Equipe Técnica da CODEMAT;

2.2 - Dar início à execução da obra dentro de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medição dos serviços executados;

2.4 - Atender as sugestões decorrentes dos trabalhos da CODEMAT, em relação à organização e execução dos serviços;



2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balanços e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do Protocolo.

2.6 - Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação vigente sobre Li citação.

2.7 - Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos de:

PIN/PROTERRA/83
OPERAÇÕES COM O BIRD

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

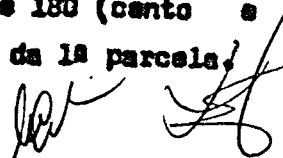
• Não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes ensejará na imediata rescisão pela CODEMAT ou Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, podendo ainda ser o presente rescindido.

CLÁUSULA QUINTA -

Ficam fazendo parte integrante, deste Convênio, o Orçamento e Cronograma físico-financeiro da obra.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 (quinze) dias após o recebimento da 1ª parcela.



PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado se houver necessidade da corrente de caso fortuito ou força maior.

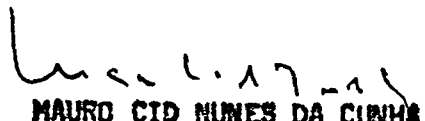
CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

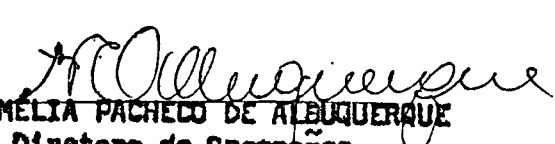
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, as que tudo dão por bom, firmes e válidas.

Cuiabá, 18 de outubro de 1.983

CODENAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.437-04


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA-MT.


ANTÔNIO PORFÍRIO DE BRITO
Prefeito Municipal de Tangará da Serra
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

E.F.B./lrbr

TRECHO: SÃO JORGE/SITIANTES

EXTENSÃO: 21.00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	Total %
01	Desmatamento	50%	50%					100%
02	Terraplanagem	20%	20%	20%	20%	20%		100%
03	Compactação	20%	20%	20%	20%	20%		100%
04	Revestimento Primário			20%	20%	20%	40%	100%
05	Obras de Arte Correntes	40%	40%	20%				100%
06	Obras de Arte Especiais	10%	40%	50%				100%
07	Drenagem Superficial	20%	20%	20%	20%	20%		100%
08	Total financeiro (R\$)	3.841.639,08	4.635.307,70	4.831.475,90	2.590.448,26	2.590.448,26	3.510.680,70	22.000.000,00

21



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PORI/MT
ESTRADAS MUNICIPAIS

Município: Tangará da Serra - MT
Trecho: São Jorge - Sitianta
Extensão: 21,0 Km..

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0.0	<u>TERRAPLANAGEM</u>					
1.1.0	Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixas de empréstimo	m ²	119.064,00	15,21	1.810.963,50	
1.2.0	Escavação, carga e transporte de material al de 1ª categoria	m ³				
1.2.1	DMT até 100 m	m ³	12.100,00	169,48	2.050.708,00	
1.2.2	DMT de 100 a 200 m	m ³	800,00	238,95	191.160,00	
1.2.3	Compactação de aterro	m ³	3.630,00	108,13	392.511,90	
1.3.0	Seção padrão	m ²	33.000,00	12,71	419.430,00	
1.3.1	Compactação de seção padrão	m ²	33.000,00	8,39	276.870,00	
1.4.0	Valetas de proteção e saídas de água com máquina	m ³	7.691,03	109,85	844.859,70	
2.0.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>					
2.1.0	Escavação e carga de material jazida	m ³	9.830,00	147,53	1.450.219,90	

Data da proposta

Nome da firma

Assinatura do responsável pela firma



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT
ESTRADAS MUNICIPAIS

Município: Tangará da Serra - MT
Trecho: São Jorge - Siliantes
Extensão: 21,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
2.2.0	Transporte de material de jazida	t.km	99.516,376	63,50	6.319.289,89	
2.3.0	Espalhamento	m ²				
2.4.0	Compactação	m ³	97.219,30	10,36	1.007.191,94	
2.5.0	Patrolamento	m ²				
3.0.0	<u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS</u>					
3.1.0	BSTC - Ø 1,00 m (seção de 7,00 m)	ud	10	194.369,46	1.943.694,60	
3.2.0	Boca de BSTC - Ø 1,00 m	ud	20	33.694,54	673.890,80	
3.3.0	BSTC - Ø 0,80 m (seção de 7,00 m)	ud				
3.4.0	Boca de BSTC - Ø 0,80 m	ud				
3.5.0	BSTC - Ø 0,60 m (seção de 7,00 m)	ud	12	67.663,12	811.957,44	
3.6.0	Boca de BSTC - Ø 0,60 m	ud	24	13.953,09	334.874,16	
3.7.0	BDTC - Ø 1,00 m (seção de 7,00 m)	ud	02	315.951,05	631.902,10	
3.8.0	Boca de BDTC - Ø 1,00 m	ud	04	48.728,48	194.913,92	
3.9.0	Ponte de madeira com vigamento simples	ml	15	141.962,22	2.129.433,30	
3.10.0	Caixão de aterro	m ²	98	5.266,62	516.128,76	

R\$ 22.0000.000,00

Data da proposta

Nome da firma

Assinatura do responsável pela firma



1.3.0.	Seção Padrão	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 26	
	Área	6.500,00 m ²
	da Est. 66 a 100	
	Área ;	8.500,00 m ²
1.3.1.	Compactação de Seção Padrão	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 26	
	Área	6.500,00 m ²
	da Est. 66 a 100	
	Área	8.500,00 m ²
1.4.0.	Valetas de Proteção e Saída D'Água com Máquinas	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 100	
	Volume	4.784,00 m ³
2.0.0.	Revestimento Primário	
2.1.0.	Escavação e Carga de material de 1ª cat. na Jazida	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 100	
	Volume	3.750,00 m ³
2.2.0.	Transporte de Material de Jazida	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 100	
	Soma	14.625,00 m ³
2.3.0.	Espalhamento	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 100	
	Soma	25.000,00 m ²
3.0.0.	Obras de Arte Correntes e Especiais	
3.1.0.	Corpo de B.S.T.C. - Ø = 1,00 - Seção de 7.00 -	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 100	
	Soma	04 un.
3.2.0.	Boca de B.S.T.C. - Ø = 1,00 -	
	Nesta Avaliação	
	da Est. 0 a 100	
	Soma	08 un.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.3.0. Corpo de B.S.T.C. - $\emptyset = 0,60$ m - Seção de 7.00 m
Nesta Avaliação
da Est. 0 a 100

Soma 05 un.

3.4.0. Boca de B.S.T.C. - $\emptyset = 0,60$ m - Seção de 7.00 m
Nesta Avaliação
da Est. 0 a 100

Soma 10 un.

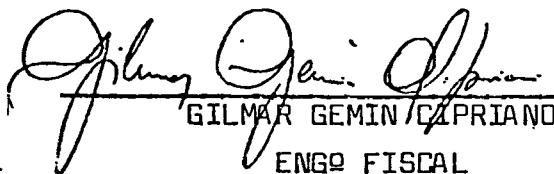
3.5.0. Ponte de Madeira com Vigamento SSimples
Nesta Avaliação
da Est. 0 a 100

Soma 6,00 m

3.6.0. Caixão de Aterro
Nesta Avaliação
da Est. 0 a 100

Soma 40,00 m²

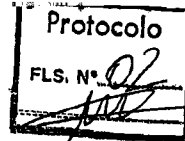
Tangará da Serra, 17 de Abril de 1.984


GILMAR GEMIN CAPRIANO
ENGE FISCAL

2



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 5.503/83.

DE 27 / 09 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica analise e providências. Para melhor esclarecimento informamos que o assunto deverá ser tratado naquela Associação com o Sr. Geraldo Gomes. Em 28/09/83. Amélia

A Jora.

Eliana Cícero Costa de Sá.

Conforme determinação da Diretoria, encaminho a V. Sa. para verificação e estudo na presente solicitação. Para melhor orientação, informo que a CODEMAT poderá elaborar um contrato de cooperação técnica, visando a execução de projetos e estudos e outros assuntos que envolvam no atendimento das solicitações dos Municípios de Ibato Grosso, não havendo porém disponibilidade financeira para repasse.

Os técnicos lotados nesta Cia. poderão participar dos trabalhos que forem necessários quando solicitados, pois a nossa intenção é contribuir ativamente no desenvolvimento dos municípios.

Waldemar

Chefe da Assessoria Jurídica
Em 29/09/83.

A Chefe de N. Jurídica.

Atendendo solicitação contida no Despacho setorial, devolvo o presente com o anexo de parecer. Ch. 04. 10.83

a

Directoria de Operações

Para apreciação de V. Sa.,
encaminhamos o contrato devidamente elaborado.

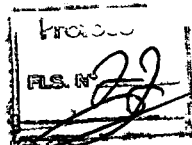
Lord Statta

Chefe da Assessoria Jurídica

Em 13/10/83.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 7.553/83 DE 09 / 12 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF

Verificar se já existe
uma MA para descontinuar
pelo que convém e se
for necessário entre os
no. de.

P.E.A. / ou A.F.

Informar a esta Diretoria, buscando se
necessário subsídios junto a Seplan e/
ou Gabinete do Governador.

Em 12/12/83

Reunio

À C.P.O. (G.R.)

Solicitaro indacae de o valor de
R\$ 18.850.000,00, suplementando o Programa ASPC,
Cono. Decreto N.º 357, de 06/12/83, DESTINA-SE AO
ASSIGNAMENTO DA PLANTA SOLICITADA.



- C O D E M A T -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

S. Codina &

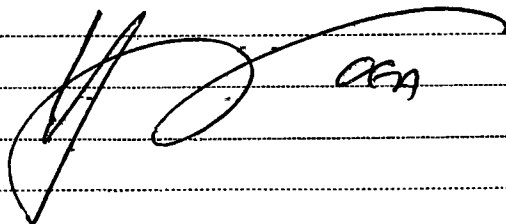
Confirmamos que a Suplementa-
ção de R\$ 18.850.000,00 é para cobrir
uma de Conunio e ser assinado em f.c.
a Codina & Prosa para aquisição de
veículos.

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Shokichi Tédano
COORDENADOR DA CPO

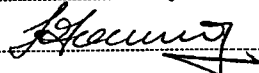
DO MAIOR ADM. FINANCEIRO COM A IN-
FORMAR DA C.P.O (CPE) DE QUE O VALOR
SUPLEMENTAR DE R\$ 18.850.000,00, É PARA
ATENDER A PROSOB.

13/12/83

 CEA

A
Assessoria Jurídica
p/ as formalidades de processamento,
consultando a messaria o CEA-
Dizal, para melhor informação.

Em 14-12-83



Cto

Dr. Paulo Brito Cândido

Conforme solicitação do Sr.
Diretor Administrativo - Financeiro, encaminho a
V. Sa. para instruir o processo, verificando o
que for necessário, observando o Decreto nº 357
de 06/12/83 que trata de crédito suplementar.

Odilza Matta

Chefe da Ass. Jurídica

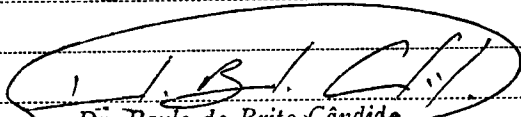
Em 15/12/83.

A

Dea Odilza da Matta.

Remeto a V. Sa. o Convênio em anexo,
por mim elaborado, baseado no disposto no
Decreto acima mencionado.

Em 28 de dezembro de 1983


Dr. Paulo de Brito Cândido

O.A.B/MT. 2.802

do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Anexo ao presente, o Convênio entre
o Odemat e Prosob. Em 28/12/83

